

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

UMA ANÁLISE DAS DIFERENÇAS EM TERMOS DA
CULTURA E DOS INTERESSES PROFISSIONAIS A
PARTIR DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DA IAS 39:
*FINANCIAL INSTRUMENTS - RECOGNITION AND
MEASUREMENT*

Cláudia Daniela Ferreira da Mota Carvalho

Lisboa, junho de 2014

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

UMA ANÁLISE DAS DIFERENÇAS EM TERMOS DA
CULTURA E DOS INTERESSES PROFISSIONAIS A
PARTIR DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DA IAS 39:
*FINANCIAL INSTRUMENTS - RECOGNITION AND
MEASUREMENT*

Cláudia Daniela Ferreira da Mota Carvalho

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, realizada sob a orientação científica do professor Fábio Henrique Ferreira de Albuquerque.

Constituição do Júri:

Presidente: Doutora Paula Santos

Arguente: Doutor Rui de Almeida

Vogal: Doutor Fábio de Albuquerque

Lisboa, junho de 2014

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas. Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

Agradecimentos

A realização deste trabalho tornou-se possível graças ao apoio e contributo de algumas pessoas, às quais dedico este espaço.

Gostaria de destacar o papel desempenhado pelo meu orientador, o Professor Fábio de Albuquerque, a quem devo o mais profundo agradecimento, pelo seu incansável apoio, constante disponibilidade, críticas, sugestões e acima de tudo pelo empenho com que sempre acompanhou a realização deste trabalho.

Agradeço também, por razões pessoais e profissionais, à empresa Estradas de Portugal e às pessoas que dela fazem parte, pelo incentivo na realização deste projeto.

Aos meus colegas de mestrado, Ana Reis, Ana Canas, Elisabete Oliveira, Paula Varandas, Paulo Alcobia e Pedro Vieira, pelo companheirismo e bons momentos que passamos juntos.

À minha família e amigos de longa data, um especial agradecimento pela compreensão, paciência e apoio inesgotáveis.

Aos meus pais, que sempre acreditaram em mim, pelo constante encorajamento e amor incondicional.

Ao Pedro, que esteve sempre do meu lado com amor, amizade e compreensão, mesmo com os sacrifícios e ausências a que esta dissertação obrigaram.

A todos, mencionados ou não neste espaço, por me ajudaram a ser quem eu sou, por sempre confiarem em mim e pelo apoio necessário à realização deste trabalho: resta-me apenas não vos desiludir. Os meus sinceros agradecimentos.

Resumo

A cultura contabilística de cada país e os diferentes interesses dos utilizadores da informação financeira são frequentemente encarados como obstáculos à plena harmonização contabilística.

Este trabalho propõe-se a analisar as diferenças em termos da cultura e dos interesses profissionais dos utilizadores da informação financeira a partir da participação dos respondentes nos processos de emissão/alteração de normas do International Accounting Standard Board (IASB). Para o efeito, foram analisadas as *comment letters* enviadas ao IASB no contexto da primeira parte da primeira fase do projeto de substituição da *International Accounting Standard (IAS) 39: Financial Instruments - Recognition and Measurement* pela *International Financial Reporting Standard (IFRS) 9*.

Os respondentes foram identificados em função da classificação proposta por Gray (1988), relativamente ao primeiro estudo (diferenças em termos da cultura), e consoante o grupo de *stakeholder*, relativamente ao segundo estudo (diferenças em termos dos distintos interesses profissionais). Os dados recolhidos foram posteriormente submetidos ao teste não paramétrico do qui-quadrado.

Os resultados deste estudo indicam que há diferenças em termos da cultura nas respostas obtidas particularmente no contexto do valor contabilístico do conservadorismo, não se identificando evidências de tais diferenças para os valores do secretismo, do profissionalismo e da uniformidade. Verifica-se, ainda, a existência de diferenças significativas entre as respostas obtidas sobretudo entre o grupo dos preparadores financeiros e dos organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade.

Em futuras investigações, sugere-se o alargamento deste estudo a outras normas que se encontram igualmente em processo de alteração ou substituição.

Palavras Chave: Cultura, Grupos de interesse, Harmonização, Normas Internacionais de contabilidade, Sistemas contabilísticos.

Abstract

The accounting culture of each country, and the different interests of financial reporting users are often seen as obstacles to absolute accounting harmonization.

This study proposes to analyze the differences in terms of culture and professional interests of users of financial reporting in the context of participation in the International Accounting Standard Board's (IASB) due process before on a new standard or amendment to existing standards. For this purpose were analyzed the comment letters sent to IASB in the first phase of the first part of the project of International Financial Reporting Standard (IFRS) 9, which will replace International Accounting Standard (IAS) 39: *Financial Instruments - Recognition and Measurement*.

The answers were identified according to Gray's (1988) classification on the first study (differences in terms of culture), and according to stakeholder groups in the second study (differences on professional interests). The collected data were subsequently submitted to chi-square test.

The results of this research shows that are differences in terms of culture in answers given by participants, particularly in the context of conservatism, not have been identified evidences of such differences for the values of secrecy, uniformity and professionalism. It is also evidence the differences between the answers given especially by financial preparers and by normalizing or regulatory bodies.

In future research, it is suggested to extend of this study to new standard or amendment to existing standards other than IAS 39.

Keywords: Culture, Stakeholders Group, Accounting Harmonization, Internacional, Accounting, Standards, Accounting Systems.

Índice

Índice de Quadros e tabelas	ix
Índice de Figuras.....	x
Lista de Abreviaturas.....	xi
1 Introdução	1
1.1 Natureza e âmbito do trabalho.....	1
1.2 Objetivo e objeto da dissertação	3
1.3 Estrutura da dissertação	3
2 Revisão da Literatura.....	5
2.1 A harmonização contabilística.....	5
2.1.1 Objetivos e vantagens da harmonização contabilística	10
2.1.2 Obstáculos ao processo de harmonização	12
2.2 Os sistemas contabilísticos internacionais.....	16
2.3 A cultura como fator influenciador das diferentes práticas contabilísticas.....	24
2.4 O processo de normalização e os fatores influenciadores	36
2.5 Evolução das IAS relacionadas com contabilização de instrumentos financeiros	43
2.5.1 <i>Exposure Draft</i> de 2009 – Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração.....	49
2.5.2 <i>Exposure Draft</i> de 2010 – Os passivos financeiros designados para mensuração ao justo valor	56
3 Metodologia.....	60
3.1 Objetivos e hipóteses desenvolvidas	60
3.1.1 Diferenças em termos da cultura.....	60
3.1.1.1 O Conservadorismo	61
3.1.1.2 O Profissionalismo	63
3.1.1.3 A Uniformidade	64
3.1.1.4 Secretismo.....	65
3.1.2 Diferenças em termos dos distintos interesses profissionais.....	66
3.2 Metodologia utilizada, fontes de recolha e outros dados do estudo.....	69

3.2.1	População e classificações propostas	72
3.2.1.1	Classificação em termos da cultura	73
3.2.1.2	Classificação em termos dos distintos interesses profissionais	74
3.3	Técnicas estatísticas utilizadas	75
4	Apresentação e discussão dos resultados	78
4.1	Relação entre as respostas obtidas e a cultura	78
4.2	Relação entre as respostas obtidas e os distintos interesses profissionais	83
5	Conclusões, limitações e perspectivas futuras	89
5.1	Conclusões do estudo	89
5.1.1	Diferenças em termos da cultura	89
5.1.2	Diferenças em termos dos distintos interesses profissionais	90
5.2	Limitações, contribuições e sugestões para futuros estudos	91
	Referências Bibliográficas	93

Índice de Quadros e tabelas

Quadro 2.1 - Características de diferenciação entre as práticas contabilísticas dos países.....	18
Quadro 2.2 - Características dos sistemas continentais e anglo-saxónicos.....	20
Quadro 2.3 - Hipóteses de relacionamento do modelo de Gray (1988).....	29
Quadro 2.4 – Relação entre os valores contabilísticos de Gray e as características qualitativas do relato financeiro.....	32
Quadro 2.5– Estudos anteriores que relacionam as respostas das <i>comment letters</i> com fatores explicativos.....	41
Quadro 2.6 - Grupos de respondentes mais usuais em trabalhos que analisam <i>comment letters</i>	42
Quadro 2.7 – Normas do IASB que regulam a contabilização de instrumentos financeiros.....	43
Quadro 2.8 – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente dos instrumentos financeiros no âmbito da IAS 39.....	50
Quadro 3.1 – Relação entre os valores contabilísticos e as questões da <i>exposure draft (2009)</i>	71
Quadro 3.2 – Classificação dos países de acordo com Gray (1988).....	73
Quadro 3.3 – Respostas por grupo de <i>stakeholder</i> do respondente.....	74
Quadro 4.1 – Resultados para a H1.1.....	79
Quadro 4.2 – Resultados para H1.2.....	82
Quadro 4.3 – Resultados obtidos para H1.3.....	82
Quadro 4.4 – Resultados obtidos para H1.4.....	83
Quadro 4.5 – Participação das grupo de <i>stakeholder</i> em análise.....	84
Quadro 4.6 – Resultados obtidos entre preparadores financeiros e não financeiros.....	85
Quadro 4.7 – Resultados obtidos entre preparadores não financeiros e por Organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade.....	86
Quadro 4.8 - Resultados obtidos entre preparadores financeiros e organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade.....	87

Índice de Figuras

Figura 2.1 - Utilização das normas do IASB no mundo	8
Figura 2.2 - Cronograma da história do IASB.....	9
Figura 2.3 - Características da harmonização e da normalização.....	12
Figura 2.4 – Classificação dos sistemas contabilísticos proposta por Nobes (1983).....	17
Figura 2.5 – Distribuição das origens legais.....	22
Figura 2.6 - Modelo de divulgação da informação financeira.	24
Figura 2.7 – Relação entre o modelo de Hofstede (1980) e o modelo de Gray (1988).....	27
Figura 2.8 – Relação entre a cultura dos países e a autoridade dos sistemas contabilísticos.....	30
Figura 2.9 – Relação entre a mensuração e divulgação e a cultura dos países.....	31
Figura 2.10 - Processo de normalização do IASB.....	37
Figura 2.11 – Plano de substituição da IAS 39.....	48
Figura 2.12 – 1ª fase do plano de substituição da IAS 39.....	49

Lista de Abreviaturas

AICPA – American Institute of Certified Public Accounts

ASB - Accounting Standard Board

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

DP – *Discussion Paper*

ED – *Exposure Draft*

EFRAG - European Financial Reporting Advisory Group

EUA – Estados Unidos da América

FAS - *Financial Accounting Standard*

FASB – Financial Accounting Standards Board

FCAG - Financial Crisis Advisory Group

IAS – *International Accounting Standard*

IASB – International Accounting Standards Board

IFRIC – International Financial Reporting Interpretations Committee

IFRS – *International Financial Reporting Standard*

IGC - Implementation Guidance Committee

IOSCO – International Organization of Securities Commissions

NCM – Normalização Contabilística para as Microentidades

NC-ME - Norma Contabilística para as Microentidades

NCRF – Norma contabilística e de relato financeiro

NCRF-PE - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades

POC – Plano Oficial de Contabilidade

PME – Pequenas e médias empresas

SEC – Securities and Exchange Commission

SME – Small and medium-sized entities

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

UE – União Europeia

1 Introdução

1.1 Natureza e âmbito do trabalho

A contabilidade desempenha um importante papel na sociedade em que vivemos, fornecendo informações acerca da posição financeira das empresas, de forma a auxiliar a tomada de decisão por parte dos utilizadores dessa informação (Choi e Meek, 2005).

Nobes e Parker (2006) consideram que a contabilidade tem vindo a transformar-se desde a segunda guerra mundial devido a alterações políticas (como a livre circulação de pessoas e bens), o forte crescimento do comércio internacional e a internacionalização dos mercados financeiros e de empresas. Esta crescente globalização torna necessária a redução de diferenças entre os sistemas contabilísticos internacionais, com o objetivo de aumentar o nível de comparabilidade entre as demonstrações financeiras das empresas de diversos países (*ibid*).

Assim, um dos principais objetivos da harmonização contabilística é alcançar a comparabilidade entre o relato financeiro publicado pelos países integrantes dos diversos sistemas contabilísticos. No processo de harmonização contabilística destaca-se o trabalho desenvolvido pelo International Standards Board (IASB), organismo emissor de normas contabilísticas de alta qualidade aceites em quase todo o mundo. De acordo com dados publicados pelo International Financial Reporting Standards (IFRS) Foundation (2013a) todas as principais economias mundiais estabeleceram um futuro próximo para a adoção ou convergência com as normas internacionais de contabilidade. O esforço de convergência internacional foi suportado por um grupo de 20 países conhecido como G20¹, que em Setembro de 2009 se reuniu em Pittsburgh, nos Estados Unidos, para discutir o sistema financeiro mundial e a economia mundial.

A emissão do Regulamento Europeu nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, que obrigou as contas consolidadas das empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado da União Europeia (UE) a serem preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB foi um importante passo no movimento de harmonização contabilística no continente europeu.

¹ Grupo formado pelos ministros das finanças e chefes dos bancos centrais das 20 maiores economias do mundo (incluindo a UE), com o objetivo de promover a estabilidade financeira internacional.

Existem, no entanto, obstáculos à implementação de uma adequada harmonização em todo o mundo, derivada das diferenças nos sistemas contabilísticos, da nacionalidade e do idioma dos países adotantes, como afirmam Elnathan e Krlich (1992).

Diversos investigadores analisaram as principais causas que estão na base das diferentes práticas e, conseqüentemente, dos diferentes sistemas contabilísticos (Baydon e Willett, 1995; Douppnik e Salter, 1995; Gray, 1988; Nobes, 1998), incluindo-se, entre outros, os fatores relacionados com o sistema legal, o sistema fiscal, a cultura e o sistema económico.

De entre os referidos fatores, o que tem sido alvo de maior atenção por parte dos estudiosos é a cultura, identificando-se uma vasta literatura a este respeito (e.g. Baydoun e Willet, 1995; Chanchani e Willet, 2004; Ding, Jeanjean e Stolowy, 2005; Douppnik e Riccio, 2006; Finch, 2006; Gray, 1988; Hope, 2003; Hope, Kang, Thomas e Yoo, 2008; Jaggi e Low, 2000; Perera, Cummings e Chua, 2012; Tsakumis, 2007).

A crescente harmonização contabilística tendencialmente ditaria o fim da influência da cultura no julgamento profissional dos preparadores da informação financeira, tendo em conta os seus objetivos. Contudo, a introdução das normas no contexto nacional sem considerar aspetos culturais e institucionais que cercam os países pode conduzir a convergência contabilística a uma simples questão de formalidade (Carmo, Ribeiro e Carvalho, 2011a).

O processo de emissão de normas por parte do IASB é suscetível de ser influenciado pela opinião dos interessados, uma vez que o IASB coloca à disposição dos interessados diversas formas de participação (e.g. reuniões e *comment letters*). Autores como Carmo *et al.* (2011a) e Jorissen, Lybaert e Van de Poel (2006) defendem que os participantes neste processo têm interesses distintos (muitas vezes contrários) o que leva a que as respostas obtidas variem.

O estudo das diferenças internacionais no âmbito da contabilidade em torno da cultura é importante para os países e organismos envolvidos no processo de harmonização contabilística internacional, na medida em que permite perceber quais os principais obstáculos a enfrentar para atingir a plena harmonização. Torna-se também importante perceber se, entre os diversos grupos de *stakeholders* existem objetivos/interesses distintos. Mesmo numa fase avançada do processo de harmonização, espera-se que este e outros estudos neste campo de investigação continuem a prestar o suporte necessário à tomada de

decisões por parte dos organismos emissores de normas internacionais, bem como pelos responsáveis nacionais pela subscrição das referidas normas.

1.2 Objetivo e objeto da dissertação

O presente trabalho propõe-se a investigar as diferenças em termos da cultura, tendo por base os valores culturais propostos por Gray (1988), e dos interesses profissionais dos utilizadores da informação financeira a partir da participação dos respondentes nos processos de emissão/alteração de normas do International Accounting Standard Board (IASB). Para o efeito, serão analisadas as questões postas à discussão por parte do IASB aos preparadores e utilizadores da informação financeira e organismos normalizadores relativamente à primeira parte da primeira fase do projeto de substituição da *Internacional Accounting Standard* (IAS) 39 – Instrumentos Financeiros: Classificação e mensuração pela *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 9. A escolha deste projeto prende-se com o facto de o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros ser considerado um tema complexo, que envolve problemáticas onde é possível identificar a influência de fatores como a cultura ou os interesses profissionais. Outro fator que esteve na base da referida escolha prende-se com o elevado índice de participação, tendo em conta o interesse que o tema desperta em diversas partes interessadas (preparadores, utilizadores da informação financeira e organismos normalizadores).

Nesse sentido, esta dissertação tenciona analisar se a cultura, assim como interesses pessoais e/ou profissionais, continuam a ser importantes fatores a ter em conta em uma fase prévia de emissão das demonstrações financeiras, nomeadamente, no contexto das propostas de alterações ou emissão de novas normas por parte do IASB, mesmo em um contexto de aprofundamento da harmonização contabilística internacional.

1.3 Estrutura da dissertação

A presente dissertação encontra-se estruturada em cinco partes.

Na primeira parte (**Introdução**), faz-se para além de uma referência à problemática da dissertação, uma breve descrição dos aspetos mais relevantes sobre a harmonização contabilística e os principais obstáculos à sua plena implementação.

A segunda parte designada por **Revisão da literatura** apresenta, o enquadramento teórico de temas relacionados com o estudo como, a harmonização contabilística, a classificação de sistemas contabilísticos, os fatores influenciadores de práticas contabilísticas e o projeto de

substituição da IAS 39, bem como os estudos e trabalhos já realizados neste campo de investigação.

A terceira parte (**Metodologia**) divulga as hipóteses definidas para esta dissertação, bem como os métodos utilizados para validar (ou não) as referidas hipóteses. São ainda mencionados os critérios e elementos utilizados para o tratamento da informação, nomeadamente, a população, as variáveis e as técnicas estatísticas utilizadas.

Na quarta parte (**Apresentação e discussão dos resultados**) são apresentados e discutidos os resultados obtidos no contexto desta investigação.

A última parte da dissertação (**Conclusões, limitações e perspectivas futuras**) menciona as principais conclusões extraídas da investigação efetuada tendo em conta os resultados obtidos, evidenciando ainda as limitações encontradas no âmbito deste estudo, bem como sugestões para futuras investigações relacionadas com o tema.

2 Revisão da Literatura

O presente capítulo (Revisão da Literatura) encontra-se dividido em cinco subcapítulos e tem como objetivo referenciar os principais aspectos teóricos que suportam os objetivos da investigação. O primeiro apresenta os fatores relacionados com a harmonização contabilística, nomeadamente o papel do IASB no processo de harmonização contabilística, as vantagens e os objetivos da harmonização contabilística e os principais obstáculos à plena harmonização. No segundo, serão abordados os modelos de classificação dos sistemas contabilísticos, bem como os fatores que influenciam as diferentes práticas contabilísticas. O terceiro subcapítulo foca-se na cultura como fator influenciador das práticas contabilísticas, ao passo que o quarto apresenta o processo de normalização do IASB e os fatores que influenciam este processo. O último subcapítulo, por fim, apresenta os elementos relacionados com o processo de substituição da norma relativa aos instrumentos financeiros, objeto desta investigação, nomeadamente, a substituição da IAS 39 pela IFRS 9.

2.1 A harmonização contabilística

No processo de harmonização contabilística é possível destacar o trabalho desenvolvido pelo IASB que emite normas internacionais contabilísticas de elevada qualidade, as IAS e as IFRS e que aprova as interpretações das IFRS desenvolvidas pelo IFRS Interpretations Committee, denominadas por IFRICs.

O IASB é um organismo independente, supervisionado por uma fundação de conselheiros (IFRS Foundation Trustees), e que presta contas ao conselho de monitoramento (Monitoring Board) que é constituído por autoridades representativas do mercado de valores mobiliários. O conselho consultivo de IFRS (IFRS Advisory Council) e o Comité de interpretações de relatório financeiro internacional (IFRS Interpretations Committee) apoiam e prestam orientações ao IASB com o objetivo de solucionar as divergências existentes na interpretação de pronunciamentos emitidos.

Atualmente, o objetivo do IASB é desenvolver, com base em princípios contabilísticos, um conjunto de normas de alta qualidade, compreensíveis, exequíveis e aceitáveis globalmente de modo a que a aplicabilidade destas normas permita às empresas fornecer informação verdadeira acerca da sua posição e performance nas demonstrações financeiras, promover o uso e a rigorosa aplicação dessas normas e trabalhar ativamente com a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) dos vários países com vista à convergência da normalização contabilística. As normas emitidas pelo IASB devem servir não só os

investidores mas também outros utentes que necessitem de informação verdadeira para tomar decisões. Com este fim o processo de elaboração das normas é sistemático, aberto, participativo e transparente, havendo interação com investidores, reguladores, empresários e profissionais de contabilidade em cada estágio do processo de emissão de normas, pois só desta forma é possível desenvolver normas de alta qualidade que possam servir investidores e outros utilizadores da informação financeira (IFRS Foundation, 2013b).

O atual IASB foi criado em abril de 2001 em virtude de uma reforma do seu antecessor, o International Accounting Standards Committee (IASC). O IASC surgiu em 1973 durante o décimo congresso internacional de contabilidade em Sidney, na Austrália, através de um acordo entre dezasseis organismos profissionais de contabilidade da Alemanha, Austrália, Canadá, Estados Unidos da América (EUA), França, Holanda, Japão, México, Reino Unido e Irlanda com o objetivo de desenvolver um conjunto de normas de relato financeiro aceite internacionalmente (Deloitte, 2012).

Em 1995, foi estabelecido um acordo entre o International Organization of Securities Commissions² (IOSCO) e o IASC no qual o IASC se comprometia a criar um conjunto de normas de contabilidade (*core standards*) que respeitassem as exigências do IOSCO, e que seriam, depois de aprovadas pelo IOSCO, recomendadas na preparação das demonstrações financeiras de todas as empresas presentes nas bolsas de valores mundiais (*ibid*).

Em maio de 2000, após o exame detalhado das normas produzidas pelo IASC, o presidente do IOSCO recomendou a todos os seus membros que fosse permitida a admissão à cotação de empresas que utilizassem o normativo internacional do IASC para elaborar as suas demonstrações financeiras (IOSCO, 2000). Segundo o IOSCO, as normas do IASC iriam facilitar as transações nos mercados financeiros e promover o futuro desenvolvimento das normas internacionais de contabilidade.

Em junho de 2000 a União Europeia (UE), anuncia um plano de adoção das IAS até 2005, com o objetivo de harmonizar as informações financeiras apresentadas pelas empresas da comunidade, sendo que só em 2002 com a aprovação do Regulamento (CE) nº 1606/2002 por parte do Parlamento e Conselho Europeu, esta intenção se tornou efetiva.

² O IOSCO é um organismo internacional que regula as comissões de valores mobiliários, agrupando cerca de 200 entidades supervisoras dos mercados de valores mobiliários. Os membros do IOSCO regulam mais de 95% dos mercados de valores mobiliários.

Com o objetivo de se preparar para o papel de normalizador contabilístico internacional, o IASC aprovou em 1999 um conjunto de propostas que visavam significantes alterações na estrutura no IASC. Desta remodelação surge em 2001 o IASB (Jorissen *et al.*, 2006).

Em setembro de 2002, o IASB e o Financial Accounting Standards Board (FASB), organismo normalizador nos EUA, assinaram um acordo, no qual se comprometiam a desenvolver em parceria, um conjunto de normas contabilísticas de alta qualidade e compatíveis com os seus países (FASB, 2002). O FASB é desde 1973 o organismo privado que estabelece normas contabilísticas de orientação à elaboração das demonstrações financeiras das empresas dos EUA. Estas normas são oficialmente reconhecidas pelo Securities and Exchange Commission³ (SEC) e pelo American Institute of Certified Public Accounts (AICPA) como de uso obrigatório. O objetivo do FASB é estabelecer e melhorar normas contabilísticas, de modo a que as demonstrações financeiras forneçam informação útil no processo de tomada de decisões dos investidores e dos outros utilizadores da informação financeira (FASB, 2013). Assim, este foi um importante passo para a convergência entre as normas de contabilidade internacionais e as normas de contabilidade dos EUA (Ding *et al.*, 2005).

Em consequência do Regulamento (CE) nº 1606/2002, a partir de 1 de janeiro de 2005 as contas consolidadas das empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado de qualquer estado membro da UE passaram a ser preparadas de acordo com as IAS/IFRS.

Em 2007 o SEC emitiu um comentário onde afirma que as empresas estrangeiras com valores mobiliários admitidos à negociação no mercado mobiliário americano têm a possibilidade de escolher entre o normativo do IASB ou do FASB para preparar as suas demonstrações financeiras.

Os marcos de 2000 com a recomendação da utilização das normas do IASC por parte do IOSCO, de 2005 com a utilização das normas do IASB por todas as empresas cotadas em mercados regulamentados pela UE e de 2007 com a aceitação por parte do SEC de demonstrações financeiras preparadas segundo as IAS/IFRS fazem do IASB um organismo harmonizador a nível global. De acordo com Teixeira e Silva (2009), um dos principais argumentos a favor da adoção das normas internacionais de contabilidade publicadas pelo IASB (i.e. IAS/IFRS) é o de que estas normas permitem alcançar a desejada comparabilidade de relato financeiro entre os países. Em alguns países as IAS/IFRS são vistas como uma forma de melhorar os seus sistemas contabilísticos (Ding *et al.*, 2005). A Figura 2.1 ilustra os

³ Organismo regulador/supervisor das comissões de valores mobiliários nos Estados Unidos da América.

que os organismos estão perto de completar o memorando de entendimento, alcançando desta forma a harmonização entre as normas do FASB e do IASB (*ibid*).

A Figura 2.2 apresenta de forma resumida o desenvolvimento do IASB desde a sua criação até à atualidade.

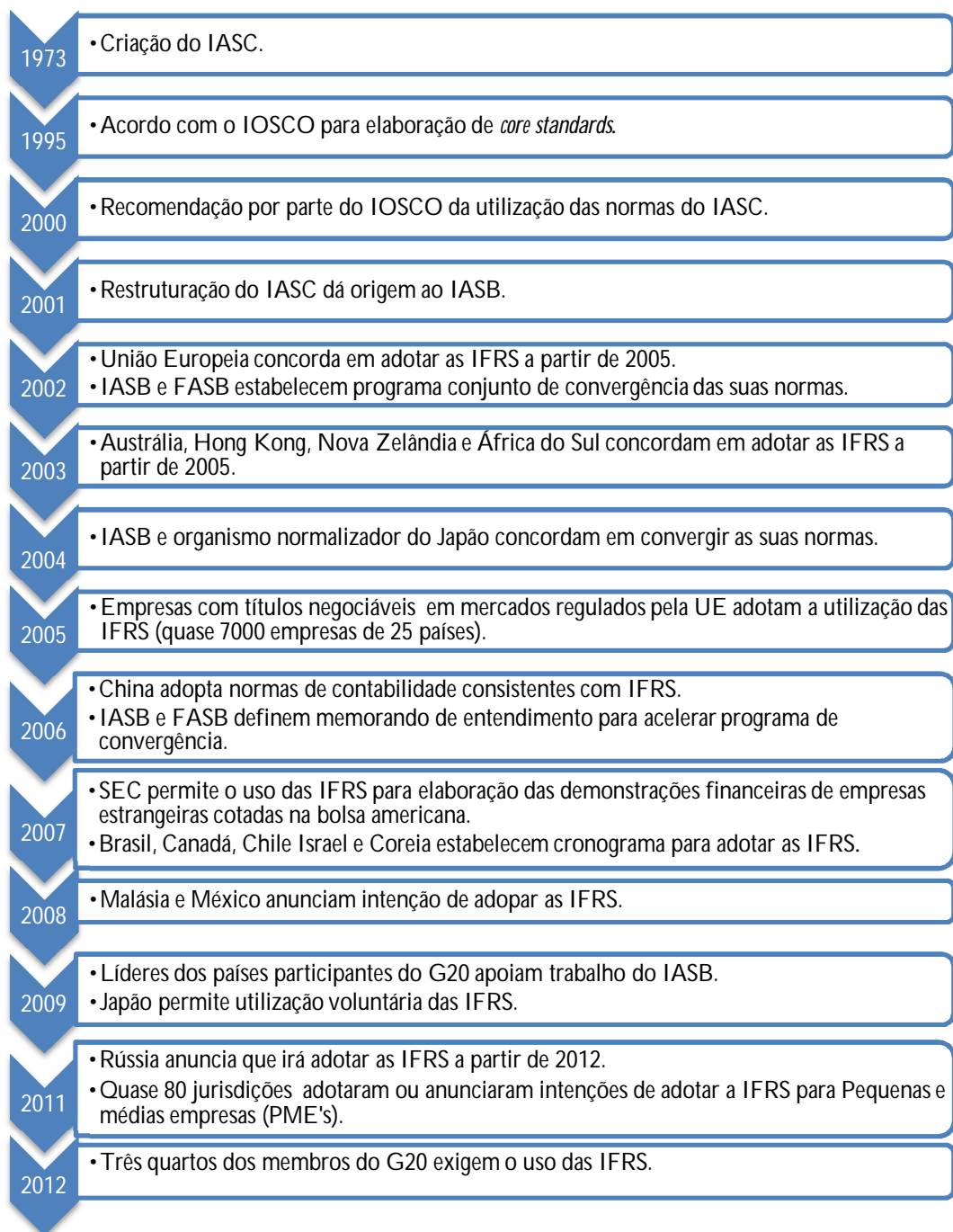


Figura 2.2 - Cronograma da história do IASB

Fonte: Adaptado de IFRS Foundation (2013a)

Em Portugal, o Regulamento n.º 11/2005, da Comissão do Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) estabelece que as entidades emitentes de valores mobiliários não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 à apresentação de contas consolidadas devem, do mesmo modo, apresentar as suas contas em conformidade com as normas e interpretações do IASB, após 1 de janeiro de 2007.

Para além desta obrigatoriedade para todas as empresas emitentes de valores mobiliários, a introdução do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho em substituição do Plano Oficial de Contabilidade (POC), reforça a harmonização entre o sistema contabilístico português e as normas do IASB, uma vez que as normas do primeiro têm por base as IAS/IFRS. Simultaneamente, e com o objetivo de integrar as entidades de menores dimensões neste processo de harmonização (Albuquerque e Almeida, 2011), foi ainda introduzido no contexto do SNC um regime contabilístico alternativo destinado a entidades abrangidas pelo conceito de “Pequenas Entidades”, tendo por base, entre outros critérios, determinados limites quantitativos previstos no art.º 9º do mesmo diploma, posteriormente alterado pela Lei n.º 20/2010 de 24 de agosto⁵.

Na sequência, a Lei n.º 35/2010 de 2 de setembro, introduz em Portugal a Normalização Contabilística para as Microentidades (NCM), de aplicação opcional ao SNC e destinado a entidades de dimensão ainda mais reduzida comparativamente com as “Pequenas Entidades” no âmbito do SNC. Ressalve-se que, a NCM tem por base uma estrutura conceptual comum à do SNC, que assenta nos princípios contabilísticos geralmente aceites pelo IASB, o que reforça, uma vez mais, o enquadramento das sociedades não financeiras nacionais no âmbito da harmonização contabilística.

O ponto seguinte dedica-se a apresentar os objetivos e vantagens que estão por trás dos recentes desenvolvimentos associados ao processo de harmonização contabilística anteriormente referidos.

2.1.1 Objetivos e vantagens da harmonização contabilística

Nos últimos anos tem-se assistido, como consequência da globalização, à crescente liberdade de circulação de pessoas e bens, redes de transporte a nível internacional e interdependência comercial entre os continentes. A globalização, associada à complexidade das transações

⁵ Ressalve-se ainda que, por distintas razões, determinadas entidades em Portugal encontram-se fora do âmbito de abrangência dos Quadros normativos previstos pelo SNC e pela NCM, nomeadamente, as entidades para as quais os Planos Oficiais de Contabilidade de caráter específicos (planos de contabilidade setoriais), baseados no Plano Oficial de Contabilidade Pública que ainda não foram revogados, bem como as sociedades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e do Instituto de Seguros de Portugal.

comerciais entre as empresas e à concentração de negócios num ambiente de concorrência internacional, levam à procura de fundos junto de investidores diversificados (Alves e Antunes, 2010). Nesse contexto, a informação financeira assume, particularmente nos mercados de capitais, um papel relevante como base para a tomada de decisão por parte dos utilizadores. Assim, a internacionalização das empresas, por um lado, e a necessidade de novos investidores, por outro, vem realçar a importância da qualidade e comparabilidade da informação financeira de forma a minimizar as diferenças nas práticas contabilísticas entre os diversos países.

No que diz respeito aos países que se encontram fora do âmbito da harmonização internacional, os sistemas contabilísticos apresentam-se distintos, o que faz com que as empresas que atuam transnacionalmente tenham de preparar tantas demonstrações financeiras quanto os países em que operam, de forma a serem comparáveis com as demonstrações financeiras das outras empresas a operar nesses países e poderem assim constituir um meio de tomada de decisão (*ibid*). Torna-se também mais difícil dentro das próprias empresas comparar demonstrações financeiras de unidades que operam em países diferentes e retirar conclusões dos seus desempenhos económicos.

Como consequência das dificuldades inerentes à análise e interpretação de demonstrações financeiras preparadas com base em diferentes sistemas contabilísticos, as empresas têm de suportar elevados custos de forma a compreenderem a real situação financeira da empresa. Surge desta forma a necessidade de criar normas contabilísticas com elevado nível de qualidade e similaridade entre os países, de forma a garantir aos utilizadores da informação financeira uma informação fiável e comparável, ou por outras palavras a necessidade de um sistema contabilístico harmonizado a nível internacional. Para Guggiola (2010), um sistema contabilístico de qualidade é aquele que permite aos investidores avaliar e comparar adequadamente as diferentes oportunidades de investimento através de informação detalhada, útil e tempestiva.

A harmonização contabilística internacional, na opinião de Ding *et al.* (2005), desempenha um papel importante pois a informação financeira de qualidade é fundamental para manter a eficiência do mercado e reduzir os custos de produção de informação para empresas multinacionais. Albuquerque e Almeida (2009) apontam como uma das principais vantagens da harmonização contabilística, o favorecimento da comparabilidade do relato financeiro.

Barbu (2004) afirma que o objetivo da harmonização contabilística é reduzir a variedade de práticas contabilísticas de forma a tornar a informação financeira comparável através de

normas internacionais que limitem as diferenças entre as normas nacionais. Distingue-se ainda da normalização (em inglês *standardization*) no sentido em que esta se apresenta como um processo de harmonização mais rígido, que reduz as opções de práticas através da uniformidade de normas nos diferentes países (Barbu, 2004). Estas duas definições podem ser melhor percebidas através da Figura 2.3:

	Harmonização	Normalização
Escolhas Contabilísticas	Numerosas	Reduzidas
Regras	Menos rígidas	Mais rígidas
Caraterísticas	Variedade Comparabilidade	Comparabilidade Rigidez

Figura 2.3 - Caraterísticas da harmonização e da normalização

Fonte: Adaptado de Barbu (2004)

Existem dois tipos de harmonização referidas na literatura, a harmonização *de jure* (de direito) e a harmonização *de facto* (de facto), sendo que a harmonização *de jure* refere-se à harmonização através da lei ou das normas contabilísticas, ao passo que a harmonização *de facto* diz respeito às práticas contabilísticas utilizadas pelas empresas (Tay e Parker, 1990). De acordo com Tay e Parker (1990), a harmonização *de facto* pode existir, ainda que não existam regras formais que obriguem a isso (*de jure*), desde que haja interesse (e possibilidade) por parte das empresas em seguir práticas e divulgações contabilísticas derivadas da harmonização contabilística.

Apesar do grande desenvolvimento da harmonização contabilística mundial nas últimas décadas e das vantagens que são habitualmente referidas, existem igualmente obstáculos à plena harmonização tais como a cultura, os sistemas legais e financeiros. Os referidos obstáculos serão expostos no ponto seguinte desta investigação.

2.1.2 Obstáculos ao processo de harmonização

As práticas contabilísticas de cada país refletem o ambiente social, económico, cultural, legal e político em que se inserem, sendo por isso o resultado da interação de diversos fatores ambientais. Assim cada país tem um sistema contabilístico adequado à sua realidade (Carmo *et. al*, 2011a). Num mundo onde existem inúmeras diversidades entre o meio envolvente de cada país torna-se complicado que países com realidades distintas sigam práticas contabilísticas semelhantes. Diversos investigadores estudaram quais as principais causas que motivam as diferentes práticas e consequentemente os diferentes sistemas contabilísticos (Baydon e Willett, 1995; Doupnik e Salter, 1995; Gray, 1988; Nobes, 1998).

Diversos fatores têm sido apontados pelos autores como causadores das diferenças nos sistemas contabilísticos. Na ótica de Gray (1988), o trabalho de Mueller (1967)⁶ representa um importante ponto de partida para os estudos relativos à classificação dos sistemas contabilísticos internacionais ao apontar os aspetos relacionados com o desenvolvimento económico como principais causadores das diferenças nos sistemas contabilísticos. Gray (1988) partindo do modelo teórico de Hofstede (1980) desenvolveu um estudo que relaciona a cultura com as práticas de contabilidade.

No contexto da classificação dos países em torno dos sistemas contabilísticos internacionais, refira-se designadamente o contributo de Nobes (1998), que considera que os sistemas financeiros e a herança colonial são os principais influenciadores dos sistemas contabilísticos e que outros fatores como o sistema jurídico e a influência tributária estão relacionados com os primeiros e são influenciados por estes. O referido autor utilizou a análise de Mueller (1968) para desenvolver a sua classificação dos sistemas contabilísticos. La Porta, Silanes, Shleifer e Vishny (1997) defendem que as diferenças na proteção legal dos investidores podem explicar o motivo de as empresas se financiarem de forma diferente nos diversos países e que estas diferenças na proteção passam não só por leis mas também pelas normas contabilísticas. Tais fatores são frequentemente vistos como uma barreira à efetiva comparabilidade da informação financeira entre os países, argumento partilhado pelo próprio IASB que no prefácio da sua *Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements* salienta a existência de diferentes padrões internacionais motivados por uma diversidade de fatores, conforme se depreende na seguinte passagem (IFRS Foundation, 1989):

(...) há diferenças que provavelmente têm sido causadas por uma variedade de circunstâncias sociais, económicas e legais e por diferentes países tendo em mente as necessidades dos diferentes utentes das demonstrações financeiras aquando do estabelecimento das necessidades nacionais.

Baker e Barbu (2007) afirmam que a história, a cultura, os sistemas económicos, políticos, financeiros e legais são vistos como impedimentos à perfeita harmonização contabilística internacional. Como dito anteriormente, uma das principais vantagens da harmonização contabilística é o facto de permitir a comparabilidade entre as demonstrações financeiras de diversos países. Para alcançar a comparabilidade entre os países, é necessário – embora não suficiente – que se adotem normas de contabilidade idênticas, podendo as normas do IASB ser um meio para ultrapassar as práticas divergentes entre os países, no entanto os profissionais de contabilidade devem interpretar e aplicar as normas semelhantemente, para

⁶ Mueller, G. G. (1967). *International Accounting*. Nova Iorque: Macmillan.

que seja possível a comparabilidade internacional das demonstrações financeiras. (Doupnik e Riccio, 2006).

As normas do IASB são do tipo *principle-based standards*, delegando, assim, ao julgamento profissional, a decisão em matérias contabilísticas a partir de conceitos especificamente delineados nas referidas normas. A existência de conceitos subjetivos nas normas bem como a possibilidade de utilização de políticas contabilísticas em detrimento de outras políticas também previstas nas normas pode por em causa a comparabilidade entre as demonstrações financeiras, uma vez que fatores como a cultura, sistemas económicos, legais, políticos e financeiros influenciam o julgamento dos profissionais de contabilidade.

Para Zeff (2007) os problemas de interpretação provenientes de dificuldades em perceber alguns conceitos e diferentes interpretações de termos e expressões que exprimem probabilidade previstos nas normas internacionais de contabilidade (e.g. remoto, possível, provável e virtualmente certo) podem diminuir o grau de comparabilidade entre diferentes países. O estudo desenvolvido por Teixeira e Silva (2009) em Portugal que consiste na análise de questionários aos auditores registados na CMVM, onde os auditores indicam um intervalo numérico que na sua opinião é o mais apropriado para representar a probabilidade relacionada com os seguintes termos e expressões, “virtualmente certo”, “garantia razoável”, “possível”, “altamente provável”, “certeza razoável”, “razoavelmente possível”, “remoto”, “provável e razoavelmente certo” conclui que, em relação aos termos “remoto” e “garantia razoável”, os auditores portugueses mostraram diferentes interpretações quando comparados com os profissionais de contabilidade britânicos, alemães, suíços e austríacos. Em relação aos termos “possível” e “provável” e à expressão “virtualmente certo”, a análise de questionários mostra falta de consenso entre os auditores portugueses e os profissionais de contabilidade de outras nacionalidades. Desta forma, as diferentes interpretações de termos relacionados com probabilidade podem diminuir o grau de comparabilidade entre as demonstrações financeiras dos países.

Zeff (2007) considera ainda que existem quatro tipos de culturas que podem ser obstáculos à comparabilidade das demonstrações financeiras em todo o mundo:

- Cultura financeira e do negócio – As diferenças na forma como os negócios são conduzidos em cada país podem gerar distorções a nível contabilístico, por exemplo a mensuração ao justo valor de determinados bens num país onde os mercados ativos não sejam suficientes para determinar os seus justos valores vai gerar resultados não comparáveis com países onde existam mercados ativos para esses bens;

- Cultura contabilística - Os impostos podem determinar a contabilidade – uma empresa sediada num país onde possa deduzir uma perda por imparidade ao imposto sobre o rendimento, vai ter mais incentivo a reconhecer essa perda do que uma empresa que não a possa deduzir. Nos países onde os impostos estão muito relacionados com o reporte financeiro, as empresas tendem a seguir uma contabilidade mais conservadora;
- Cultura de auditoria - Em alguns países os auditores não fazem limitações às demonstrações financeiras das grandes empresas, enquanto que em outros países, caso verifiquem que relativamente a algum assunto material a empresa não seguiu as normas nacionais ou as IAS os auditores colocam limitações nos relatórios de auditoria. Isto pode levar à diminuição de comparabilidade, pois em países onde os auditores não sejam tão rigorosos as normas podem não ser cumpridas;
- Cultura da regulamentação - Nos países onde a regulamentação é mais rígida, as empresas estão menos dispostas a separarem-se das normas IFRS, nos países onde a regulamentação é menos rígida as empresas podem estar mais inclinadas em não aplicar as IFRS, acreditando que a entidade reguladora não os vai sancionar por isso.

O estudo desenvolvido por Larson e Street (2004) analisa os principais obstáculos encontrados pelas grandes empresas dos dezassete países da EU ao aplicarem as normas do IASB. Deste estudo os autores concluem que as principais dificuldades encontradas pelas empresas são a insuficiente orientação na aplicação pela primeira vez das IAS/IFRS, a necessidade de elaborar demonstrações financeiras preparadas de acordo com o IASB e demonstrações financeiras preparadas segundo as regras fiscais e a existência de mercados de capitais limitados. Foram também considerados obstáculos à implementação das normas do IASB a inexistência de transações específicas tais como os benefícios pós emprego previstos nas IAS 19 - *Employee benefits* e a dificuldade de interpretação de algumas normas de natureza complicada tais como as normas relacionadas com os instrumentos financeiros, imparidade de ativos, benefícios de empregados e impostos diferidos.

As dificuldades de interpretação de algumas normas, as diferentes interpretações de alguns conceitos existentes nas normas bem como a cultura, os sistemas políticos, legais, económicos e financeiros são os principais obstáculos à perfeita harmonização. O estudo das diferenças internacionais no âmbito da Contabilidade é importante para os países e organismos envolvidos no processo de harmonização contabilística internacional pois contribui como suporte à tomada de decisões por parte dos organismos emissores de normas internacionais, bem como pelos responsáveis nacionais pela subscrição das referidas normas. Perceber os

impactos e a incidência dos conceitos relacionados com a prática contabilística, com base no julgamento profissional, contribui para que os objetivos que estão por trás do processo de harmonização, designadamente, a efetiva comparabilidade do relato financeiro ao nível internacional, sejam mais facilmente atingidos. Assim, com o objetivo de perceber a origem das distintas práticas contabilísticas, no ponto seguinte serão apresentados os elementos relacionados com os sistemas contabilísticos internacionais, as práticas contabilísticas que os caracterizam, bem como os principais fatores motivadores de tais diferenças.

2.2 Os sistemas contabilísticos internacionais

Os estudos comparativos entre as diferentes práticas de contabilidade contribuem para uma crescente consciencialização de que os diferentes padrões de contabilidade resultam do meio envolvente e que as diferentes classificações internacionais podem ter significantes implicações na harmonização internacional (Gray, 1988).

Nobes e Parker (2006) consideram que a classificação é uma ferramenta base para qualquer cientista, pois fornece informações acerca dos elementos classificados através da sua localização na classificação. Tal como outros elementos, os sistemas contabilísticos podem ser classificados em grupos com base nas suas diferenças e semelhanças. A classificação é uma forma eficiente de descrever e comparar os diferentes sistemas contabilísticos (*ibid*).

O trabalho de Mueller (1967), considerado por Gray (1988) como um ponto de partida para a classificação dos sistemas contabilísticos, identifica duas abordagens distintas para a classificação dos sistemas contabilísticos, a primeira com base nos sistemas económicos (países com sistemas microeconómicos ou macroeconómicos) e a segunda com base no contributo da contabilidade para a sociedade (disciplina derivada da prática de negócios ou um meio eficiente de administração e controlo). No entanto o estudo de Mueller (1967) não classifica diretamente os sistemas contabilísticos a partir das práticas contabilísticas, mas apenas indiretamente, com base nas diferenças económicas e governamentais (Nobes e Parker, 2006).

Assim, no contexto da classificação dos países em torno dos sistemas contabilísticos internacionais destaca-se o posterior contributo de Nobes (1983; 1998) que adaptou e alargou a análise iniciada por Mueller (1967). O trabalho de Nobes (1983) teve como objetivo classificar catorze países desenvolvidos (Holanda, Austrália, Nova Zelândia, Reino Unido, Irlanda, Canadá, EUA, Itália, França, Bélgica, Espanha, Alemanha, Japão e Suécia) com base nas práticas contabilísticas das empresas cotadas, usando um esquema hierárquico de

classificação na tentativa de fornecer mais subtileza ao retratar as diferenças entre os países. A Figura 2.4 apresenta a classificação dos sistemas contabilísticos proposta por Nobes (1983).

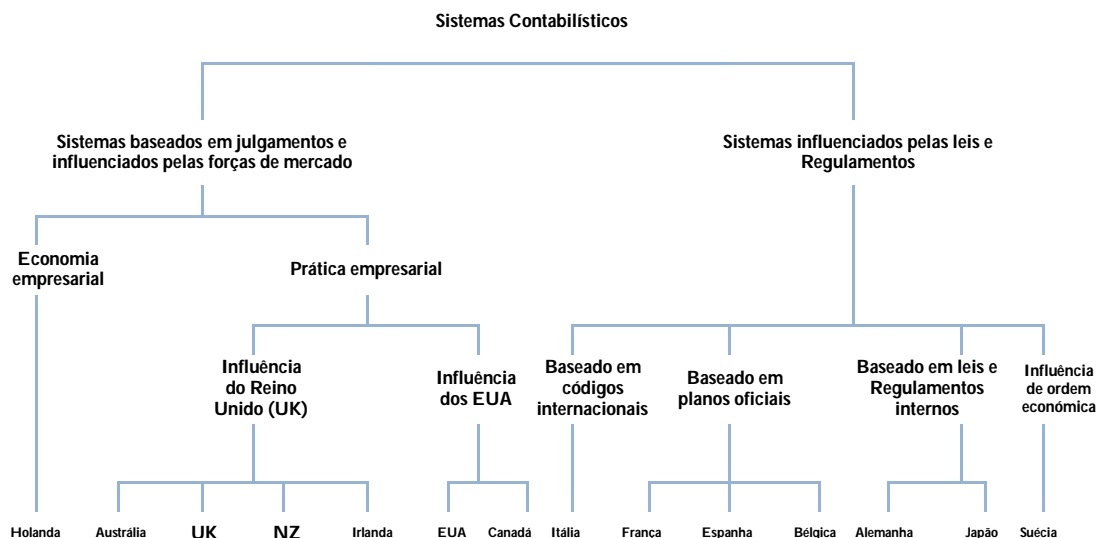


Figura 2.4 – Classificação dos sistemas contabilísticos proposta por Nobes (1983).

Fonte: Nobes (2011)

A hipotética classificação de Nobes (1983) dividiu, num primeiro nível, os sistemas contabilísticos em duas classes: a primeira relativa aos sistemas maioritariamente baseados em julgamentos e mais francamente influenciados pelas forças do mercado e, na segunda, os sistemas mais francamente influenciados pelas leis e Regulamentos, incluindo os efeitos da fiscalidade. Posteriormente, e para a primeira classe, foi efetuada uma desagregação (sub-classes) em torno dos sistemas contabilísticos de economia empresarial (com maior liberdade de julgamento), onde se inclui a Holanda, e os sistemas de prática empresarial (com menor liberdade de julgamento), sendo este último posteriormente subdividido (famílias) em termos dos sistemas influenciados pelo Reino Unido (sistemas de regulação por via dos organismos profissionais), onde se encontram a Austrália, o Reino Unido, a Nova Zelândia e a Irlanda, ou pelo sistema dos EUA (sistemas de regulação por via dos órgãos de supervisão do mercado de valores mobiliários, nomeadamente, a SEC), onde se inclui, além dos EUA, o Canadá. Para a segunda classe, por sua vez, foi efetuada uma distinção, apenas ao nível das famílias, entre os países cujas práticas contabilísticas baseiam-se em códigos ou Regulamentos internacionais (Itália), em planos oficiais (França, Bélgica e Espanha), leis e Regulamentos internos (Alemanha e Japão) ou por influências de ordem económica (Suécia).

Com o intuito de verificar se a classificação proposta anteriormente apresentava-se adequada, foi realizado um plano de entrevistas e leituras relacionadas com as práticas contábilísticas dos países em questão que resultou na seleção de nove características apresentadas no Quadro 2.1.

Quadro 2.1 - Características de diferenciação entre as práticas contábilísticas dos países.

Fonte: Adaptado de Nobes (1983).

Nome do Fator
Tipo de utilizadores das contas publicadas.
Medida em que as leis e as normas estabelecem procedimentos e excluem o julgamento.
Importância das regras fiscais na mensuração.
Conservadorismo/ Prudência.
Rigor da aplicação do custo histórico.
Suscetibilidade de ajustes aos custos nas contas principais e suplementares.
Consolidação.
Liberalidade de provisões.
Uniformidade entre as empresas na aplicação das regras.

Ao relacionar as características identificadas com a classificação proposta pelo autor, verifica-se que ao nível das classes o primeiro sistema caracteriza-se por informação financeira dirigida a investidores, altos níveis de julgamento profissional, irrelevância das regras fiscais na mensuração, baixos níveis de conservadorismo/prudência, preferência pela mensuração ao justo valor em detrimento do custo histórico, maior suscetibilidade de ajustes aos custos, maior índice de contas consolidadas, menor tendência para reduzir resultados através de provisões e menor uniformidade entre as práticas contábilísticas das empresas. Por outro lado os sistemas mais influenciados pelas leis e Regulamentos caracterizam-se por informação financeira dirigida aos bancos e à autoridade tributária, por baixos níveis de julgamento profissional, por uma forte influência das regras fiscais nas práticas contábilísticas, por elevados níveis de conservadorismo e prudência, pela aplicação do custo histórico sem exceções, pela não suscetibilidade de ajustes aos custos, pelos baixos níveis de contas consolidadas, pela utilização de provisões e pela uniformidade de práticas contábilísticas entre as empresas.

Após os testes realizados com base nas práticas contábilísticas dos países, o autor conclui que a classificação dos sistemas contábilísticos proposta na Figura 2.4 é suportada pelos resultados dos testes, tendo sido encontrado um forte suporte para a distinção entre ao nível dos

sistemas e um razoável suporte para as distinções mais detalhadas, nomeadamente, as sub-classes e famílias (Nobes, 1983).

Doupnik e Salter (1995) testaram o modelo de Nobes (1983) a partir de dez variáveis que afetam as práticas contabilísticas, identificadas da seguinte forma: quatro variáveis culturais baseadas na classificação de Hofstede (1980), nomeadamente, o individualismo, a distância do poder, a aversão ao risco e a masculinidade; e seis variáveis institucionais, onde se incluem o sistema legal, o mercado de capitais, a fiscalidade, os efeitos da inflação e dos sistemas de educação e o nível de desenvolvimento económico. Nobes (1998) considera que algumas dessas variáveis se sobrepõem e que outras não fazem sentido. Apesar destas dificuldades, o estudo de Doupnik e Salter (1995) fornece suporte à classificação dos sistemas contabilísticos proposta por Nobes (1983).

Num estudo posterior, Nobes (1998) afirma que os sistemas financeiros e a herança colonial são os principais influenciadores dos sistemas contabilísticos e que outros fatores como o sistema jurídico e a influência tributária estão relacionados com os primeiros e são influenciados por estes. O autor distingue dois tipos de sistemas financeiros, o sistema baseado no financiamento através do mercado de capitais e outro baseado no sistema bancário. Nos sistemas baseados no mercado de capitais existe uma maior procura por divulgações públicas, uma vez que a maior parte dos acionistas não têm envolvimento nas decisões de gestão, nem acesso privilegiado à informação financeira. Por contraste, os países de sistemas financeiros baseados no crédito estão mais relacionados com a proteção dos credores e com a obtenção de resultados mais prudentes. Os seus financiadores não necessitam de divulgações públicas, uma vez que têm acesso privilegiado à informação financeira. Desta forma, a diferença de objetivos conduz a práticas contabilísticas diferentes (Nobes, 1998). Com base nos dois sistemas financeiros, Nobes (1998) distingue dois sistemas contabilísticos, o primeiro correspondente aos chamados países do eixo anglo-saxónico (Reino Unido, EUA, Irlanda) e outro correspondente aos países europeus continentais (França, Alemanha, Itália). Os países anglo-saxónicos caracterizam-se pelas práticas contabilísticas menos conservadoras, com menor influência da fiscalidade e um mercado de capitais muito desenvolvido, que representa a principal fonte de financiamento das empresas, onde os principais utilizadores da informação financeira são os investidores. Por outro lado, os países europeus continentais possuem uma contabilidade mais conservadora, práticas contabilísticas mais aderentes às regras fiscais e um sistema financeiro onde o capital é fornecido

principalmente pelo sistema bancário, onde os principais utilizadores da informação financeira são os credores, a autoridade tributária e os investidores.

De acordo com a classificação proposta por Nobes (1998), as IAS/IFRS e os princípios contabilísticos geralmente aceites dos EUA têm origem anglo-saxónica. A herança colonial pode afetar as práticas contabilísticas de um país na medida em que países mais pequenos, menos desenvolvidos, ou ex-colónias são muitas vezes alvo de fortes influências externas tornando-se culturalmente dominados. Estes países usam normalmente o sistema contabilístico usado no país influenciador, mesmo que inadequado às suas necessidades (Nobes, 1998).

O Quadro 2.2 apresenta as características que distinguem os sistemas contabilísticos continental, onde Portugal se encontra enquadrado, e os sistemas contabilísticos anglo-saxónico.

Quadro 2.2 - Características dos sistemas continentais e anglo-saxónicos.

Fonte: Haller e Walton (2003)⁷ *apud* Carmo *et al.* (2011a).

	Sistema Continental	Sistema anglo-saxónico
Mercado de capitais	O capital é principalmente fornecido pelo sector bancário.	O capital é principalmente fornecido pelo mercado de capitais.
Cultura	Foco no Estado.	Carácter Individualista.
Sistema legal	Dominado por leis codificada (<i>code-law</i>). A legislação fornece regras contabilísticas detalhadas.	Dominado por leis criadas por precedentes (<i>common-law</i>). As regras contabilísticas são emanadas por organismo emissor privado.
Sistema fiscal	A Contabilidade e a Fiscalidade estão intimamente relacionadas.	As regras tributárias não influenciam a prática contabilística.
Utilizadores prioritários das demonstrações	Credores, autoridade tributária e investidores.	Destacadamente investidores.
Fundamentação teórica	O domínio da prudência e da fiscalidade, em detrimento do apoio à decisão.	Domínio do <i>true and fair view</i> (imagem verdadeira e apropriada).
Evidenciação	Tendência à reduzida evidenciação.	Tendência à elevada evidenciação.
Âmbito da política contabilística	Considerável quantidade de opções de reconhecimento e mensuração.	Reduzida quantidade de opções de reconhecimento e mensuração.
Cálculo do lucro distribuível	Tendência para o conservadorismo e à limitação do lucro distribuível, bem como à criação de reservas ocultas.	Sendo parte do processo de tomada de decisão, tendência para a apresentação verdadeira e apropriada e para a não-constituição de reservas ocultas e não limitação na distribuição do lucro.
Base de tributação	Íntima relação entre a fiscalidade e a contabilidade.	Reduzida influência da fiscalidade sobre a contabilidade.
Exemplos de países	Bélgica, Alemanha, França, Grécia, Itália, Japão, Portugal e Suíça.	Austrália, Reino Unido, Irlanda, Canadá, Nova Zelândia, Holanda, Singapura, Estados Unidos.

Alguns autores como Alexander e Archer (2000) e D'Arcy (2001) defendem que não existe um sistema contabilístico anglo-saxónico. No entanto, de acordo com Nobes (2003; 2004), o trabalho de Alexander e Archer (2000) está maioritariamente relacionado com os sistemas

⁷ Haller, A. e Walton, P. (2003) *International Accounting*. 2ª edição. Londres: Thomson Learning.

regulatórios e não com as práticas contabilísticas. Além disso, o trabalho de D'Arcy utiliza, por um lado, dados preparados com outro objetivo que não o de classificação contabilística e, por outro, contém erros no processo de codificação dos dados.

Recentemente, com o objetivo de verificar se continuam a existir dois grupos distintos de sistemas contabilísticos (anglo-saxónico e continental) entre os países que usam as IAS/IFRS, Nobes (2011) elaborou uma classificação baseada nas políticas contabilísticas de empresas cotadas de oito países que usam as IAS/IFRS. Neste estudo Nobes conclui que os países continuam a implementar diferentes práticas contabilísticas e continuam a formar os mesmos grupos propostos na sua classificação de 1998, o que sugere que mesmo após os esforços do IASB e da UE por uma harmonização contabilística, as práticas contabilísticas são resistentes à harmonização. Em causa, a distinção entre a harmonização *de jure* e a harmonização *de facto* já anteriormente referidas. Desta forma, conclui-se que as práticas contabilísticas são mais relevantes do que as normas contabilísticas, uma vez que países que usam as mesmas normas aplicam-nas de forma diferente. De acordo com Nobes (2011), as diferentes práticas contabilísticas têm evidência em questões mais difíceis de mensurar, tais como o reconhecimento de imparidades e a capitalização de custos na fase de desenvolvimento de um ativo.

Desse modo, é possível concluir pela existência mais destacável de dois sistemas contabilísticos, o sistema anglo-saxónico e o europeu-continental, sendo o primeiro desenhado para servir os investidores, menos dominado por normas e regras fiscais e mais suscetível de julgamento profissional, e o segundo para servir os credores, mais dominado por normas e regras fiscais e menos suscetível de julgamento profissional.

A classificação dos sistemas contabilísticos proposta por Nobes (1988) assenta na premissa de que a forma como as empresas se financiam, seja através do mercado de capitais quer através de crédito bancário, influencia as práticas contabilísticas das empresas. De acordo com o autor, os sistemas contabilísticos desenhados para servir os credores são sistemas dominados pelas regras fiscais.

O estudo de La Porta, Silanes, Shleifer e Vishny (1996) fornece evidência de que os sistemas legais influenciam o desenvolvimento dos mercados de capitais e a estrutura de capitais das empresas. De acordo com os autores, os sistemas legais são normalmente herdados de famílias ou tradições legais, tendo por base duas origens, *common law* e *civil law*⁸. Os países do tipo *civil law* apresentam o sistema legal derivado da lei romana, apresentando-se mais relacionados com

⁸ Também designado *code law* em estudos posteriores.

as ideias de justiça e moralidade, ao passo que os países do tipo *common law* têm o sistema legal baseado nas leis britânicas, criadas inicialmente por juizes que tentavam resolver casos específicos (La Porta *et al.*, 1996 *apud* David e Brierley 1985)⁹. Segundo La Porta *et al.* (1996), é possível distinguir três famílias distintas dentro dos sistemas legais do tipo *civil law*: a Francesa, a Alemã e a Escandinava. A influência do código francês é significativa em países como Luxemburgo, Portugal, Espanha, algumas regiões da Suíça e da Itália. O código alemão teve uma importante influência na Áustria, República Checa, Grécia, Hungria, Itália, Suécia, Jugoslávia, Japão e Coreia. A família escandinava é normalmente vista como parte da tradição *civil law*, no entanto o seu sistema legal deriva menos das leis romanas do que as leis das francesas e alemãs (La Porta *et al.*, 1996 *apud* Zweigert e Kotz, 1987)¹⁰. Por seu turno a tradição *common law* disseminou-se para as colônias britânicas, como os EUA, Canadá, Austrália, Índia entre outros. A Figura 2.5 representa a classificação dos países de acordo com o sistema legal vigente.



Figura 2.5 – Distribuição das origens legais

Fonte: La Porta, Silanes e Shleifer (2008)

O estudo de La Porta *et al.* (1996) examina a forma como as leis protegem os investidores nos diferentes países, como varia a qualidade de execução dessas leis, e a importância dessa variação na explicação dos diferentes padrões de estrutura de capital das empresas em diferentes países. Para o efeito, foram analisados os direitos que os sistemas legais de 49 países (21 de origem legal francesa, 6 de origem legal alemã, 4 de origem legal escandinava e 18 de origem *common law*) concediam aos investidores através de leis relacionadas com o processo de

⁹ David, R. e Brierley, J. (1985) *Legal Systems in the World Today*. Londres: Stevens and Sons.

¹⁰ Zweigert, K e Kotz, H. (1987) *Introduction to Comparative Law*. Oxford: Clarendon Press.

votação e de proteção legal contra a gestão ou, por outras palavras, a forma como estas leis permitem que os investidores exerçam o seu poder contra os órgãos de gestão. Foi também analisada a qualidade de execução dessas leis, bem como a qualidade dos sistemas contabilísticos. Os autores concluem que as leis diferem bastante de país para país, sendo que os países de *civil law* fornecem menos direitos aos investidores do que os países de *common law*. O estudo evidencia ainda a existência de uma forte correlação negativa entre a concentração de detentores de capital próprio e a proteção legal aos investidores num país, o que significa, concluindo que nos países com mercados de capital pouco desenvolvidos as leis tendem a proteger menos os investidores.

Num trabalho posterior, La Porta *et al.* (1997) aprofundaram o estudo anterior ao analisar as razões das diferenças de dimensão dos mercados de capitais entre os países, no sentido de perceber se empresas situadas em países de diferentes sistemas legais apresentam o mesmo acesso ao financiamento externo. Os autores sugerem que países cujos sistemas financeiros oferecem melhores condições aos investidores terão os títulos mais valorizados e mercados de capitais mais desenvolvidos, pois haverá mais empresas interessadas em aceder a estes mercados. De forma a confirmar as suas suposições, os autores compararam os mercados de capitais de 49 países com a sua origem legal, as suas leis de proteção aos investidores e a qualidade de aplicação dessas leis. Para mensurar a dimensão dos mercados de capitais os autores consideraram o número de empresas com títulos objeto de negociação e o número de ofertas públicas em cada mercado. Os resultados do estudo confirmam a ideia de que a proteção dada aos investidores através de leis, bem como a qualidade de aplicação destas, têm relevância na dimensão dos mercados de capitais dos países, sendo que países que oferecem uma maior proteção jurídica aos investidores apresentam mercados de capitais mais desenvolvidos.

A classificação proposta por La Porta *et al.* (1996) tem sido utilizada por outros estudos, designadamente o trabalho de Jaggi e Low (2000), que, tendo por base a referida classificação, analisa as diferenças entre as divulgações das empresas de distintos países. Com o objetivo de verificar se a origem legal dos países teria influência no nível de divulgações das empresas, os autores analisaram 401 empresas de seis países. Os resultados demonstraram que as empresas dos países do tipo *common law* possuem maiores níveis de divulgação comparativamente com as empresas dos países do tipo *civil law*. Jaggi e Low (2000) consideram que as empresas apresentam as suas demonstrações financeiras de acordo com os interesses dos utilizadores destas demonstrações, ou seja, se os utilizadores necessitam de informação mais detalhada as empresas apresentam tendencialmente mais divulgações.

O modelo desenvolvido por Jaggi e Low (2000), identificado na Figura 2.6, pressupõe a ligação entre a divulgação da informação e distintas variáveis, demonstrando que os fatores sociopolíticos e o ambiente económico de um país influenciam a divulgação de informação através da intervenção de tais variáveis.

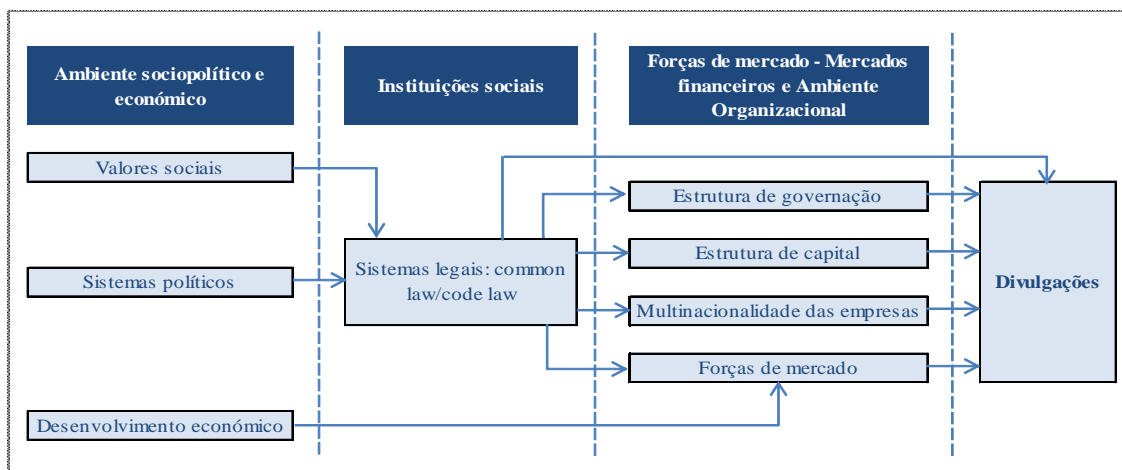


Figura 2.6 - Modelo de divulgação da informação financeira

Fonte: Jaggi e Low (2000).

Tendo em conta que a origem do sistema legal pode influenciar o desenvolvimento do mercado de capitais, os países de sistema legal do tipo *common law* possuem habitualmente mercados de capitais mais desenvolvidos. Assim, os países de origem *common law*, de acordo com a classificação dos sistemas contabilísticos proposta por Nobes (1998), enquadram-se no eixo dos países de sistema anglo-saxónico, pois é este o sistema contabilístico que melhor serve os interesses dos investidores. Em sentido oposto, existe uma tendência de os países de sistema legal do tipo *civil law* possuírem sistemas contabilísticos pertencentes aos sistemas da Europa continental, segundo a mesma classificação proposta por Nobes (1988).

Muitos dos estudos que examinam as diferenças nas práticas contabilísticas entre os países utilizam variáveis relacionadas com os valores culturais dos países, tendo por base os índices de valores culturais propostos por Hofstede (1980). Nesse sentido, o próximo ponto deste trabalho dedica-se em exclusivo ao modelo proposto por Gray (1988) tendo por base o referencial teórico de Hofstede (1980), bem como os desenvolvimentos posteriores.

2.3 A cultura como fator influenciador das diferentes práticas contabilísticas

Existem diversos fatores ambientais que influenciam as práticas e consequentemente, os sistemas contabilísticos, tais como, a cultura, os sistemas legais, políticos, económicos e financeiros. De entre todos os fatores considerados influenciadores das práticas contabilísticas, o que tem sido alvo de maior atenção por parte dos investigadores é a cultura,

existindo uma vasta literatura a este respeito (e.g. Abdolmohammadi e Sarens, 2009; Amat, Blake, Wraith e Oliveras, 2000; Baydoun e Willet, 1995; Chanchani e Willet, 2004; Ding, Jeanjean e Stolowy, 2005; Doupnik e Riccio, 2006; Finch, 2006; Gray, 1988; Hope, 2003; Hope, Kang, Thomas e Yoo, 2008; Jaggi e Low, 2000; Perera, Cummings e Chua, 2012; Tsakumis, 2007). A importância da cultura na influência e explicação de comportamentos nos sistemas sociais tem sido reconhecida e explorada numa vasta gama de literaturas, principalmente em antropologia, sociologia e psicologia (Gray, 1988).

A pesquisa de Hofstede (1980), destaca-se entre os trabalhos que estudam a importância da cultura na influência e explicação de comportamentos sociais, sendo considerada por Kirkman, Lowe e Gibson (2006) como uma das mais influenciadoras pesquisas nesta área, inspirando inúmeros estudos em diversas áreas, incluindo a contabilidade. A cultura é definida por Hofstede (1980), como uma programação coletiva da mente que permite distinguir os membros de um grupo de outro grupo distinto, ou por outras palavras, o conjunto dos valores sociais de um grupo. Os valores são definidos por Hofstede (1980) como um quadro de tendências a seguir em detrimento de outras. A palavra cultura é reservada para sociedades como um todo, ou nações, enquanto a subcultura é usada para o nível de uma organização, profissão ou família.

O estudo de Hofstede (1980) teve como objetivo identificar os elementos estruturais da cultura que afetam mais fortemente os comportamentos em situações de trabalho em organizações e instituições (Gray, 1988). Para isso, o autor analisou questionários pré existentes (realizados entre 1967 e 1973) sobre a atitude dos trabalhadores, conduzidos a uma amostra de mais de 116.000 funcionários da IBM em 39 países. Através destes questionários, e a partir de técnicas estatísticas, foram definidas quatro dimensões de valores sociais em que cada país pode estar posicionado, nomeadamente (Hofstede, 1980):

1. Individualismo versus coletivismo – a questão fundamental desta dimensão é perceber qual o grau de interdependência que uma sociedade mantém entre os indivíduos;
2. Grande versus pequena distância do poder – nesta dimensão, a questão fundamental é perceber como uma sociedade lida com as desigualdades sociais quando estas ocorrem;
3. Forte versus fraca aversão ao risco – a questão desta dimensão é perceber como uma sociedade reage perante a incerteza;
4. Masculinidade versus feminilidade – nesta dimensão, questiona-se como uma sociedade associa os papéis sociais aos diferentes géneros.

Ressalve-se que, anos mais tarde, o estudo desenvolvido por Hofstede e Bond (1988) envolvendo a população da China, levou a inclusão de mais uma dimensão ao modelo inicial, nomeadamente, a orientação a longo-prazo versus orientação a curto prazo, nos seguintes termos:

5. Orientação a longo prazo versus orientação a curto prazo – refere-se a valores orientados para o futuro, como a persistência e a parcimónia, ao passo que a orientação a curto prazo refere-se ao passado e ao presente, como o respeito pelas tradições e o cumprimento das obrigações sociais.

Mais recentemente, foi acrescentada, em conjunto com Ger Jan Hofstede e Minkov, uma nova dimensão, relacionada com valores hedonísticos e denominada “indulgência versus restrição”, a partir da análise dos dados do World Values Survey, associada ao conflito entre a liberdade de condução de um modelo de vida que segue impulsos humanos básicos e naturais, em detrimento da necessidade de seguir normas e valores estritamente sociais (Hofstede, Hofstede e Minkov, 2010).

Ainda que o seu trabalho seja considerado por alguns autores como uma das mais influenciadoras pesquisas na área da cultura (Kirkman, Lowe e Gibson, 2006) e do seu contributo para pesquisas posteriores em diversas áreas científicas, Hofstede (1980) tem sido alvo de críticas de alguns autores tais como Baskerville (2003) que considera que o conceito de cultura utilizado pelo autor não é consensual em antropologia, que existem limitações ao quantificar a cultura através de dimensões culturais e que os valores não são imutáveis no tempo. Baskerville (2003) defende ainda que uma das maiores limitações do estudo de Hofstede (1980) é o pressuposto de igualar cultura a nação, uma vez que uma nação pode ter várias culturas. Contudo, o trabalho de Hofstede (1980) continua a servir de referência a estudos posteriores relacionados com as diferenças culturais entre os países.

Outros estudos relacionados com a importância da cultura na explicação de comportamentos sociais têm sido desenvolvidos e referenciados na literatura, nomeadamente o trabalho de Schwartz (1992), no seu modelo original ou o posterior desenvolvimento (Schwartz, 1994) sobre os fatores motivacionais. O estudo deste autor tem sido utilizado mais recentemente como uma alternativa ao modelo de Hofstede (1980).

Gray (1988), por sua vez, propôs uma relação entre as dimensões culturais de Hofstede (1980) e os diferentes sistemas contabilísticos dos países, a partir da identificação dos valores contabilísticos que possibilitam a classificação contabilística de um país com base na sua cultura. A relação entre a cultura social e a subcultura da contabilidade identifica-se, por sua

vez, a partir da associação entre os valores sociais e os valores contabilísticos, tendo por base a análise da forma como estes últimos valores influenciam o desenvolvimento dos sistemas contabilísticos. A Figura 2.7 representa um modelo deste processo.

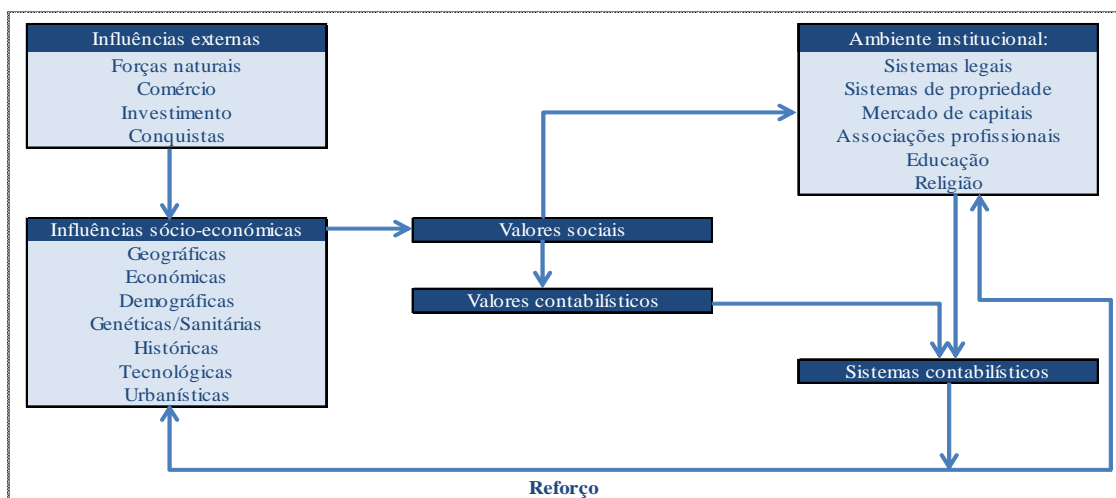


Figura 2.7 – Relação entre o modelo de Hofstede (1980) e o modelo de Gray (1988)

Fonte: Radebaugh e Gray (1996)

Neste modelo, os valores sociais são determinados por elementos específicos de cada país (influências internas), tais como a geografia, a economia, a demografia, a genética, a história, a tecnologia e o urbanismo, que sofrem, por sua vez, influências externas, como o comércio internacional e o investimento estrangeiro. Os valores da sociedade, que estão na base dos valores contabilísticos, têm consequências institucionais sob a forma dos sistemas legais, política, natureza dos mercados de capitais, associações profissionais, educação, religião e influenciam os valores contabilísticos. As consequências institucionais reforçam as influências internas que, em conjunto com os valores contabilísticos, determinam a classificação dos países em torno dos sistemas contabilísticos.

Gray (1988), identificou no seu estudo os seguintes valores contabilísticos:

1. Profissionalismo versus controlo estatutário – diz respeito à preferência pelo exercício de um julgamento profissional individual livre em oposição ao cumprimento de requisitos legais e do controlo estatutário;
2. Uniformidade versus flexibilidade – relaciona-se com a preferência pela aplicação de práticas uniformes de contabilidade entre empresas e pelo uso consistente dessas práticas ao longo dos anos em oposição à flexibilidade de acordo com as circunstâncias de cada empresa;

3. Conservadorismo versus otimismo – identifica-se com a preferência por uma mensuração mais prudente de forma a lidar com a incerteza de eventos futuros, em oposição a uma mensuração mais otimista e disposta a assumir riscos;
4. Secretismo versus transparência – encontra-se associado à preferência pela confidencialidade e à restrição de divulgação de informação do negócio apenas para quem está intimamente envolvido com a gestão e o financiamento empresarial, em oposição a uma abordagem mais transparente e aberta ao exterior.

Para Gray (1988), o valor contabilístico do profissionalismo *versus* controlo estatutário trata-se de uma dimensão relacionada com a liberdade, ou não, de exercício do julgamento profissional. Assim, a maior controvérsia neste ponto está relacionada com a dependência ou não dependência da contabilidade em relação à regulamentação estatal.

O valor contabilístico da uniformidade *versus* flexibilidade encontra-se associada à uniformidade, consistência e comparabilidade como princípios contabilísticos geralmente aceites em grande parte dos sistemas contabilísticos.

De acordo com Gray (1988), o conservadorismo *versus* otimismo encontra-se relacionado com a prudência na mensuração de ativos e na divulgação de resultados. Uma preferência por uma mensuração mais conservadora dos resultados é consistente com a forte aversão ao risco, uma vez que em sociedades de aversão ao risco normalmente adotam-se abordagens mais cautelosas.

O valor contabilístico do secretismo *versus* transparência relaciona-se com a influência da gestão na quantidade de informação divulgada a terceiros.

A partir dos valores sociais identificados por Hostede (1980) e tendo por base os valores contabilísticos identificados em seu estudo, Gray (1988) desenvolveu quatro hipóteses de relacionamento entre os dois modelos:

H1: Quanto mais alta for a posição de um país em termos de individualismo, e menor em termos de aversão ao risco e de distância do poder, maior a probabilidade de uma elevada classificação em termos de profissionalismo.

H2: Quanto mais alta for a posição de um país em termos de aversão ao risco e distância do poder e mais baixa em termos de individualismo, maior será a probabilidade de uma elevada classificação em termos de uniformidade.

H3: Quanto mais alta a posição de um país em termos de aversão ao risco e mais baixa em termos de individualismo e masculinidade maior é a probabilidade de estarem melhor classificados em termos de conservadorismo.

H4: Quanto mais alta a posição de um país em termos de aversão ao risco e de distância do poder e mais baixa em termos de individualismo e masculinidade maior será a probabilidade de uma elevada classificação em termos de secretismo.

Não foram identificados no modelo teórico de Gray (1988) sinais de associação entre a masculinidade e o profissionalismo, entre a masculinidade e a uniformidade e entre a distância do poder e o conservadorismo.

O Quadro 2.3 ilustra a ligação entre o modelo de dimensões culturais de Hofstede (1980) e os valores contabilísticos de Gray (1988), indicando a existência de treze hipóteses de relacionamento entre as variáveis propostas por este autor.

Quadro 2.3 - Hipóteses de relacionamento do modelo de Gray (1988)

Fonte: Radebaugh e Gray (1996)

**RELACIONAMENTO ENTRE O MODELO DE HOFSTEDE (1980)
E O MODELO DE GRAY (1988)**

Dimensões culturais (Hofstede)	Valores contabilísticos (Gray (1988))			
	Profissionalismo	Uniformidade	Conservadorismo	Secretismo
Distância do poder	-	+	?	?
Aversão ao risco	-	+	+	+
Individualismo	+	-	-	-
Masculinidade	?	?	-	-

Nota dos autores, o símbolo "+" indica uma relação direta entre as variáveis relevantes; o símbolo "-" indica um relacionamento inverso. O ponto de interrogação indica uma natureza de relação indeterminada.

Tendo formulado as hipóteses relativamente aos valores sociais e aos valores contabilísticos, Gray (1988) relacionou os valores contabilísticos com as práticas contabilísticas dos países (Baydoun e Willett, 1995). Desta forma fez uma distinção entre a autoridade dos sistemas contabilísticos, ou seja, entre a medida em que a contabilidade é determinada pelos organismos nacionais, incluindo associações profissionais, e as características de mensuração e divulgação da informação. Para Gray (1988), os valores contabilísticos mais diretamente relacionados com os organismos nacionais no âmbito dos sistemas contabilísticos são o profissionalismo e a uniformidade, uma vez que estão relacionados com a capacidade de regulação e o grau de execução ou conformidade. Por seu turno, os valores contabilísticos associados à mensuração e ao grau de divulgação são o conservadorismo e o secretismo.

Tendo por base tais elementos, Gray (1988) identificou a posição de cada sistema contabilístico em termos dos valores contabilísticos. A Figura 2.8 apresenta a posição dos sistemas contabilísticos em termos de autoridade e profissionalismo.

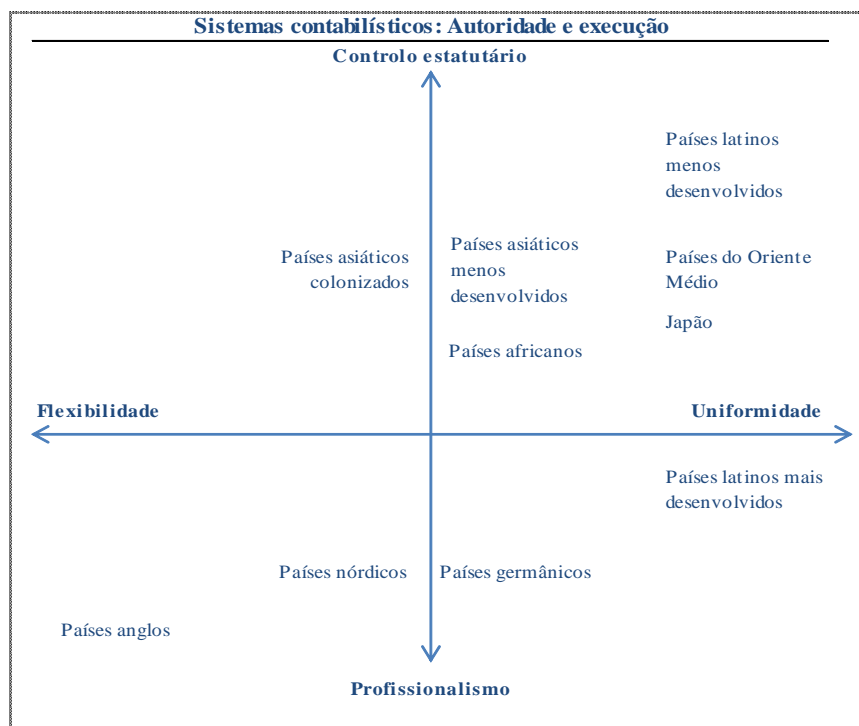


Figura 2.8 – Relação entre a cultura dos países e a autoridade dos sistemas contabilísticos

Fonte: Gray (1988)

É observável que em relação à autoridade dos sistemas contabilísticos, a cultura dos países anglo-saxónicos contrasta com a cultura dos países germânicos e dos países latinos mais desenvolvidos relativamente ao valor contabilístico da uniformidade, sendo os países anglo-saxónicos mais flexíveis. Relativamente ao valor contabilístico do profissionalismo, a cultura dos países anglo-saxónicos diferencia-se da cultura dos países latinos menos desenvolvidos, bem como dos países asiáticos, sendo a contabilidade destes últimos mais influenciada pelo controlo estatutário. Note-se que, conforme Gray (1988), Portugal enquadra-se no conjunto dos países latinos menos desenvolvidos, sendo por isso identificado como um país com elevados níveis de uniformidade e de controlo estatutário

Em relação à mensuração e à divulgação, a Figura 2.9 identifica que os países da ásia colonial estão mais próximos da cultura anglo-saxónica e nórdica, com mensurações mais otimistas e divulgações mais transparentes, em contraste com os países de cultura germânica, latina, africana e asiática menos desenvolvida, que apresentam mensurações mais conservadoras e mais secretismo nas divulgações. Ressalve-se que, encontrando-se Portugal no conjunto dos

países latinos menos desenvolvidos de acordo com Gray (1988), identifica-se como um país com elevados níveis de conservadorismo e de secretismo.

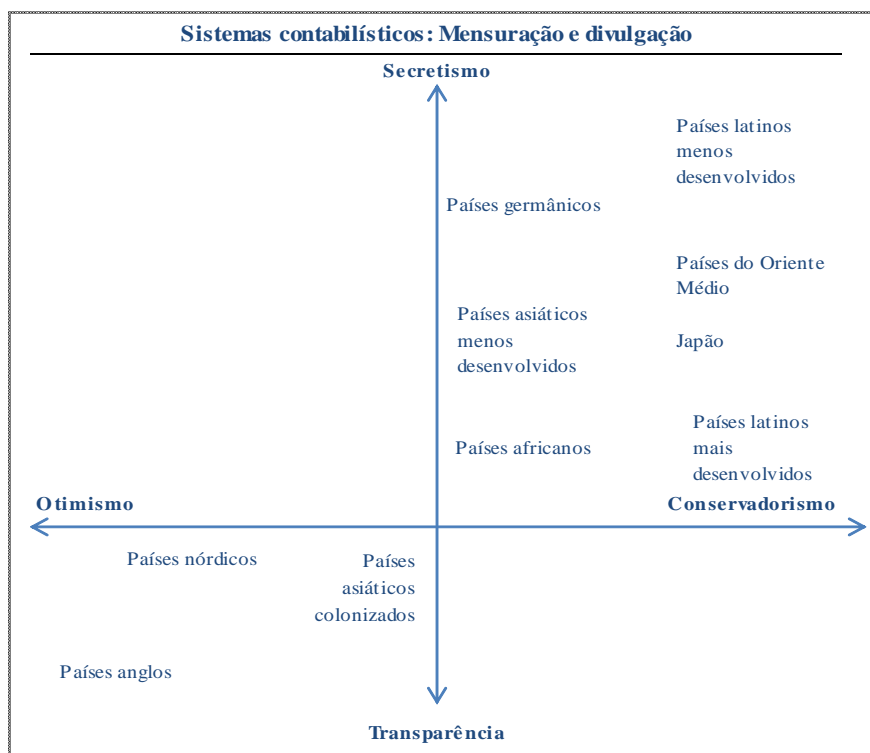


Figura 2.9 – Relação entre a mensuração e divulgação e a cultura dos países

Fonte: Gray (1988)

Tsakumis (2007) considera o trabalho de Gray (1988) pioneiro no desenvolvimento da ideia de que a cultura influencia a prática da contabilidade. Apesar de introduzir uma nova abordagem relativamente à relação entre os sistemas contabilísticos e os valores sociais, Gray (1988), não testou as hipóteses por si formalizadas. O seu trabalho serviu no entanto de referência a vários estudos posteriores (Baydoun e Willett, 1995; Chanchani e Willett, 2004; Hope, 2003; Tsakumis, 2007).

O desenvolvimento do modelo de Gray (1988) a partir de Hofstede (1980) propõe que os valores sociais da Contabilidade podem ser expressos em termos dos valores culturais expressos ao nível da subcultura da Contabilidade. Cumpre destacar ainda que o estudo original de Gray (1988) conta já mais de 20 anos, deste modo a classificação poderá não corresponder ao atual contexto de maior exposição dos países a diferentes culturas contabilísticas.

Gray (1988) salienta a necessidade de sujeitar a referida classificação a testes empíricos confirmatórios, de modo a validar o relacionamento entre os valores sociais e os valores

contabilísticos, por um lado, e a classificação dos países em termos de práticas contabilísticas, por outro.

O estudo de Baydoun e Willett (1995) discute a relevância da utilização da contabilidade dos países ocidentais em países em desenvolvimento, uma vez que os sistemas contabilísticos de muitos países em vias de desenvolvimento são importados diretamente dos países ocidentais por via da colonização (Engleman, 1962 *apud* Baydoun e Willett, 1995)¹¹ e através das empresas multinacionais (Seidler, 1969 *apud* Baydoun e Willett, 1995)¹². O problema de investigação encontra-se, assim, associado à determinação dos aspetos da contabilidade ocidental que são irrelevantes para os utilizadores da informação financeira dos países em desenvolvimento. Para efetuar esta análise, Baydoun e Willett (1995), basearam-se na caracterização cultural de Hofstede (1980) e nos valores contabilísticos de Gray (1988).

Com base na distinção entre os níveis de mensuração e de divulgação e na probabilidade de serem afetados pela influência cultural, Baydoun e Willett (1995) apenas consideraram no seu estudo três dos valores contabilísticos de Gray (1988), a uniformidade, o conservadorismo e o secretismo, uma vez que estão mais relacionadas com as práticas de divulgação e mensuração derivada, relacionando os referidos valores com as características qualitativas da informação financeira previstas pelo FASB e em vigor à data. O Quadro 2.4 apresenta a relação entre os valores contabilísticos de Gray (1988) e as características qualitativas identificadas pelos autores, bem como alguns exemplos de questões relacionadas (e.g. políticas contabilísticas, custo *versus* valor de mercado, número de itens divulgados).

Quadro 2.4 – Relação entre os valores contabilísticos e as características qualitativas

Fonte : Baydoun e Willett (1995)

Dimensões contabilísticas (Aspetos técnicos)	Características qualitativas relativas à divulgação	Exemplos de questões relacionadas (Forma e conteúdo do relato financeiro)
<p>Uniformidade</p> <hr/> <p>Secretismo Conservadorismo</p>	<p>Uniformidade do conteúdo e apresentação: Consistência Comparabilidade</p> <p>Qualidade da informação: Tempestividade Materialidade Objetividade Verificabilidade Fiabilidade Neutralidade Substância sobre a forma</p> <p>Quantidade da informação: <i>Accountability</i> Utilidade da decisão</p>	<p>Harmonização das contas Políticas contabilísticas</p> <p>Cumprimento da data de publicação Custo <i>vs</i> valores de mercado Contabilização de fluxos de caixa Mais baixo entre o custo e o mercado</p> <p>Extensão dos dados desagregados: Número de itens divulgados Desagregação dos itens Demonstrações suplementares</p>

¹¹ Engleman, K. (1992) *Accounting Problems in Developing Countries*. Journal of Accountancy.

¹² Seidler, L. (1969) *Nationalism and the International Transfer of Accounting Skills*. International Journal of Accounting Education and Research

Com o objetivo de verificar se o sistema contabilístico francês impunha práticas de mensuração e divulgação irrelevantes para os utilizadores da informação financeira do Líbano, Baydoun e Willett (1995) relacionaram os valores contabilísticos de Gray (1980) no contexto do sistema contabilístico do país tendo em conta a posição cultural do Líbano proposta por Hofstede (1980). Comparando os valores culturais de Hofstede (1980), entre o Líbano e a França, os autores concluem que no Líbano a aversão à incerteza é baixa e a masculinidade alta se comparadas com as da França, a distância do poder é baixa relativamente à França e quanto ao individualismo são similares, o que significa que utilizando as hipóteses propostas por Gray (1988), a contabilidade no Líbano deveria ser menos uniforme, menos conservadora e menos secreta relativamente à contabilidade em França. Tal como Gray (1980), no entanto, Baydoun e Willett (1995) não operacionalizaram as suas hipóteses, sendo que o estudo empírico a este modelo foi realizado por Chanchani e Willett (2004).

O estudo de Chanchani e Willett (2004) apresenta os resultados de um questionário conduzido a utilizadores e preparadores da informação financeira da Nova Zelândia e da Índia. Nesse estudo, os autores encontraram um suporte razoável para os valores da uniformidade, profissionalismo e secretismo, sendo que para o valor do conservadorismo encontraram menos suporte, mas a possibilidade de existência de dois valores que podem estar relacionados com o conservadorismo, a orientação progressiva – tradicionalista relacionada com questões técnicas de mensuração e divulgação e a orientação ética relacionada com questões como a justiça e honestidade (Chanchani e Willett, 2004).

Hope (2003) investigou a relação entre a cultura e a origem legal e o nível de divulgação das empresas. Para o efeito, examinou os relatórios e contas de empresas de trinta e nove países (em alguns testes, quarenta e dois países), concluindo que, pese a existência de outros fatores que influenciam o nível de divulgação, a cultura é um importante fator explicativo.

O trabalho de Tsakumis (2007) investiga a influência da cultura na interpretação e aplicação das regras contabilísticas nos diversos países, com especial ênfase nos valores contabilísticos do conservadorismo e do secretismo propostos por Gray (1988). Com base no referido objetivo, o autor selecionou a Grécia como representante do alto conservadorismo e secretismo e os EUA como representante de baixos níveis de conservadorismo e secretismo. Foram conduzidos inquéritos para analisar a influência da cultura nas decisões de reconhecimento e divulgação de ativos e passivos contingentes dos contabilistas gregos e americanos. No referido estudo, Tsakumis (2007) observa que, relativamente às decisões de reconhecimento, não foram encontradas diferenças significativas entre os dois países. No

entanto relativamente à divulgação, os resultados revelam que os contabilistas gregos são menos propensos que os americanos a divulgar nos anexos a existência de ativos ou passivos contingentes. Estes resultados levaram Tsakumis (2007) a concluir que as práticas de divulgação são mais influenciadas pela cultura do que as práticas de mensuração.

Em Portugal, a teoria da relevância cultural da contabilidade proposta por Gray (1988), foi operacionalizada por Albuquerque e Almeida (2009), através da análise das respostas obtidas a partir de um questionário conduzido a uma amostra de Técnicos Oficiais de Contas portugueses. Recorde-se que, de acordo com o modelo de Gray (1988), Portugal enquadra-se no conjunto de países latinos menos desenvolvidos, apresentando elevados níveis de controlo estatutário, uniformidade, secretismo e conservadorismo. Os resultados obtidos pelo estudo de Albuquerque e Almeida (2009) sugerem um razoável apoio à teoria de Gray (1988).

Outros desenvolvimentos da teoria de Gray (1988) encontram-se associados à utilização de termos e expressões que exprimem probabilidade previstos nas normas internacionais de contabilidade (e.g. remoto, possível, provável e virtualmente certo), exigindo aos profissionais de contabilidade, contabilistas e auditores, que interpretem e classifiquem a probabilidade de ocorrência de um determinado acontecimento e que decidam qual o critério mais adequado de reconhecimento, mensuração e divulgação para esse acontecimento (Teixeira e Silva, 2009).

Doupnik e Richter (2004) foram pioneiros no estudo da influência da cultura na interpretação e aplicação das normas de contabilidade. Partindo da teoria de Gray (1988), desenvolveram hipóteses que relacionam o valor do conservadorismo com a interpretação por parte dos profissionais de contabilidade de termos e expressões utilizados nas IAS/IFRS que exprimem probabilidade. Os países estudados foram os EUA e a Alemanha, uma vez que, de acordo com Gray (1988), trata-se de países com valores de conservadorismo opostos, sendo a Alemanha um país com cultura mais conservadora. Doupnik e Richter (2004) encontraram diferenças entre os dois países na interpretação das normas de contabilidade consistentes com o trabalho de Gray (1988).

Com o objetivo de verificar se as diferenças na cultura, em particular as diferenças relativamente ao conservadorismo e secretismo influenciam a interpretação e aplicação das normas de contabilidade, Doupnik e Riccio (2006) seguiram o estudo de Doupnik e Richter (2004), conduzindo um inquérito a profissionais de contabilidade no Brasil (elevados níveis de secretismo e conservadorismo) e nos EUA (elevados níveis de transparência e otimismo). No referido estudo, os autores obtiveram um substancial suporte para a hipótese de que os níveis de conservadorismo influenciam a interpretação de expressões de probabilidade usadas para

estabelecer o limiar de reconhecimento de determinados acontecimentos. Os autores obtiveram ainda suporte para a hipótese de que, através do valor do secretismo, a cultura influencia a interpretação das expressões de probabilidade utilizadas para estabelecer limites às divulgações.

Salleh, Gardner, Sulong e McGowan (2011), direcionaram o seu estudo para a análise de diferenças de interpretação das expressões de probabilidade presentes nas IAS/IFRS, entre um grupo de estudantes nativos da China e um grupo de estudantes nativos do Reino Unido, ambos estudantes no último país. Os resultados demonstram que não existem diferenças de interpretação significativas entre os estudantes chineses e ingleses, o que sugere, que apesar das diferenças culturais a fluência numa língua e a envolvente educacional comuns atenuam a influência da cultura na interpretação de termos e expressões que exprimem probabilidade.

Verifica-se pela análise dos estudos mencionados anteriormente, que investigam a influência da cultura nas práticas contabilísticas, a existência de um suporte para a hipótese de a cultura influenciar as diferentes práticas contabilísticas. É possível ainda concluir, relacionando a classificação dos sistemas contabilísticos proposta por Nobes (1998) com as variáveis culturais de Gray (1988), que os países do eixo anglo-saxónico ao apresentarem sistemas contabilísticos com elevados níveis de profissionalismo, flexibilidade, otimismo e transparência caracterizam-se culturalmente por baixos níveis de distância do poder e aversão ao risco e elevados níveis de individualismo e masculinidade. Por outro lado os países da europa ocidental ao apresentarem baixos níveis de profissionalismo e altos níveis de uniformidade, conservadorismo e secretismo caracterizam-se culturalmente por altos níveis de distância do poder, aversão ao risco e baixos níveis de individualismo e masculinidade.

Assim, as práticas contabilísticas são diferentes de país para país o que origina normalizações diferentes. O principal objetivo da harmonização contabilística é, conforme anteriormente referido, eliminar as diferenças nos sistemas contabilísticos de forma a que as demonstrações financeiras de empresas de diferentes países se tornem comparáveis, sendo o IASB apontado como o principal responsável pela difusão da harmonização contabilística internacional ao emitir normas internacionais de elevada qualidade que atualmente são utilizadas em mais de 120 países. A aplicação das normas internacionais de contabilidade resulta de um conjunto diverso de forças, de entre as quais se destacam, a pressão exercida pelos segmentos profissionais, as decisões políticas nacionais e internacionais e o envolvimento dos diversos sectores que atuam no mercado. O próximo ponto deste trabalho centra-se no processo de

normalização do IASB, assim como os fatores que influenciam o desenvolvimento do referido processo.

2.4 O processo de normalização e os fatores influenciadores

As normas do IASB caracterizam-se pela sua abordagem baseada em princípios (*principles based approach*). Esta abordagem caracteriza-se por ditar princípios e não por regular todas as situações possíveis sendo que em caso de dúvida recorre-se ao princípio em questão. Os princípios estão definidos na estrutura conceptual, acompanhados por algumas regras que mostram como esses princípios devem ser aplicados em condições específicas. Esta abordagem promove a consistência e a transparência, dando às empresas respostas em situações complexas e novas e têm implícita a necessidade dos profissionais exercerem julgamentos profissionais (Guerreiro, 2008).

De acordo com o IASB, as IAS/IFRS são desenvolvidas através de um processo rigoroso que envolve a possibilidade de consulta e participação de todos os interessados, quer sejam organizações ou individuais de todo o mundo. Todas as reuniões do IASB e do IFRS *Interpretations Committee* (IFRIC) e dos seus grupos de trabalho são públicas e geralmente transmitidas via internet (IFRS Foundation, 2012). Normalmente o processo formal para projetos inicia-se com a identificação de potenciais questões a incluir na agenda, tendo em conta comentários recebidos e posterior consulta do IFRS *Foundation Trustees* e do IFRS *Advisory Council* sobre a conveniência de incluir as questões na agenda do IASB. Depois de aprovada a inclusão dos tópicos na agenda, são formados grupos de trabalho com o objetivo de assessorar o IASB no desenvolvimento de documentos para consideração e discussão.

Tais documentos contêm normalmente o tema nuclear do projeto bem como as considerações do IASB sobre o tema. Após a elaboração estes documentos, normalmente chamados de *discussion paper* (DP), são publicados para discussão pública pelo período mínimo de trinta dias, sendo que na maioria dos casos o período de discussão é de quatro a seis meses. Durante este período os interessados podem expressar a sua opinião através de cartas de comentário (*comment letters*). Os comentários recebidos durante o período de discussão são posteriormente analisados e discutidos pelo IASB antes de determinar a forma de procedimento. Depois de aprovado o documento com uma proposta específica de norma, denominado *exposure draft* (ED), este é publicado para discussão pública por um período mínimo de trinta dias e máximo de quatro meses. Após o período de discussão o IASB analisa e discute todos comentários recebidos e posteriormente publica a nova norma com uma data efetiva de um ou dois anos

após a data de publicação. A Figura 2.10 apresenta de forma sucinta o processo de elaboração de normas do IASB.

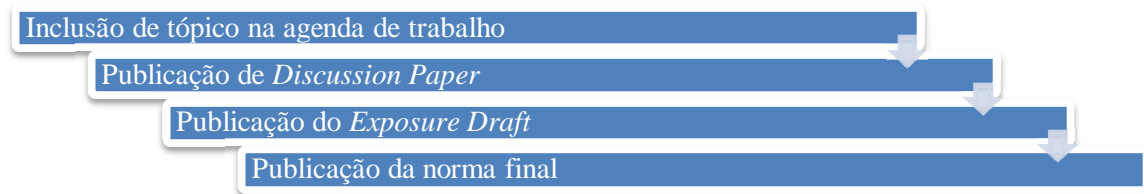


Figura 2.10 - Processo de normalização do IASB

Fonte: Adaptado de IFRS Foundation (2012)

Todos os documentos publicados pelo IASB são aprovados por pelo menos 9 votos caso haja 15 membros, ou 10 no caso de haver 16 membros. A abstenção é equivalente a um voto contra o documento. Dois anos após a aplicação das normas com o objetivo de verificar se a norma está a funcionar como era previsto o IASB revê as normas. (*ibid*).

Tendo por base os desenvolvimentos anteriores, destaque-se que o processo de normalização do IASB permite a todos os interessados neste processo a participação nas discussões públicas e emissão de opinião através de *comment letters*. Por outro lado, e conforme anteriormente referido, as diferentes envolventes culturais, económicas e legais podem influenciar as práticas contabilísticas dos países. Uma vez que o IASB permite a participação de todos os interessados no processo de emissão de normas através de comentários às propostas de normas e de alterações de normas, também estes comentários podem ser influenciados por distintos fatores.

De acordo com Jorissen *et al.* (2006) os processos de normalização permitem na maioria dos casos que os interessados participem e influenciem estes processos. Uma vez que o processo de normalização do IASB também permite ao longo de várias fases a participação dos interessados na elaboração/alteração das normas através de comentários em relação às alterações propostas. Existem estudos que analisam a influência de fatores como a cultura ou o sistema jurídico em relação à origem dos comentários recebidos.

Existem inúmeros trabalhos que analisam a participação dos grupos interessados nos processos de normalização do FASB, do IASB e do Accounting Standard Board (ASB) no Reino Unido (Tandy e Wilburn, 1996; Georgiou, 2010; Zülch e Hoffmann, 2010; Orens, Jorissen *et al.*, 2006; Giner e Arce, 2012; Holder, Karim, Lin e Woods, 2013; Huian, 2013).

Tandy e Wilburn (1996) foram pioneiros neste tipo de investigação ao analisarem a participação dos académicos nos processos de emissão de normas emitidas pelo FASB.

Concluem no estudo realizado que os académicos participam nos processos quando tenham conduzido investigações relacionadas com os temas em debate e possam contribuir com os seus estudos e que um dos principais motivos para a pouca participação desta classe de profissionais é a baixa expectativa de que as suas opiniões possam influenciar as decisões finais.

O estudo de Anacoreta e Silva (2005), analisa estatisticamente as *comment letters* recebidas pelo IASB no âmbito de introdução da norma IFRS for Small and medium-sized entities (SME), com o objetivo de identificar padrões de resposta. No referido estudo, os investigadores tentaram perceber se as PME's pretendem uma contabilidade harmonizada e se as opiniões neste contexto são semelhantes. Concluíram que existe um grupo de respostas caracterizadas por não terem opinião em relação às perguntas do IASB. Identificaram ainda dois grupos, dentro das respostas com opinião, um grupo que tem preferência por normas independentes para as SME's e outro grupo que tem preferência pela interdependência entre os dois conjuntos de normas.

Jorissen *et al.* (2006) analisaram as opiniões emitidas pelos profissionais de contabilidade e normalizadores enviadas ao IASB em formato de *comment letters* entre o período de 2002 e 2005, na tentativa de estabelecer ligações entre o nível de envolvimento dos países nos processos de normalização e as características de cada país. Entre as várias hipóteses formuladas nesse estudo identificam-se hipóteses relacionadas com os valores culturais de Hofstede (1980) e com as características dos países (e.g. custos de não cumprimento das normas, sistema fiscal). Jorissen *et al.* (2006) concluem que os países onde os custos de não cumprimento das normas são mais elevados os profissionais de contabilidade tentam influenciar os processos de normalização. Os países com elevados níveis de aplicação das normas, com sistemas judiciais eficazes e onde as obrigações fiscais são cumpridas têm uma participação mais ativa nos processos de normalização. Relativamente às variáveis culturais de Hofstede (1980), obtiveram-se resultados mistos, sendo que apenas em relação ao valor cultural da distância do poder se conseguiu encontrar uma relação, concluindo-se que elevados níveis de distância do poder influenciam negativamente a participação nos processos de normalização do IASB.

O trabalho de Yen, Hirst e Hopkins (2007) apresenta a análise aos comentários submetidos ao FASB em resposta à ED relacionada com o resultado integral. Neste estudo foram categorizados e analisados os argumentos de forma a perceber como as entidades tentam persuadir o FASB. Os resultados demonstram que existem vários argumentos, sendo que a

maioria estão relacionados com preocupações relacionadas com a entidade em questão. Foram encontradas relações entre as alterações propostas e as alterações feitas à ED que resultaram na norma final, o que sugere que o FASB considera as opiniões emitidas.

Georgiou (2010) analisa as respostas a um questionário, relacionado com a participação nos processos de emissão de normas do IASB por parte, de empresas gestoras de investimentos no Reino Unido. O estudo revela que a participação deste tipo de empresas não é tão baixo como se julga, isto porque algumas empresas participam através de órgãos representativos como as associações de empresas de gestão de investimentos e que o fator que mais inibe estas empresas de participarem é o custo envolvido com a participação. Os resultados demonstram ainda que estas empresas consideram que os profissionais de contabilidade, os normalizadores europeus e do Reino Unido são os grupos dominantes e que têm maior poder de influenciar o processo de emissão de normas do IASB.

Orens *et al.* (2011) analisam através de questionários a profissionais na Bélgica e no Reino Unido, se a decisão de participar ou não no processo de normalização do IASB está relacionada com o sistema legal dos países. Os autores concluem que as empresas não cotadas na Bélgica dificilmente participam nos processos de normalização, ao contrário do que acontece no Reino Unido. Estas empresas na Bélgica tendem a influenciar o IASB através das empresas de auditoria. As empresas não cotadas na Bélgica consideram o processo de participação menos eficaz do que as empresas não cotadas no Reino Unido sendo que um dos principais motivos para não participarem no processo é o facto de considerarem que as suas opiniões não influenciam o IASB. Concluiu-se ainda que os preparadores da informação financeira na Bélgica envolvem-se mais no processo de normalização do IASB do que os não preparadores de informação financeira. Os resultados parecem, assim, confirmar a teoria de que o sistema regulatório do país de origem influencia a participação nos processos de normalização.

Carmo *et al.* (2011a) investiga o impacto do sistema jurídico na aceitação da norma do IASB destinada às entidades de menor dimensão (a IFRS *for* SME's), analisando se os diferentes sistemas jurídicos dos países (*common law* ou *civil law*) influenciam a opinião dos profissionais de contabilidade e de normalizadores no processo de introdução desta norma. Para o efeito, foram seleccionadas do DP sobre a IFRS *for* SMEs do IASB quatro perguntas consideradas relevantes por revelar julgamentos gerais esclarecedores sobre a orientação contabilística dominante, e analisadas 120 *comment letters* recebidas pelo IASB. Os resultados obtidos por

Carmo *et al.* (2011a), no entanto, demonstram que as opiniões analisadas não apresentam diferenças significativas entre os dois sistemas jurídicos relativamente a esta matéria.

Carmo, Mussoi e Carvalho (2011b) analisaram qual a influência dos grupos interessados no processo de normalização do IASB. Concluíram no seu estudo que apenas as opiniões dos profissionais de contabilidade, normalizadores e académicos influencia a decisão final do IASB.

Huian (2013) analisa o nível de envolvimento dos principais grupos de *stakeholders* no desenvolvimento de novas regras de contabilidade relacionadas com a imparidade de instrumentos financeiros. Os resultados sugerem que os europeus e os preparadores da informação financeira são os maiores participantes, os profissionais de contabilidade e os utilizadores são os únicos que concordam com as novas regras, sendo que quase metade dos outros grupos discorda das regras. Em termos geográficos a maior oposição é proveniente da Europa e da Austrália, enquanto que as organizações internacionais tem opiniões mais balanceadas.

Holder *et al.* (2013) analisaram as *comment letters* recebidas pelo FASB e pelo IASB no âmbito das propostas de alterações à IAS 37 e à *Financial Accounting Standard (FAS) 5*. Foi avaliada a forma como as respostas são afetadas pelo facto de o uso das IFRS ser obrigatório ou permitido no país de origem das respostas. Foi encontrado um maior suporte para as alterações propostas pelo IASB do que pelas alterações propostas pelo FASB. O IASB recebeu mais respostas de países que permitem o requerem o uso das IFRS do que de países sujeitos às normas nacionais. Os respondentes dos países onde é permitido ou requerido o uso das IFRS respondem tendencialmente de forma mais desfavorável e suportam mais as suas ideias.

MacArthur (1996) investiga a influência dos fatores culturais nas respostas em formato de *comment letters* submetidas por 47 empresas de 9 países (Austrália, Canadá, França, Alemanha, Holanda, Reino Unido, África do Sul, Suíça, e EUA) ao IASC na sequência das alterações a 12 das mais importantes IAS propostas pela E32. A E32 propunha alterações relacionadas com valorização e apresentação de inventários, alterações nas políticas contabilísticas, estimativas e erros, custos com investigação e desenvolvimento, contratos de construção, ativos fixos tangíveis, locações, reconhecimento de réditos, benefícios de empregados, alterações em taxas de câmbio, combinações de negócios, custos de empréstimos obtidos e investimentos.

O autor tentou estabelecer relações entre o país de origem das respostas e as dimensões culturais de Hofstede (1980) e os valores culturais de Gray (1988). Os resultados obtidos

foram consistentes com a expectativa de que a cultura e a subcultura da contabilidade afetam as preferências contabilísticas dos profissionais de contabilidade das empresas respondentes. Relativamente às dimensões culturais, os resultados mostraram consistência para as dimensões da distância do poder e do individualismo, enquanto que para a aversão à incerteza e masculinidade as hipóteses apenas foram parcialmente suportadas. Para os valores da subcultura contabilidade foi encontrado um forte suporte para as empresas de origem nórdica e anglo-saxónica, enquanto que para as empresas de origem germânica e latina desenvolvida o suporte encontrado foi inferior, em particular, a presença de elevados níveis de uniformidade e de secretismo foram menos evidentes do que o esperado para estas duas últimas origens.

Esta dissertação analisa as respostas do IASB a partir de dois estudos distintos.

No primeiro estudo, a abordagem a utilizar terá por base os contributos desenvolvidos no campo da cultura (e.g. os valores contabilísticos de Gray (1988)). Os referidos elementos serão utilizados como fatores explicativos do estudo (variáveis independentes) na tentativa de explicar as posições tomadas em matérias contabilísticas relacionadas com a substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração pela IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, pelos distintos países através das respostas encaminhadas ao IASB (variáveis dependentes do estudo), em linha com os estudos desenvolvidos, designadamente, por MacArthur (1996), Carmo *et al.* (2011a) e Jorissen *et al.* (2006).

O Quadro 2.5 apresenta de forma resumida os trabalhos que investigaram e relacionaram as respostas obtidas pelo IASB através de *comment letters* às suas propostas de normas ou de alterações de normas, com os valores contabilísticos de Gray (1988), os valores culturais de Hofstede (1980) e a classificação dos sistemas legais proposta por La Porta *et al.* (1996).

Quadro 2.5– Estudos anteriores que relacionam as respostas das *comment letters* com fatores explicativos

Estudos	Fatores explicativos
MacArthur (1996)	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões culturais de Hofstede (1980);e • Valores contabilísticos de Gray (1988)
Jorissen <i>et al.</i> (2006)	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões culturais de Hofstede (1980); • Custos de não cumprimento (contabilidade e fiscalidade); • Força das empresas de auditoria; • Interesses dos preparadores: dimensão e interesses das empresas; • Práticas de gestão dos resultados entre os países; e • Nível de informação financeira divulgada em revistas e artigos.
Carmo <i>et al.</i> (2011a)	<ul style="list-style-type: none"> • Classificação dos sistemas legais proposta por La Porta <i>et al.</i> (1996).

O segundo estudo tem como objetivo investigar se existem divergências nas respostas obtidas pelo IASB tendo em conta as diferentes características e interesses dos grupos de *stakeholders*. O Quadro 2.6 apresenta as distinções de grupos mais utilizadas nos trabalhos relacionados com a análise de *comment letters*.

Quadro 2.6 - Grupos de respondentes mais usuais em trabalhos que analisam *comment letters*

Respondente	Carmo <i>et al.</i> (2011a)	Carmo <i>et al.</i> (2011b)	Holder <i>et al.</i> (2013)	Huian (2013)	Jorissen <i>et al.</i> (2006)	Saemann (1999)
Empresas	Outras empresas e associações de empresas	Preparadores	Preparadores - Não financeiros	Preparadores	Preparadores	Financial Executives Institute
Associações de empresas	Outras empresas e associações de empresas	Preparadores	Preparadores - Não financeiros	Preparadores	Preparadores	-
Empresas de contabilidade	Empresas de Auditoria	Profissionais de contabilidade	Profissionais de Contabilidade	Profissionais de Contabilidade	Profissionais de contabilidade	American Institute of CPA's
Associações de profissionais de contabilidade	Normalizadores e Associações profissionais ligadas à contabilidade	Profissionais de contabilidade	Profissionais de Contabilidade	Profissionais de Contabilidade	Profissionais de contabilidade	-
Académicos	Académicos	Académicos	Outros	Outros	Académicos	
Bancos	Outras empresas e associações de empresas	Preparadores	Preparadores - Financeiros	Preparadores	Preparadores	-
Seguradoras	Outras empresas e associações de empresas	Preparadores	Preparadores - Financeiros	Preparadores/ Utilizadores	Preparadores	
Normalizadores /Reguladores	Normalizadores e associações profissionais ligadas à contabilidade	Normalizadores	Outros	Reguladores	Normalizadores	FASB
Utilizadores	-	-	Utilizadores	Utilizadores	Utilizadores	Association for Investment Management and Research
Outros	Outros participantes	Outros	Outros	Outros	Outros	

Os referidos interesses e características específicas de cada grupo de *stakeholder* serão utilizadas como fatores explicativos do segundo estudo na tentativa de explicar as diferentes posições tomadas em matérias contabilísticas relacionadas com a substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração pela IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, pelos distintos grupos de *stakeholders* através das respostas encaminhadas ao IASB (variáveis dependentes do estudo), em linha com os estudos desenvolvidos por Chatham *et al.* (2010), Huian (2013), Holder *et al.* (2013).

O próximo ponto deste trabalho apresenta mais detalhadamente a proposta de substituição da IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração pela IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, uma vez que as *comment letters* a analisar

neste estudo dizem respeito às respostas obtidas no contexto de uma das ED relacionadas com o referido projeto de substituição.

2.5 Evolução das IAS relacionadas com contabilização de instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros tem sido considerado desde sempre um tema complexo (IFRS Foudation, 2009b). Existem atualmente três normas do IASB em vigor que regulam os assuntos relacionados com os instrumentos financeiros em matérias relativas à apresentação, ao reconhecimento e à mensuração e à divulgação.

O Quadro 2.7 apresenta de forma resumida as referidas normas e os assuntos específicos de que tratam.

Quadro 2.7 – Normas do IASB que regulam a contabilização de instrumentos financeiros.

Norma	Objetivo
IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação	Estabelece princípios para a apresentação dos instrumentos financeiros. Aplica-se à classificação de instrumentos financeiros sob o ponto de vista do emitente.
IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração ¹³	Estabelece princípios para reconhecer e mensurar os ativos e passivos financeiros.
IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações	Estabelece os requisitos para a divulgação de informações sobre instrumentos financeiros.

Em Portugal, a Norma contabilística e de relato financeiro (NCRF) 27 – Instrumentos Financeiros, reúne alguns dos conceitos e requisitos das três normas relacionadas com os instrumentos financeiros emitidas pelo IASB. Uma particularidade da referida NCRF diz respeito ao facto de que uma entidade pode não aplicar a NCRF 27 caso opte por aplicar integralmente a IAS 32, IAS 39 e IFRS 7, estabelecendo-se assim, em tais casos, uma ligação imediata com as normas do IASB, e não apenas por supressão de lacunas, como acontece nos restantes casos. Também os normativos aplicáveis às pequenas entidades no âmbito do SNC, a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades (NCRF-PE), e para as microentidades no âmbito da NCM, a Norma Contabilística para as Microentidades (NC-ME), preveem orientações relativas ao reconhecimento, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros, identificados no §17 de ambos os normativos.

¹³ Ressalve-se que a IAS 39 encontra-se atualmente em processo de substituição por uma nova norma, a IFRS 9, através de um processo desenvolvido por fases e parcialmente já concluído, objeto de análise neste capítulo. A IFRS 9 então emitida, e ainda não endossada pela UE, entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015 (inicialmente era 01 de janeiro de 2013) sendo, no entanto, permitida a sua adoção antecipada.

O § 11 da NCRF 27 prevê que os ativos e passivos financeiros sejam mensurados ao justo valor com alterações registadas em resultados, ao custo menos perdas por imparidade ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade. Assim, de acordo com o § 12 uma entidade deve mensurar ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade:

- Instrumentos que satisfaçam as condições definidas no §13 (tais como clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários), e que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para ser mensurado ao custo amortizado menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que:
 - (i) não possam ser liquidados em base líquida,
 - (ii) quando executados, espera-se que reúnam as condições para reconhecimento ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade, e
 - (iii) a entidade designe, no momento do reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como contratos ligados a tais instrumentos que, se executados, resultem na entrega de tais instrumentos, os quais devem ser mensurados ao custo menos perdas por imparidade.

As condições previstas no § 13 para a mensuração ao custo amortizado menos perdas por imparidade, por sua vez, referem-se às condições de que o instrumento financeiro seja à vista ou tenha maturidade definida, os seus retornos para o detentor sejam de montante fixo ou baseado numa taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou numa taxa de juro variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (ex: uma taxa Euribor) ou ainda que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante e não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Entre os exemplos de instrumentos mensurados ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade referidos na NCRF 27 incluem-se, para além dos anteriormente referidos, no § 12, os investimentos em obrigações não convertíveis, alguns derivados cujo justo valor não pode ser obtido fiavelmente, contas a receber ou a pagar em moeda estrangeira, empréstimos a subsidiárias ou a associadas, um instrumento de dívida que seja

imediatamente exigível se o emitente incumprir o pagamento de juro ou de amortização de dívida.

Em sentido oposto, nos termos do § 15 da mesma norma, uma entidade deve mensurar ao justo valor todos os instrumentos financeiros que não sejam mensurados ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade nos termos do § 12 com contrapartida em resultados, incluindo-se nesse contexto os investimentos em instrumentos de capital próprio com cotações divulgadas publicamente (uma vez que o justo valor pode ser obtido fiavelmente), derivados (que não sejam os especificados no § 14), instrumentos de dívida perpétua e obrigações convertíveis (por contraposição aos instrumentos de dívida e obrigações com as características referidas no § 13 anteriormente referido) e os ativos ou passivos financeiros detidos para negociação.

Por fim, destaque-se a proibição, referida no § 17, de alteração política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido, seja para passar a usar o modelo do justo valor, seja para deixar de usar esse método.

O § 17.7 da NCRF-PE prevê a mensuração ao custo menos perdas por imparidade para instrumentos como clientes, fornecedores, contas a receber ou a pagar, contratos para conceder ou contrair empréstimos e instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente, não se encontrando prevista a mensuração ao custo amortizado menos perdas por imparidade. Note-se que estão em causa, genericamente, os mesmos instrumentos previstos no § 12 da NCRF-27, os quais podem ser mensurados, nos termos dessa última norma, ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade. De acordo com o § 17.8 da mesma norma, os instrumentos financeiros negociados num mercado líquido e regulamentado, devem ser mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações por contrapartida de resultados do período.

A NC-ME é mais restrita quanto à mensuração de instrumentos financeiros prevendo apenas no §17.3 a mensuração ao custo menos perdas por imparidade, no caso de contas a receber e participações de capital.

A norma do IASB atualmente em vigor que trata do reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros é a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração¹⁴. A primeira versão desta norma foi publicada em março de 1999 pelo IASC, em

¹⁴ Quer a NCRF 27 quer a IAS 39 abordam para além dos assuntos mencionados neste documento outras matérias mais complexas relacionadas com os instrumentos financeiros nomeadamente a contabilidade de cobertura, não objeto de especial referência neste documento.

substituição da IAS 39 originalmente emitida em dezembro de 1998. De acordo com Pulido (2012), foi a primeira vez que o IASC abordou mais especificamente a problemática relacionada com a mensuração dos instrumentos financeiros.

A IAS 39 inicialmente publicada veio substituir algumas partes da IAS 25 – Contabilidade de Investimentos, publicada em março de 1986. Esta primeira versão estabelecia os requisitos para o reconhecimento e mensuração de ativos, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Além da existência de matérias relativas à contabilização de operações de cobertura de risco, a referida norma apresentava ainda as seguintes linhas orientadoras (Pulido, 2012):

- Os derivativos são reconhecidos ao justo valor;
- A generalidade dos restantes ativos é igualmente reconhecida ao justo valor;
- As variações de justo valor de classes específicas de ativos financeiros (ou de derivativos designados como de cobertura) podem ser reconhecidas no capital próprio e subsequentemente reconhecidos nos resultados;
- Os passivos financeiros não derivativos são contabilizados ao custo;

Em dezembro de 2003, o IASB emitiu uma IAS 39 revista que incorporava um guia de aplicação da norma contendo uma série de perguntas e respostas desenvolvidas pelo Implementation Guidance Committee (IGC). Nos anos seguintes foram feitas algumas alterações à IAS 39 relacionadas com diversos temas como o justo valor em 2004 e 2005, a contabilidade de cobertura em 2008 e os derivativos embutidos em 2009.

Em agosto de 2005, o IASB emitiu a IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, sendo as divulgações exigidas pela IAS 39 transferidas para a IFRS 7.

Devido às diversas alterações efetuadas pelo IASB à IAS 39 é de referir que o Regulamento (CE) nº 1725/2003 de 21 de setembro de 2003, que adota as normas do IASB na sequência do Regulamento (CE) nº 1606/2002 de 19 de julho de 2002, refere que devido à possibilidade de alterações profundas à IAS 32 e à IAS 39, ambas as normas bem como as interpretações conexas não deveriam ser adotadas.

As alterações efetuadas em 2004 tiveram como objetivo clarificar os requisitos previstos, adicionar orientações e eliminar inconsistências internacionais relativamente à mensuração ao justo valor. Motivado por estas alterações, o Regulamento (CE) nº 2086/2004 de 19 de novembro de 2004 que insere a IAS 39 na contabilidade da UE a partir de 1 de janeiro de 2005, adota apenas parcialmente a referida norma, devido a disposições importantes

relacionadas com o justo valor e a contabilidade de cobertura continuarem a ser objeto de debate. Assim, este Regulamento passou a adotar a IAS 39, com exceção das disposições relacionadas com os temas em discussão.

Atualmente, a IAS 39 está em vigor na UE através do Regulamento (CE) nº 1126/2008 de novembro de 2008. Posteriormente a IAS 39 tem sido alvo de ligeiras alterações, nomeadamente as previstas no Regulamentos seguintes:

- O **Regulamento (CE) 70/2009 de janeiro de 2009**, que estabelece alterações às orientações de aplicação, nomeadamente à definição de taxa de juro efetiva.
- O **Regulamento (CE) 824/2009 de setembro de 2009**, relativo às alterações quanto à data de eficácia e transição.
- O **Regulamento (CE) 839/2009 de setembro de 2009**, respeitante às alterações quanto à clarificação da aplicação da contabilidade de cobertura.
- O **Regulamento (CE) 1171/2009 de novembro de 2009**, que contempla alterações quanto à mensuração de derivados embutidos.
- O **Regulamento (CE) 243/2010 de março de 2010**, que contempla alterações relativamente ao âmbito de aplicação, à contabilidade de cobertura, à data de eficácia e transição e às orientações de aplicação (derivados embutidos).

De acordo com o IFRS Foundation (2009b), a mensuração de instrumentos financeiros sempre foi vista como uma problemática complexa, de tal modo que muitos utilizadores «têm afirmado ser a IAS 39 uma norma de difícil entendimento, interpretação, e aplicação». Nesse sentido, foi solicitado ao IASB o desenvolvimento de uma nova norma de relato para os instrumentos financeiros que se apresentasse menos complexa. Por outro lado, mais recentemente, a crise económica e financeira iniciada em 2007 trouxe à realidade contabilística e ao relato financeiro uma maior necessidade de um relato credível e fiável (Almeida, Dias, Albuquerque, Carvalho, Pinheiro e Costa, 2012).

Assim, em 2008, com o objetivo de lidar com as questões decorrentes do reporte financeiro relacionado com a crise, o IASB em conjunto com o FASB criaram o Financial Crisis Advisory Group (FCAG). O FCAG apresenta-se como um grupo de especialistas dedicados aos aspetos financeiros perante cenários de crise, tendo como objetivo a garantia da estabilidade financeira. Nesse sentido, em março do referido ano foi publicado o DP "*Reducing Complexity in Reporting Financial Instruments*". Este documento discutia os principais motivos que levaram à complexidade no relato de instrumentos financeiros e nas possibilidades de reduzir

a complexidade da norma. O IASB recebeu 162 comentários relativamente às propostas acerca da mensuração e classificação de instrumentos financeiros.

Em abril de 2009, como resultado do trabalho de resposta à crise financeira, e seguindo as conclusões dos líderes do G20 e as recomendações de organismos internacionais, tais como o Financial Stability Board¹⁵, o IASB anunciou a intenção de substituir a IAS 39. Assim, o IASB apresentou um calendário de substituição da IAS 39 dividido em 3 fases, como se pode verificar na Figura 2.11.



Figura 2.11 – Plano de substituição da IAS 39

Com este objetivo, foi publicada em julho de 2009 a ED - Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, doravante denominada ED (2009), onde foram apresentadas as principais alterações a serem efetuadas e dada a oportunidade a todos os interessados de emitir opinião.

A conclusão da primeira fase levou à publicação da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, em substituição da IAS 39, com o objetivo já anteriormente referido de reduzir a complexidade na contabilização dos instrumentos financeiros, com a preocupação de atualização das práticas de reconhecimento e mensuração e garantindo informação útil e ajustada a cenários de crise, com cuidado especial para o relato e a divulgação do risco de crédito das entidades. A data de aplicação obrigatória da IFRS 9 era inicialmente 1 de janeiro de 2013, sendo posteriormente esta data alterada para 1 de janeiro de 2015, sendo permitida no entanto a sua adoção antecipada.

Devido à complexidade dos temas relacionados com esta norma, a publicação da primeira parte foi dividida em duas fases. Em novembro de 2009, numa primeira fase, foram introduzidos os requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros e, numa segunda fase, com origem em uma nova ED, doravante designada ED (2010), foi revisto o tratamento inicialmente atribuído aos passivos financeiros no âmbito da ED (2009),

¹⁵ Organismo internacional que coordena o trabalho das autoridades financeiras nacionais e dos organismos internacionais de normalização, desenvolvendo e promovendo a implementação de regulamentação de supervisão eficaz.

introduzindo novas exigências e transferindo ainda os requisitos relacionados com os passivos financeiros, derivados embutidos, bem como o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, da IAS 39 para a IFRS 9. O período de discussão relativo à ED (2010) teve início em Julho de 2010. A Figura 2.12 apresenta o percurso da IFRS 9 ao longo da primeira fase do projeto de substituição da IAS 39 (Classificação e Mensuração).

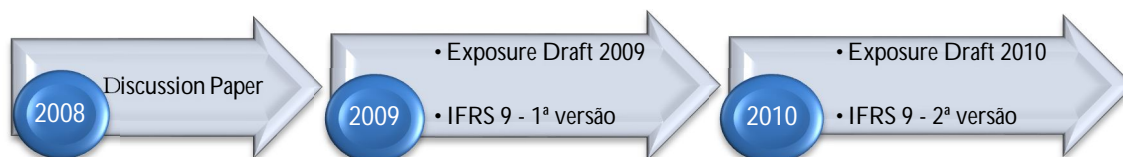


Figura 2.12 – 1ª fase do plano de substituição da IAS 39

Uma vez que este trabalho centra-se na primeira parte da primeira fase do projeto de substituição da IAS 39, ou seja, os requisitos para a classificação e mensuração, em particular, dos ativos financeiros, o próximo capítulo irá enunciar as alterações sugeridas pela ED (2009) que deram origem à primeira versão da IFRS 9 bem como as principais diferenças entre esta norma e a IAS 39.

2.5.1 **Exposure Draft de 2009 – Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração**

A publicação da ED (2009) teve como objetivo apresentar à discussão as propostas para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Após o período de discussão desta norma, terminado em setembro de 2009, o IASB publicou a primeira versão da IFRS 9, onde foram introduzidos os requisitos para classificação e mensuração de ativos financeiros.

Uma das principais diferenças entre a IAS 39 e a IFRS 9 encontra-se relacionada com a classificação dos instrumentos financeiros, mais complexa no primeiro caso.

Assim, refira-se que a IAS 39 prescreve quatro possíveis classificações para os ativos financeiros e duas para os passivos financeiros, enquanto a ED apresentada em 2009, e que deu origem à IFRS 9, propõe apenas duas categorias de mensuração para os instrumentos financeiros, similares, em certo sentido, ao previsto na IAS 39, sem promover no entanto a prévia classificação dos referidos instrumentos.

As classificações presentes na IAS 39 são apresentadas resumidamente no Quadro 2.8 incluindo ainda os critérios de mensuração subsequentemente aplicáveis.

Quadro 2.8 – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente dos instrumentos financeiros no âmbito da IAS 39.

Ativos financeiros		
Reconhecimento Inicial	Caraterísticas dos Instrumentos	Mensuração subsequente (em regra)
Ativo financeiro ao justo valor através dos resultados	Ativo financeiro que satisfaz qualquer das seguintes condições. a) Está classificado como detido para negociação. Um activo financeiro está classificado como detido para negociação se for: i) foi adquirido ou incorrido principalmente para a finalidade de o vender ou de o recomprar num prazo muito próximo, ii) parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo, ou iii) um derivado (exceto no caso de um derivado que seja um contrato de garantia financeira ou um instrumento de cobertura designado e eficaz); b) No momento do reconhecimento inicial ele é designado pela entidade pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.	Justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas nos resultados do período.
Investimentos detidos até à maturidade	Ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada que uma entidade tem a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade que não sejam: a) os que a entidade designa no reconhecimento inicial pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos; b) os que a entidade designa como disponíveis para venda; e; c) os que satisfazem a definição de empréstimos concedidos e contas a receber.	Custo amortizado menos perdas por imparidade (usando o método do juro efetivo).
Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado ativo, que não sejam: a) os que a entidade tem intenção de vender num prazo próximo, e os que a entidade após o reconhecimento inicial designa pelo justo valor através de resultados; b) os que a entidade após o reconhecimento inicial designa como disponíveis para venda; ou c) aqueles em relação aos quais o detentor não possa recuperar substancialmente a totalidade do seu investimento inicial, que não seja devido à deterioração do crédito.	Custo amortizado menos perdas por imparidade (usando o método do juro efetivo).
Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como: a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade; ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos	Justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas no capital próprio (<i>other comprehensive income</i>).
Passivos financeiros		
Reconhecimento Inicial	Caraterísticas dos Instrumentos	Mensuração subsequente (em regra)
Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	Apresentam as mesmas características dos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, com as devidas adaptações	Justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas nos resultados do período.
Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Todos os passivos financeiros que não sejam passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	Custo amortizado (usando o método do juro efetivo).

De acordo com a ED (2009) um ativo ou um passivo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se respeitar duas condições:

- O instrumento apresentar características de empréstimo; e
- O instrumento é gerido com base no rendimento contratual¹⁶.

Um ativo ou passivo financeiro que não respeite ambas as condições acima deve ser mensurado ao justo valor.

A IFRS 9 estabelece explicitamente a existência de dois modelos de negócio de gestão de ativos financeiros, um cujo objetivo é a obtenção de fluxos contratuais (mensurados ao custo amortizado) e outro cujo objetivo é a obtenção de ganhos com as variações no justo valor dos ativos (mensurados ao justo valor).

Constata-se assim, que uma das diferenças metodológicas mais imediatas entre a IAS 39 e a IFRS 9 no que toca aos instrumentos financeiros traduz-se no facto de esta última não apresentar uma prévia classificação para tais instrumentos, estabelecendo à partida os critérios de mensuração aplicáveis.

Note-se, nesse sentido, que a NCRF 27 – Instrumentos Financeiros, apresenta-se de certo modo mais próxima da abordagem utilizada na IFRS 9, uma vez que também não classifica previamente os ativos e passivos financeiros, apresentando de imediato os critérios de mensuração (§§ 11 e seguintes) para depois os caracterizar, pese o facto de expressamente basear-se na IAS 39 que se encontra transposta para o Regulamento (CE) nº 1126/2008 de novembro de 2008. No entanto, se o critério de mensuração ao custo menos perdas por imparidade apresenta-se prescrito como um critério base nos normativos nacionais, nos normativos internacionais o referido critério parece apresentar-se como um critério de exceção relativamente quer ao custo amortizado menos perdas por imparidade quer ao justo valor. Mais especificamente, refira-se que na NCRF 27 o custo menos perdas por imparidade apresenta-se como um critério igualmente aplicável aos ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado menos perdas por imparidade, ressalvando-se as condições mais específicas existentes nesse último caso. Na NCRF-PE, por sua vez, encontra-se mesmo eliminada a possibilidade de utilização do custo amortizado menos perdas por imparidade, em detrimento da mensuração ao custo menos perdas por imparidade como critério base, mantendo-se, contudo, a possibilidade de mensuração ao justo valor (e o custo menos perdas por imparidade como exceção ao referido critério). Na NC-ME, a mensuração ao custo apresenta-se como único critério de mensuração passível de utilização.

¹⁶ Em causa, quando o retorno para o detentor seja de montante fixo ou baseado numa taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou numa taxa de juro variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (ex:uma taxa Euribor) ou ainda que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante. Apesar do termo ser novo, o conceito já existia no §13 da NCRF 27.

De acordo com o IFRS Foundation (2009b), a abordagem proposta irá reduzir a complexidade que resulta das múltiplas categorias e métodos apresentados na atual IAS 39, simplificando os requisitos contabilísticos ao eliminar a proibição de mensuração ao custo amortizado se a entidade não detiver o instrumento financeiro até à maturidade. No entanto, uma entidade deve apresentar separadamente na demonstração do rendimento integral os ganhos ou perdas relacionados com o desreconhecimento de um ativo ou de um passivo financeiro mensurado ao custo amortizado e fornecer divulgações adicionais.

A ED (2009) propõe ainda que um contrato híbrido¹⁷ com hospedeiro financeiro¹⁸ que se enquadre no âmbito da IFRS 9 seja classificado integralmente de acordo com a classificação proposta (justo valor), contrariamente à IAS 39 que previa a separação de classificação entre o derivado embutido e o contrato base (§10 e 11 da IAS 39). Relativamente aos investimentos em interesses contratualmente subordinados (tranches), é proposta a aplicação do critério de classificação de tais investimentos, requerendo que qualquer tranche que forneça proteção de crédito para outras tranches com base num possível resultado (em vez de uma probabilidade ponderada) seja mensurado ao justo valor, uma vez que a provisão de tal proteção é uma forma de influência e não uma característica básica de empréstimo.

É mantida a opção pela mensuração ao justo valor prevista na IAS 39, permitindo a uma entidade reconhecer inicialmente um ativo ou passivo financeiro dentro do âmbito da ED (2009) ao justo valor através de resultados, ainda que respeite as condições para mensuração ao custo amortizado menos perdas por imparidade, se o reconhecimento ao justo valor eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência contabilística. Exemplo de tal situação pode incluir o caso de uma entidade que tenha um ativo financeiro e outro instrumento para compensar o risco do ativo. Assim, ainda que só um dos instrumentos possa ser mensurado ao justo valor, a entidade pode concluir que a informação financeira seria mais útil se os dois instrumentos relacionados se encontrem mensurados na mesma base.

Se um instrumento de capital próprio não for detido para negociação, uma entidade pode optar, no reconhecimento inicial, pela mensuração ao justo valor com as alterações reconhecidas no capital próprio (*other comprehensive income*¹⁹). A ED (2009) sugere igualmente que os dividendos sejam reconhecidos em capital próprio. No entanto, no âmbito da atual

¹⁷ Instrumento financeiro que combina instrumentos derivados (derivado embutido) com um contrato base não derivado.

¹⁸ Instrumento financeiro não derivado de um contrato híbrido.

¹⁹ O referido modelo de mensuração implica o reconhecimento das alterações de justo valor em uma rubrica específica do capital próprio que não seja o resultado líquido do período (e.g. ajustamentos em ativos financeiros, no contexto do SNC), em detrimento do reconhecimento imediato numa rubrica dos resultados do período (rendimentos ou gastos), tal como acontece no modelo do justo valor através dos resultados.

IFRS 9 os dividendos de tais instrumentos financeiros devem ser reconhecidos diretamente em resultados, tal como acontece na atual IAS 39. Esta opção terá de ser mantida de forma irrevogável pela entidade.

A ED (2009) apresenta-se aparentemente mais restritiva relativamente à mensuração ao custo, propondo que todos os investimentos em instrumentos de capital próprio sejam mensurados ao justo valor, estabelecendo a IFRS 9 orientações sobre quando o custo pode ser a melhor estimativa de justo valor e quando não é representativo deste. Pese uma aparente divergência da IAS 39 nessa matéria, refira-se que esta última norma 39 determina, no § 46, que investimentos em instrumentos de capital próprio para os quais o justo valor não possa ser fiavelmente mensurado devem ser mensurados ao custo.

Propôs-se na ED (2009) a proibição de reclassificação de instrumentos financeiros entre o custo amortizado e o justo valor, promovendo a maior comparabilidade e eliminando a necessidade de requisitos de reclassificação mais complexos. No entanto, a atual IFRS 9 prevê no §4.4.1 a reclassificação de instrumentos financeiros no caso de uma entidade alterar o seu modelo de negócio para a gestão dos ativos financeiros, devendo a reclassificação abranger todos os instrumentos financeiros afetados pela alteração do modelo de negócio. Assim, a IFRS 9 prevê a possibilidade de reclassificação de instrumentos financeiros entre o custo amortizado e o justo valor apenas nos casos em que o objetivo da aquisição do ativo financeiro se altera (em causa, o modelo de negócio definido pela entidade).

A ED (2009) sugere ainda alterações à IFRS 7 no sentido de requerer divulgações adicionais para os casos em que uma entidade decida adotar a IFRS proposta antes da sua data efetiva.

O mesmo documento propõe como abordagem alternativa que os ativos financeiros apenas possam ser mensurados ao custo amortizado se, para além de satisfazerem as duas condições especificadas, cumprirem com a definição de “empréstimos concedidos e contas a receber” da IAS 39. Todos os restantes ativos financeiros são mensurados ao justo valor, incluindo os ativos que satisfazem apenas as condições da ED (2009) para serem mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor de tais ativos financeiros para cada período serão desagregadas e apresentadas da seguinte forma:

- a) Alterações no valor determinado numa base de custo amortizado (incluindo imparidades determinadas usando os requisitos da IAS 39) serão apresentados nos resultados; e
- b) Qualquer diferença entre o custo amortizado em a) e as alterações ao justo valor no período serão reconhecidas em capital próprio (*other comprehensive income*).

Não são permitidas transferências de alterações de justo valor entre o capital próprio e os resultados. Qualquer reversão de perdas por imparidade deverá ser reconhecida nos resultados do período.

Outra abordagem alternativa proposta consiste na mensuração de todos os instrumentos financeiros, incluindo os que respeitam as condições da ED (2009) e satisfazem a definição de “empréstimos concedidos e contas a receber” da IAS 39 (que seriam na abordagem anterior mensurados ao custo amortizado) ao justo valor na demonstração da posição financeira. Todos os instrumentos financeiros (incluindo os passivos financeiros) com características básicas de empréstimo que sejam geridos numa base de rendimento contratual serão desagregados e apresentados como descrito nas alíneas a) ou b) anteriores.

Assim, no contexto da primeira fase, a ED (2009), relativa à Classificação e Mensuração, resultou na publicação, em Novembro de 2009, de uma primeira IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, em substituição da IAS 39, com o objetivo já anteriormente referido de reduzir a complexidade na contabilização dos instrumentos financeiros e a preocupação de atualização das práticas de reconhecimento e mensuração e garantindo informação útil e ajustada a cenários de crise, com ênfase no relato e na divulgação do risco de crédito das entidades.

Das abordagens propostas para a mensuração de ativos financeiros na ED (2009), foi transcrito para a IFRS 9 que um ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado menos perdas por imparidade se respeitar as condições propostas, isto é, o instrumento apresentar característica de empréstimo e ser gerido numa base de rendimento contratual, caso contrário deverá ser mensurado ao justo valor. Esta abordagem permite que ativos que respeitem estas condições e que não sejam detidos até à maturidade sejam mensurados ao custo amortizado menos perdas por imparidade, o que não é permitido pela IAS 39, que apenas prevê o custo amortizado menos perdas por imparidade como critério de mensuração para os instrumentos financeiros detidos até à maturidade e para os empréstimos concedidos e contas a receber.

É permitido, de acordo com o § 4.1.5 da IFRS 9, que uma entidade registre ao justo valor através de resultados um instrumento que satisfaça as condições para ser registado ao custo amortizado, nomeadamente no caso de o referido critério de mensuração eliminar ou reduzir uma inconsistência contabilística, como de igual modo já é permitido pela IAS 39 § 9.

São permitidas duas abordagens na mensuração ao justo valor, o justo valor através de resultados e o justo valor através de capital próprio (*other comprehensive income*), caso o

instrumento financeiro não seja detido para negociação. Note-se que os referidos critérios já se encontram igualmente previstos na IAS 39, designadamente, nesse último caso (justo valor através de capital próprio), para os ativos financeiros disponíveis para venda, ainda que se tenha eliminado a referida classificação.

A IFRS 9 prevê que uma entidade que opte por registar os instrumentos financeiros que não sejam detidos para negociação ao justo valor através do capital próprio (*other comprehensive income*) apenas deve registar em capital próprio as alterações ao justo valor do instrumento, sendo os dividendos relacionados com tal instrumento reconhecidos diretamente em resultados, ao contrário do que era proposto na ED (2009) que propunha o reconhecimento dos dividendos em capital próprio. Assim, mantém-se substancialmente os critérios estipulados na atual IAS 39 no que respeita à mensuração subsequente de instrumentos financeiros ao justo valor através de capital próprio.

De acordo com a IFRS 9 todos os investimentos em instrumentos de capital próprio devem ser mensurados ao justo valor, apresentando a referida norma orientações sobre quando o custo pode ser a melhor estimativa de justo valor, o que vai ao encontro do previsto na IAS 39 que apenas permite a mensuração ao custo quando os instrumentos de capital próprio não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade.

É permitida a reclassificação de instrumentos financeiros entre o justo valor e o custo amortizado apenas quando uma entidade altera o seu modelo de negócio, apresentando-se neste aspeto mais restrita comparativamente à IAS 39, que permite a reclassificação de instrumentos financeiros isoladamente. Segundo a IFRS 9, o modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento financeiro individual, mas para um nível mais elevado de agregação.

Por fim, a IFRS 9 prevê que um contrato híbrido com hospedeiro financeiro que se enquadre no âmbito desta norma, seja classificado integralmente ao justo valor, contrariamente à IAS 39 que previa a separação de classificação entre o derivado embutido e o contrato base.

Assim, as diferenças mais imediatas entre a IAS 39 e a IFRS 9 no que toca ao reconhecimento e mensuração de ativos financeiros prendem-se com a eliminação da prévia classificação para os instrumentos financeiros, a classificação integral de um contrato híbrido ao justo valor e a possibilidade de mensuração ao custo amortizado de instrumentos financeiros para os quais não existe intenção de os deter até à maturidade.

2.5.2 *Exposure Draft* de 2010 – Os passivos financeiros designados para mensuração ao justo valor

A ED (2010) veio rever o tratamento inicialmente atribuído aos passivos financeiros no âmbito da ED (2009), introduzindo novas exigências e transferindo ainda os requisitos relacionados com os passivos financeiros, derivados embutidos, bem como o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, da IAS 39 para a IFRS 9. O período de discussão relativo à ED (2010) teve início em julho de 2010.

Se inicialmente os requisitos atribuídos aos passivos financeiros - nos termos da ED (2009), que precedeu à primeira versão da IFRS 9 - apresentavam-se alinhados com o tratamento dos ativos financeiros, a ED (2010) surge no sentido de atribuir aos passivos financeiros características e requisitos mais específicos no contexto da sua classificação e mensuração.

Assim, a primeira publicação da IFRS 9, como resultado da ED (2009), incorporou apenas os requisitos estabelecidos na fase de discussão do projeto relativos aos ativos financeiros, visto que, de acordo com a IFRS Foundation (2010a), o tratamento dos ativos financeiros num contexto de crise financeira apresentava-se mais urgente. Tendo em conta tal facto, se anteriormente quer os ativos quer os passivos financeiros eram mensurados ao custo amortizado a partir da verificação de duas condições principais, nomeadamente, as características típicas de um empréstimo e a gestão do instrumento com base no rendimento contratual (nas restantes situações, seriam mensurados, em regra, ao justo valor), a ED (2010) veio condicionar o cumprimento de tais critérios exclusivamente aos ativos financeiros, definindo condições mais específicas e diferenciadas para o tratamento de passivos financeiros, atendendo mais de perto à sua natureza.

A mensuração de instrumentos financeiros ao justo valor sempre foi matéria objeto de discussão e polémica na literatura contabilística, tendo sido tal questão, nos anos mais recentes, particularmente com a mais recente crise financeira, transferida dos ativos financeiros para os passivos financeiros, conforme constata o próprio IFRS Foundation (2010b).

Conforme anteriormente referido, a ED (2010) vem discutir, em particular, a problemática do risco de crédito associado aos passivos financeiros mensurados ao justo valor, visto ser o risco de crédito uma das componentes que afetam o justo valor dos passivos financeiros passível de identificação (a norma dos instrumentos financeiros fornece orientações nesse sentido). Assim, pelo modelo do justo valor através dos resultados, na medida em que o risco de crédito de uma entidade se apresentasse mais elevado, o justo valor do passivo se apresentaria mais

reduzido e, conseqüentemente, um ganho seria reconhecido (e vice-versa) (IFRS Foundation, 2010a).

Muitos investidores consideraram esta forma de mensuração confusa e contra intuitiva o que foi confirmado em junho de 2009 com a publicação do DP - Risco de crédito na mensuração de passivos financeiros. As respostas obtidas pelo IASB ao referido DP indicaram que havia muitas dúvidas quanto ao reconhecimento em ganhos e perdas dos efeitos de alterações no risco de crédito e que, por isso, seria mais apropriado que o tratamento dos passivos financeiros aguardasse até que se obtivesse um maior feedback em relação à questão do risco de crédito. Mais de 90 das respostas obtidas de preparadores, empresas de auditoria, reguladores e investidores pelo IASB indicavam que a volatilidade introduzida nos resultados pelo risco de crédito não fornecia informação útil (com exceção dos passivos financeiros detidos para negociação, obrigatoriamente mensurados ao justo valor através dos resultados) mas que a informação acerca das alterações ao risco de crédito poderia ser útil (IFRS Foundation, 2010a).

Assim, o IASB publicou em Novembro de 2009 a IFRS 9 apenas com os capítulos relacionados com a classificação e mensuração de ativos financeiros, submetendo novamente à discussão o tratamento dos passivos financeiros.

De acordo com o IFRS Foundation (2010b), durante as deliberações que levaram à publicação da ED (2010) foram discutidas inúmeras abordagens quanto à mensuração das alterações ao risco de crédito. Dos comentários e sugestões recebidos pelo grupo de trabalho dos instrumentos financeiros, dos utilizadores, reguladores, preparadores, auditores e outros, o IASB decidiu que nenhuma das abordagens seria menos complexa ou resultaria em informação mais útil do que os requisitos já existentes na IAS 39. Assim, o IASB decidiu manter os critérios anteriormente existentes para classificação e mensuração de passivos financeiros, excetuando os critérios relacionados com a opção do justo valor, particularmente no que diz respeito à mensuração do risco de crédito associado a tais passivos financeiros (IFRS Foundation, 2010b).

Com o objetivo de tornar a informação contabilística mais útil e relevante no que toca a este assunto, a ED (2010) sugere que, para todos os passivos financeiros designados para a mensuração ao justo valor através dos resultados, o risco de crédito associado não afete os resultados. No entanto a ED (2010) prevê que, em alguns casos, tal poderá gerar uma inconsistência contabilística, por exemplo, no caso em que uma entidade gere passivos financeiros ao justo valor com ativos financeiros mensurados ao justo valor através dos

resultados. Em tais casos, foi proposto que a entidade mensure todas as alterações ao justo valor (incluindo o risco de crédito) em resultados. A determinação da inconsistência contabilística deverá ser feita no reconhecimento inicial de forma irrevogável. Quando a entidade faz esta opção, são exigidos requisitos de divulgação adicionais (inseridas na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações), tais como as razões da opção e os montantes relativos à variação de risco de crédito relacionados com o justo valor.

A ED (2010) propôs dois passos para a mensuração de alterações ao justo valor motivadas pelo risco de crédito:

1. Mensuração da totalidade da alteração ao justo valor em resultados;
2. Desreconhecimento da parcela reconhecida em resultados respeitante ao risco de crédito e mensuração desta em capital próprio (*other comprehensive income*), processo denominado de *recycling*.

De acordo com o IFRS Foundation (2010b), esta informação seria útil na medida em que fornece informação relativa ao justo valor do passivo financeiro, à totalidade da alteração ao justo valor deste e à parcela que respeita a risco de crédito. No entanto, esta abordagem demonstrou-se complexa, de modo que o § 5.7.7 da IFRS 9 passou a prever o reconhecimento da alteração ao justo valor atribuível ao risco de crédito diretamente em *other comprehensive income*, ou seja, num único passo, eliminando o processo de *recycling* inicialmente proposto.

A ED (2010) propõe, ainda, a proibição de reclassificações (*recycling*) entre *other comprehensive income* e resultados aquando do desreconhecimento do passivo. No entanto, com o objetivo de fornecer informação adicional relativamente ao valor realizado no período corrente, sugerindo alterações à IFRS 7 de modo a contemplar a divulgação de tais montantes.

Para determinar o valor das alterações ao justo valor associadas ao risco de crédito de um passivo financeiro, a ED (2010) propõe o uso das orientações previstas na IFRS 7. Assim, o § B4 da IFRS 7 considera que todas as alterações ao justo valor de um passivo, com exceção da taxa de juro de referência, são alterações ao risco de crédito de um passivo financeiro. A IFRS 7 permite, no entanto, o uso de outros métodos para calcular este montante se estes representarem de forma mais apropriada as alterações ao justo valor do risco de crédito.

Assim, conclui-se que, com exceção dos passivos financeiros detidos para negociação (que inclui alguns derivados), que são obrigatoriamente mensurados ao justo valor, uma entidade pode no, momento inicial, designar de forma irrevogável um passivo financeiro como mensurado ao justo valor através de resultados, nos termos do §4.2.2 da IFRS 9. Os ganhos e

perdas de um passivo financeiro para mensuração ao justo valor são reconhecidos nos resultados do período, a menos que se trate de um passivo financeiro designado ao justo valor através de resultados, em que as alterações ao justo valor associadas ao risco de crédito são reconhecidas em *other comprehensive income* (§ 5.7.7 da IFRS 9). Se tais requerimentos criarem ou ampliarem uma inconsistência contabilística, a entidade apresenta todas as alterações ao justo valor, incluindo o risco de crédito, diretamente nos resultados do período.

Também no caso dos contratos de garantia financeira²⁰ e dos compromissos de empréstimo designados ao justo valor através de resultados, a totalidade das alterações ao justo valor deve, segundo o § 5.7.9 da IFRS 9, ser mensurada em resultados do período. De acordo com o *staff paper* do IASB Meeting realizado em 24 de setembro de 2010, este parágrafo resulta de pelo menos uma *comment letter* enviada no âmbito da ED (2010). A referida resposta considerava que a proposta de mensuração das alterações ao risco de crédito em *other comprehensive income* não deveria ser aplicável aos contratos de garantia financeira nem aos compromissos de empréstimo, uma vez que tais instrumentos respeitam a definição de derivado (mensurados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados) ou são suficientemente similares (sob uma perspetiva económica) a um derivado, devendo, por isso, imputar aos resultados a totalidade das alterações de justo valor (IFRS Foundation, 2010c) – evitando, de imediato, uma inconsistência contabilística.

Refira-se, por fim, que, até à data a UE não endossou a IFRS 9 (European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG), 2013).

²⁰ De acordo com o § 9 da IAS 39, um contrato de garantia financeira é um contrato que requer que o emitente efetue pagamentos especificados, a fim de reembolsar o detentor por uma perda em que incorra devido ao facto de um devedor especificado não efetuar o pagamento na data prevista.

3 Metodologia

Após o enquadramento teórico anteriormente desenvolvido, este ponto destina-se a apresentar as linhas metodológicas que serão desenvolvidas no contexto desta dissertação, nomeadamente os objetivos e hipóteses desenvolvidas, a caracterização da população e da amostra, o período do estudo, o método de recolha dos dados, bem como as técnicas estatísticas utilizadas no sentido de dar resposta aos objetivos definidos para este estudo.

3.1 Objetivos e hipóteses desenvolvidas

A presente dissertação pretende analisar a existência de diferenças estatisticamente significativas entre as respostas obtidas pelo IASB em formato de *comment letters* à ED (2009), denominada Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, objeto de análise dos estudos que serão desenvolvidos.

Tais diferenças serão analisadas tendo em conta dois critérios: o primeiro relativo à classificação dos valores contabilísticos identificativos dos países respondentes, sob o ponto de vista de Gray (1988), e o segundo relativo à qualificação dos respondentes.

3.1.1 Diferenças em termos da cultura

A partir da revisão da literatura anteriormente efetuada, constatou-se que as características específicas dos países encontram-se na base de distintas classificações, onde se incluem os sistemas contabilísticos (e.g. Nobes, 1983), os sistemas legais (e.g. La Porta *et al.*, 1996) e os valores contabilísticos (e.g. Gray, 1988), que resultam, por fim, na identificação de agrupamentos com características similares.

O objetivo do presente estudo é verificar a existência, ou não, de diferenças significativas em termos dos valores culturais, tendo por base a classificação dos países participantes em uma ED do IASB em torno dos valores contabilísticos propostos por Gray (1988). Nesse sentido, foi definida a seguinte hipótese (H) geral:

H1: Verificam-se diferenças significativas em torno da cultura, consoante a classificação dos países em termos de valores contabilísticos proposta por Gray (1988).

As hipóteses operacionais H1.1 a H1.4 foram deduzidas a partir da revisão da literatura efetuada nesta área, de modo a atender aos objetivos definidos para este estudo. O desenvolvimento das referidas hipóteses será apresentado nos pontos seguintes.

3.1.1.1 O Conservadorismo

Segundo Gray (1988), o conservadorismo é uma preferência por práticas de mensuração mais cautelosas, de forma a prevenir a incerteza de eventos futuros.

O conservadorismo é caracterizado por uma tendência a reduzir o valor dos ativos reconhecidos nas demonstrações financeiras (Göx e Wagenhofer, 2009). Belkaoui (1985) *apud* Basu (1997)²¹ acrescenta que o conservadorismo implica uma preferência pela desvalorização de ativos e pela valorização de passivos. Basu (1997) define o conservadorismo como uma tendência para reconhecer mais facilmente as “más notícias” como perdas do que as “boas notícias” como ganhos. Watts (2003), por sua vez, considera que o conservadorismo pode ser visto como uma maior necessidade de evidências para o reconhecimento de ganhos do que para o reconhecimento de perdas.

De acordo com Göx e Wagenhofer (2009) o IASB e o FASB têm argumentado que práticas contábilísticas menos conservadoras, como a preferência pela mensuração ao justo valor em detrimento do custo ou do custo amortizado, conduzem a informações mais úteis para a tomada de decisão.

Wang (2012) considera que a mensuração ao justo valor contraria, em regra, o princípio do conservadorismo, uma vez que determina a obrigatoriedade de reconhecimento quer dos ganhos quer das perdas, ao passo que práticas mais conservadoras apresentam uma maior tendência no reconhecimento apenas das perdas.

Gaver e Pottier (2005) afirmam, nesse sentido, que a mensuração de obrigações ao custo amortizado é mais conservadora do que ao justo valor. Assim, é possível concluir que a preferência pela mensuração ao justo valor em detrimento do custo ou do custo amortizado é característica dos sistemas contábilísticos mais otimistas.

De acordo com Haller e Walton (2003) *apud* Carmo *et al.* (2011a), os países mais conservadores apresentam uma maior tendência para o cálculo prudente do lucro tributável, limitando a distribuição deste através de reservas ocultas. Nesse sentido, a opção por efetuar as alterações ao justo valor de instrumentos financeiros, bem como os dividendos, diretamente no capital próprio (não afetando os resultados ou o lucro distribuível) é característica de sistemas contábilísticos mais conservadores.

²¹ Belkaoui, A. (1985) *Accounting theory*. 2ª Edição. Florida: Harcourt Brace Jovanovich.

Tendo em conta os pressupostos anteriores, o sentido de maior conservadorismo por parte dos respondentes será obtido através de uma maior preferência pela mensuração ao custo amortizado, em detrimento do justo valor, com as alterações reconhecidas no capital próprio (*other comprehensive income*) em detrimento do reconhecimento diretamente nos resultados.

Nobes (1998) classificou os sistemas contabilísticos dos países em dois grandes grupos os países do eixo anglo-saxónico e os países do eixo europeu-continental, sendo que os primeiros caracterizam-se por práticas contabilísticas menos conservadoras. MacArthur (1996) concluiu que os países do eixo anglo-saxónico têm preferência por práticas de mensuração menos conservadoras, ao contrário dos países latinos e germânicos, que predominantemente suportam as práticas de mensuração mais conservadoras. Doupnik e Richter (2004) identificam que a Alemanha (eixo europeu continental) apresenta valores mais conservadores do que os EUA (eixo anglo-saxónico). Nobes e Parker (2006) afirmam que o importante papel que os bancos desempenham nos países do eixo continental-europeu são uma das razões para o elevado nível de conservadorismo nestes países. Ainda de acordo com os mesmos autores, as práticas contabilísticas presentes nas normas do IASB têm influência anglo-saxónica, apresentando um menor nível de conservadorismo.

La Porta *et al.* (1996) defendem que as diferenças na proteção legal dos investidores podem explicar o motivo de as empresas se financiarem de forma diferente nos diversos países. Tais diferenças na proteção não passam apenas por leis, mas também pelas normas contabilísticas. Assim, os países de sistema jurídico classificado como *common law* tendem a proteger mais os investidores, ao passo que os países classificados como *civil law* tendem a proteger menos os interesses dos investidores. É do interesse dos investidores que as demonstrações financeiras apresentem uma imagem verdadeira e apropriada das entidades, pelo que os países de sistema jurídico *common law* tendem a possuir um sistema contabilístico anglo-saxónico, ou seja, menos conservador (Carmo *et al.*, 2011a). La Porta *et al.* (1997) concluem num estudo posterior que os países que oferecem uma maior proteção jurídica aos investidores apresentam mercados de capitais mais desenvolvidos, onde as empresas se financiam maioritariamente através deste mercado. De acordo com Haller e Walton (2003) *apud* Carmo *et al.* (2011a) os países onde o financiamento das empresas é maioritariamente obtido através do mercado de capitais e os principais utilizadores das demonstrações financeiras são os investidores, apresentam sistemas contabilísticos anglo-saxónicos, ou seja, menos conservadores.

Gray (1988) propôs dez agrupamentos de países que classificou em termos de conservadorismo, considerando os países latinos, do médio oriente, o Japão, os germânicos,

os asiáticos pouco desenvolvidos e os africanos como os mais conservadores e os anglo-saxónicos, nórdicos e asiáticos colonizados como os menos conservadores. Chow, Chau e Gray (1995) consideram que o sistema contabilístico na China é atípico, aproximando-se do sistema anglo-saxónico nas normas contabilísticas e distanciando-se destes em termos de cultura, considerando a China como um país com elevados níveis de conservadorismo. Assim, com base nos pressupostos anteriores foi estabelecida a seguinte hipótese:

H1.1: Os países latinos, germânicos, do médio oriente, asiáticos pouco desenvolvidos, africanos, a China e o Japão são mais conservadores do que os países anglo-saxónicos, nórdicos e asiáticos colonizados, tendo em conta a classificação proposta por Gray (1988), sendo tais diferenças estatisticamente significativas.

3.1.1.2 O Profissionalismo

O profissionalismo é a preferência pelo exercício de julgamento profissional em oposição a regras rígidas (Gray, 1988).

Qualquer evidência da necessidade de normas, de orientações específicas e precisas que não permitam o julgamento profissional são característica de países com baixos níveis de profissionalismo, pois quanto mais normalizado e regulamentado for um sistema contabilístico menos oportunidade haverá para o exercício de julgamento profissional (MacArthur, 1996).

Assim, tendo em conta os pressupostos anteriores, o sentido de maior profissionalismo por parte dos respondentes será obtido através de uma menor necessidade pelo estabelecimento de regras e orientações específicas contidas na ED, como por exemplo, a necessidade ou não, de orientações adicionais para perceber se um instrumento financeiro apresenta características básicas de empréstimo e é gerido numa base de rendimento contratual.

Nobes (1998) defende que os países do eixo europeu continental são dominados pelas regras fiscais, tendo por isso baixos níveis de profissionalismo.

De acordo com Siems (2007), o sistema legal *civil law* é mais dependente de códigos legais rigorosos do que de decisões judiciais livres, como o sistema legal do tipo *common law*, mais dependente do julgamento profissional. Othman e Zeghal (2006) consideram que a Contabilidade das empresas é, em grande medida, um ramo do direito das sociedades e, como tal, influenciada pelo sistema jurídico. Assim, consideram que nos países de origem jurídica *civil law* as leis e as normas têm como objetivo proteger os *stakeholders* (credores e autoridade tributária), o que resulta em sistemas contabilísticos com regras bem definidas e estipuladas

por organismos governamentais. Nos países de sistema jurídico *common law*, o direito de sociedades não determina a forma como as demonstrações financeiras devem ser preparadas, sendo as normas contabilísticas normalmente emitidas por entidades privadas e baseadas em princípios geralmente aceites, e não por regras rígidas (Othman e Zeghal, 2006).

Para Gray (1988), a maior controvérsia em muitos países tem a ver com questão da contabilidade estar ou não estar sujeita à regulamentação por parte do Estado ou através de uma autorregulação privada. O desenvolvimento de associações profissionais fortes está mais estabelecido em países como o Reino Unido e os Estados Unidos do que em alguns países europeus e em muitos países menos desenvolvidos. No Reino Unido, o conceito de imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e do desempenho de uma entidade depende em grande parte do julgamento do contabilista como profissional independente, contrariamente ao que acontece, designadamente, na Alemanha e na França, onde o papel do profissional de contabilidade está primariamente ligado à implementação dos requerimentos legais (Gray, 1988). Assim, o autor considera que os países do eixo anglo-saxónico estão entre aqueles que têm maiores níveis de profissionalismo e que os países latinos, germânicos, asiáticos, africanos, do médio oriente, o Japão e a China estão entre os que possuem menores níveis de profissionalismo. Assim foi estabelecida a seguinte hipótese:

H1.2: Os países latinos, germânicos, do médio oriente, asiáticos, africanos, o Japão e a China apresentam menores níveis de profissionalismo do que os países anglo-saxónicos e nórdicos, tendo em conta a classificação proposta por Gray (1988), sendo tais diferenças estatisticamente significativas.

3.1.1.3 A Uniformidade

De acordo com Gray (1988), a uniformidade é a preferência por práticas contabilísticas semelhantes entre as empresas e pelo uso consistente dessas práticas ao longo do tempo.

Os sistemas contabilísticos uniformes apresentam tendencialmente uma reduzida quantidade de opções de reconhecimento e mensuração, não permitem a opção de diferentes práticas contabilísticas para distintas necessidades e defendem a aplicação retrospectiva de novas regras, em detrimento da aplicação prospetiva (MacArthur, 1996).

Tendo em conta os pressupostos anteriores, o sentido de maior uniformidade por parte dos respondentes será obtido através de uma maior preferência por práticas de mensuração semelhantes ao longo do tempo e entre distintas entidades, a preferência pela aplicação

retrospectiva de alterações a políticas contabilísticas e a preferência por práticas de mensuração que evitem inconsistências contabilísticas, ou seja, a preferência pela aplicação retrospectiva da IFRS 9, a concordância com a proibição da reclassificação e com a permissão da mensuração ao justo valor de instrumentos que respeitam as condições para serem mensurados ao custo amortizado, com o objetivo de eliminar inconsistências contabilísticas, serão consideradas respostas de sentido mais uniforme.

Através de entrevistas e leituras relacionadas com as práticas contabilísticas dos países, Nobes (1983) selecionou 9 características dos sistemas contabilísticos, com o intuito de verificar a sua adequada classificação. Uma das características identificadas é a uniformidade na aplicação de regras entre entidades, tendo concluído que os países do eixo anglo-saxónico apresentam menores níveis de uniformidade, contrariamente aos países do eixo europeu-continental.

Conforme identificado por Gray (1988), países como a França, por exemplo, possuem um plano uniforme de contabilidade, juntamente com a imposição de regras fiscais, o que implica maiores níveis de uniformidade. Por outro lado, no Reino Unido e nos Estados Unidos existe a necessidade de flexibilidade. No seu trabalho Gray (1988) identificou os países anglo-saxónicos, nórdicos e asiáticos colonizados como tendo menores níveis de uniformidade, quando comparados aos países germânicos, latinos, africanos, asiáticos menos desenvolvidos, do médio oriente e Japão. Chow *et al.*, (1995) consideram a China como um país com elevados níveis de uniformidade. Com base nos pressupostos mencionados foi estabelecida a seguinte hipótese:

H1.3: Os países latinos, germânicos, do médio oriente, asiáticos menos desenvolvidos, africanos, o Japão e a China apresentam maiores níveis de uniformidade do que os países anglo-saxónicos, nórdicos e asiáticos colonizados, tendo em conta a classificação proposta por Gray (1988), sendo tais diferenças estatisticamente significativas.

3.1.1.4 Secretismo

O secretismo representa a preferência pela restrição de divulgações acerca do negócio apenas para os terceiros que estão intimamente relacionados com a gestão do negócio, em oposição a divulgações mais transparentes, abertas e públicas (Gray, 1988).

Os países com elevados níveis de secretismo apresentam tendencialmente divulgações mais reduzidas, sendo favoráveis à restrição de divulgações. A opção por divulgações adicionais é, por outro lado, característica de sistemas contabilísticos mais transparentes.

Tendo em conta os pressupostos anteriores, o sentido de menor secretismo por parte dos respondentes será obtido através de uma maior preferência por divulgações adicionais, ou seja, pela concordância ou não com as divulgações adicionais previstas na ED para as entidades que aplicam a IFRS 9 antes da sua data efetiva.

Nobes (1998) defende que nos países do eixo anglo-saxónico o sistema financeiro é baseado no mercado de capitais, o que conduz a uma maior procura por divulgações públicas. Os países do eixo europeu continental financiam-se maioritariamente através de crédito bancário, de modo que os financiadores não necessitam de divulgações públicas.

La Porta *et al.* (1996) concluem que os países com sistema legal *common law* fornecem mais direitos aos investidores do que os países com sistema legal *civil law*. A apresentação de divulgações transparentes é do interesse dos investidores, pelo que os países de sistema legal *common law* tendem a apresentar divulgações públicas, enquanto que os países de sistema legal *civil law* tendencialmente restringem as suas divulgações. Jaggi e Low (2000) concluem que as empresas dos países do tipo *common law* possuem maiores níveis de divulgação comparativamente com as empresas dos países do tipo *civil law*.

De acordo com Gray (1988), existem países com baixos níveis de divulgação, mais evidentes, por exemplo, na Europa continental comparadas com os Estados Unidos e o Reino Unido. Tais diferenças são reforçadas pelo diferente desenvolvimento dos mercados de capitais e a natureza dos acionistas, que podem promover incentivos à divulgação voluntária. Gray (1988) identifica no seu estudo os países anglo-saxónicos, nórdicos e asiáticos colonizados como tendo menores níveis de secretismo em comparação aos países germânicos, latinos, africanos, asiáticos menos desenvolvidos, do médio oriente e Japão. Chow *et al.*, (1995) consideram que a China é um país que apresenta elevados níveis de secretismo. Assim, com base nos pressupostos anteriores, foi estabelecida a seguinte hipótese:

H1.4: Os países latinos, germânicos, do médio oriente, asiáticos menos desenvolvidos, africanos, o Japão e a China apresentam maiores níveis de secretismo do que os países anglo-saxónicos, nórdicos e asiáticos colonizados, tendo em conta a classificação proposta por Gray (1988), sendo tais diferenças estatisticamente significativas.

3.1.2 Diferenças em termos dos distintos interesses profissionais

Este segundo estudo pretende analisar a existência de diferenças significativas em torno das respostas apresentadas no contexto de uma ED do IASB, tendo por base a existência de

distintos interesses profissionais, a partir de uma classificação baseada nos distintos grupos de *stakeholders*.

Jorissen *et al.* (2006) testaram numa das hipóteses se o nível de envolvimento dos profissionais no processo de emissão de normas do IASB dependia da sua qualificação profissional. Os autores concluíram que os preparadores da informação financeira tendem a participar mais do que os utilizadores, que a grande maioria das respostas provém de associações profissionais e que as entidades mais diretamente afetadas pelas normas participam mais ativamente. Defendem ainda que os participantes do processo de discussão das normas respondem em defesa dos seus interesses, e que muitas vezes estes interesses são diferentes e entram em conflito com os interesses de outros profissionais. Designadamente, os interesses dos utilizadores da informação podem ser distintos dos interesses dos preparadores.

Carmo *et al.* (2011a) consideram, no mesmo sentido, que os respondentes possuem interesses distintos e que, por isso, as respostas podem variar entre eles.

Para Cortese, Irvine e Kaidonis (2010), as grandes empresas de contabilidade/auditoria multinacionais colaboram com o IASB não só através de comentários técnicos como também através de suporte monetário. Saemann (1999) considera que os profissionais de contabilidade podem ter posições distintas nos processos de emissão de normas, tendo o envolvimento dos profissionais como objetivo a garantia da satisfação do interesse do público. Assim, os profissionais de contabilidade procuram garantir, simultaneamente, os interesses dos utilizadores da informação financeira e dos seus clientes/empregados/associados, defendendo a existência de maiores níveis de divulgação, de uniformidade e menores níveis de conservadorismo.

Segundo Durocher, Fortin e Côté (2007) e Georgiou (2010), o principal objetivo da participação dos utilizadores no processo de emissão de normas do IASB é alcançar demonstrações financeiras com informação relevante e transparente para a tomada de decisão. Saemann (1999) considera que os utilizadores da informação financeira têm mais interesse em demonstrações financeiras uniformes, uma vez que aumenta a comparabilidade entre empresas tornando a informação financeira mais perceptível e com elevados níveis de divulgações.

Para Zeff (2006), o principal objetivo da participação dos preparadores nos processos de emissão de normas está relacionado com a manutenção da flexibilidade de gestão dos resultados evidenciados nas demonstrações financeiras. Assim, os preparadores da informação

financeira normalmente tomam uma posição desfavorável em relação a práticas uniformes. Saemann (1999) considera que os preparadores opõem-se a práticas contabilísticas que exigem maiores custos como, por exemplo, aplicações retrospectivas de novas práticas. O autor considera ainda que os preparadores apresentam normalmente posições desfavoráveis em relação a elevados níveis de divulgação, uma vez que, para além de aumentar os custos de elaboração das demonstrações financeiras, torna as empresas mais transparentes, sendo mais fácil detetar resultados desfavoráveis. Na ótica de Saemann (1999), os preparadores da informação financeira opõem-se tendencialmente a práticas contabilísticas que aumentem a volatilidade nas demonstrações financeiras, demonstrando uma atitude mais conservadora.

O principal objetivo dos reguladores/normalizadores, ao participarem no processo de emissão de normas do IASB, é garantir a emissão de normas que forneçam informação útil à tomada de decisão (Saemann, 1999). O IASB considera que estes desempenham um papel fundamental na colaboração com o IASB para a preparação de normas contabilísticas de alta qualidade (IFRS Foundation, 2013c). Segundo Zeff (2006), as entidades governamentais tendem a defender legislação que vai de encontro aos interesses das empresas nacionais. Saemann (1999) considera que estes organismos tendem a refletir os objetivos dos utilizadores da informação financeira, ou seja, preferência por uma maior uniformidade, transparência e menor conservadorismo.

Larson, Herz e Kenny (2011) consideram que a participação dos académicos e as suas investigações desempenham um importante papel no desenvolvimento de normas contabilísticas de grande qualidade. Para Tandy e Wilburn (1996), os académicos desempenham um papel fundamental no processo de emissão de normas uma vez que são economicamente independentes e possuem conhecimentos teóricos necessários à correta avaliação das propostas.

Tendo em conta as investigações anteriores, foi definida a seguinte hipótese para este estudo:

H2: Existem diferenças significativas entre as respostas obtidas pelo IASB no contexto da ED “Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração”, tendo em conta os distintos grupos de *stakeholders* participantes no processo.

Assim, tendo por base a revisão de literatura anteriormente apresentada, a qualificação dos respondentes será efetuada tendo por base a seguinte distinção: preparadores não financeiros, preparadores financeiros, profissionais de contabilidade, académicos, normalizadores e associações profissionais ligadas à contabilidade e utilizadores (Carmo *et al.*, 2011a; Holder *et al.*, 2013).

Os próximos pontos dedicam-se à apresentação da população, identificação das variáveis, técnicas estatísticas utilizadas, bem como outros dados relevantes para a definição das linhas metodológicas seguidas para esta investigação.

3.2 Metodologia utilizada, fontes de recolha e outros dados do estudo

Para a realização dos estudos propostos, foram analisados os dados obtidos a partir da recolha das respostas à ED denominada Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração, enviadas ao IASB em formato de *comment letters*. Estas *comment letters* foram enviadas ao IASB durante o período entre 14 de julho de 2009 e 14 de setembro de 2009.

O acesso às *comment letters* foi obtido através do *site* do IFRS Foundation. Sempre que necessário, o acesso à informação de caracterização relativa aos respondentes foi obtida através dos respetivos *websites*.

A metodologia usada para analisar as *comment letters* foi a análise de conteúdo, através do qual foram obtidos os dados necessários à elaboração deste estudo. Esta análise é definida por Weber (1990) *apud* Yen *et al.* (2007)²² como um método de investigação que utiliza um conjunto de procedimentos com o objetivo de elaborar inferências a partir de determinado texto. Para o autor, a análise de conteúdo é particularmente útil, uma vez que permite transformar e codificar o texto de forma a que a pesquisa possa ser conduzida.

Para Yen *et al.* (2007), existem dois tipos de análise de conteúdo, a análise quantitativa e a análise qualitativa. A abordagem quantitativa foca-se na contagem de palavras, enquanto a qualitativa no significado das palavras.

Assim, neste estudo a abordagem utilizada é a análise de conteúdo qualitativa, uma vez que foram analisadas as respostas à ED em questão tendo em conta a opinião emitida em relação às alterações propostas.

Refira-se que, apesar de a maioria dos respondentes ter seguido a estrutura das questões colocadas, alguns não o fizeram, indicando apenas a sua posição em geral. Alguns respondentes deram respostas breves, ocasionalmente apenas “sim” ou “não” e outros responderam de forma exaustiva, com exemplos, explicações detalhadas das suas posições e da forma como as alterações afetariam as suas organizações e em alguns casos fornecendo hipóteses alternativas e sugestões de melhoria. Em alguns casos, a análise das respostas

²² Weber, R. (1990) *Basic content analysis*. 2ª Edição. Newbury Park: Sage.

apresentou-se de uma forma mais direta e, em outros casos, mais subjetiva, sendo necessária uma análise mais detalhada para identificar a posição do respondente.

Assim, e para efeitos de realização dos estudos propostos, as questões foram analisadas através da sua transformação em variáveis dicotômicas, pelo que a análise da resposta em “sim” (concordância) ou “não” (discordância) para cada uma das questões foi considerada suficiente para atingir os objetivos dos estudos propostos, à semelhança do proposto por Carmo *et al.* (2011a).

Tendo em conta o objetivo dos estudos propostos, nomeadamente, analisar a influência da cultura e dos interesses específicos dos grupos de *stakeholders* através das respostas obtidas pelo IASB relativamente à ED Instrumentos Financeiros – Classificação e Mensuração, as questões colocadas pelo documento foram numa primeira fase analisadas e fragmentadas, de forma a evitar a existência de múltiplas questões num único ponto.

A partir das 15 questões inicialmente apresentadas na ED, resultaram, da fragmentação acima mencionada, 60 questões finais. Destas, apenas 20 foram alvo de análise, atendendo à possibilidade da sua codificação de uma forma o mais possível objetiva, consoante a concordância ou discordância face à questão proposta. Assim, as questões que requeriam alternativas e explicações adicionais foram excluídas do âmbito deste trabalho. As referidas questões apresentam-se, assim, como as variáveis dependentes dos dois estudos efetuados. No contexto específico do primeiro estudo, as questões alvo de análise foram associadas ao valor contabilístico relacionado, ao passo que no segundo estudo as questões serão objeto de análise tendo em conta a qualificação atribuída ao respondente.

O Quadro 3.1 apresenta as questões analisadas, bem como a classificação da questão em termos dos valores contabilísticos propostos por Gray (1988) relevante para o primeiro estudo proposto.

O sinal de “+” identificado no quadro 3.1 indica que a concordância com a questão proposta evidencia um maior enquadramento na definição subjacente ao valor contabilístico identificado, ao passo que o sinal de “-”, evidencia a situação inversa.

Assim, e para efeitos da análise proposta para este primeiro estudo, os respondentes serão identificados em termos do maior ou menor enquadramento identificado na literatura para os mesmos valores contabilísticos (conservadorismo, profissionalismo, uniformidade e secretismo), tendo em conta a classificação do país do respondente (variável independente)

proposta por Gray (1988) e de modo a validar a existência de diferenças entre as respostas obtidas para os distintos agrupamentos propostos para cada um dos referidos valores.

Quadro 3.1 – Relação entre os valores contabilísticos e as questões da ED (2009).

Nº	Questão	Valor Cultural
1.1	O custo amortizado fornece informação útil à para a tomada de decisão para um ativo ou passivo financeiro que tenha características básicas de empréstimo e é gerido numa base de rendimento contratual?	(+) Conservadorismo
2.1	Acredita que a ED propõe orientações operacionais suficientes para perceber se um instrumento tem características básicas de empréstimo e se é gerido numa base de rendimento contratual?	(+) Profissionalismo
3.1	Acredita que outras condições podem ser mais apropriadas para identificar quais os ativos ou passivos financeiros que devem ser mensurados ao custo amortizado?	(+) Conservadorismo
3.2	Se os ativos ou passivos financeiros que a ED mensura ao custo amortizado não respeitarem as condições que propõe, pensa que estes ativos e passivos financeiros devem ser mensurados ao justo valor?	(-) Conservadorismo
4.1	Concorda que os requisitos para mensuração de derivados embutidos num contrato híbrido com um hospedeiro financeiro devem ser eliminados?	(-) Conservadorismo
4.2	Concorda com a proposta das tranches?	(-) Conservadorismo
5.1	Concorda que as entidades devem continuar a permitir que alguns ativos e passivos financeiros que deveriam ser mensurados ao custo amortizado sejam mensurados ao justo valor através de resultados, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incompatibilidade contabilística?	(+) Uniformidade
6.1	Deverá a opção de justo valor ser permitida em outros casos?	(-) Conservadorismo
7.1	Concorda que a reclassificação deve ser proibida?	(+) Uniformidade
8.1	Considera que se todos os investimentos em capital próprio forem mensurados ao justo valor a informação financeira será mais útil?	(-) Conservadorismo
9.1	Existem circunstâncias onde o benefício desta informação não supera o custo de a fornecer?	(+) Conservadorismo
10.1	Considera que apresentar as alterações ao justo valor de investimentos em instrumentos de capital próprio em OCI pode melhorar o reporte financeiro?	(+) Conservadorismo
10.2	Considera que apresentar os dividendos de investimentos em instrumentos de capital próprio em OCI pode melhorar o reporte financeiro?	(+) Conservadorismo
11.1	Concorda que deva ser permitido a uma entidade apresentar em OCI alterações ao justo valor de qualquer investimento em instrumentos de capital próprio (exceto aqueles que são detidos para negociação), apenas se optar por o fazer no reconhecimento inicial?	(+) Uniformidade
11.2	Devem as entidades apresentar alterações ao justo valor em capital próprio apenas nos períodos em que os investimentos em instrumentos de capital próprio satisfaçam a identificação proposta em a)?	(+) Uniformidade
12.1	Concorda com as divulgações adicionais para as entidades que apliquem a IFRS antes da sua data efetiva?	(-) Secretismo
13.1	Concorda com a aplicação retrospectiva das propostas e com as respetivas orientações de transição?	(+) Uniformidade
14.1	Considera que a abordagem alternativa de registar ao custo amortizado apenas os ativos financeiros que para além de satisfazerem as condições específicas da ED respeitem também a definição de empréstimos e contas a receber da IAS 39, fornece informação mais útil do que mensurar os ativos financeiros ao custo amortizado?	(-) Conservadorismo
15.1	Considera que a variante possível de registar todos os instrumentos financeiros ao justo valor fornece mais informações úteis para a tomada de decisão do que a abordagem alternativa de mensurar ao custo amortizado os instrumentos financeiros que satisfaçam as condições específicas da ED e respeitem a definição de empréstimos e contas a receber da IAS 39?	(-) Conservadorismo
15.2	Considera que a variante possível de registar todos os instrumentos financeiros ao justo valor fornece mais informações úteis para a tomada de decisão do que a abordagem proposta na ED de mensurar ao custo amortizado os instrumentos financeiros que satisfaçam as condições específicas da ED?	(-) Conservadorismo

De acordo com o quadro anterior, a questão relacionada com o **secretismo** é a questão 12.1, em que a opção por divulgações adicionais é característica de sistemas contabilísticos mais transparentes, pelo que uma resposta afirmativa à questão, codificada com “1”, significa um

menor nível de secretismo e uma resposta negativa, codificada com “0” significa um maior nível de secretismo.

Em relação ao **profissionalismo**, a questão analisada foi a questão 2.1, uma vez que, quanto mais normalizado e regulamentado for um sistema contabilístico, menos oportunidades haverá de julgamento profissional, logo o sistema contabilístico terá um menor grau de profissionalismo. Assim, uma resposta afirmativa indica maiores níveis de profissionalismo (codificada com “1”) e a resposta negativa indica menores níveis de profissionalismo (codificada com “0”).

Relativamente à **uniformidade**, as questões relacionadas foram as 5.1, 7.1, 11.1, 11.2 e 13.1, uma vez que a preferência por práticas contabilísticas que reduzem incompatibilidades e semelhantes no tempo tal como a proibição de reclassificações e a preferência por aplicação retrospectiva de novas práticas são características de sistemas contabilísticos mais uniformes. Desta forma as respostas afirmativas indicam maiores índices de uniformidade (codificadas com “1”) e respostas negativas indicam menores índices de uniformidade (codificadas com “0”).

Por último, as restantes questões encontram-se relacionadas com o **conservadorismo**, sendo a preferência por práticas de mensuração ao custo em detrimento de práticas de mensuração ao justo valor bem como a preferência por efetuar alterações ao justo valor diretamente em capital próprio (*other comprehensive income*) são características de sistemas contabilísticos mais conservadores. Relativamente às questões 1.1, 3.1, 9.1, 10.1 e 10.2 as respostas positivas indicam maiores níveis de conservadorismo e por isso foram codificadas com “1”, para as restantes questões as respostas positivas indicam menores níveis de conservadorismo e por isso foram codificadas com “0”.

Não foi possível obter resposta para todas as questões apresentadas, sendo que algumas questões, como a 3.2, 11.1 e 11.2, apresentam uma elevada percentagem de não resposta (88%, 55% e 89%, respetivamente), pelo que não foram consideradas para efeitos deste estudo.

3.2.1 População e classificações propostas

Foram submetidas ao IASB 246 *comment letters* relativas aos Instrumentos Financeiros, objeto de análise nesta dissertação, tendo-se identificado 10 situações em que o conteúdo das mesmas se encontrava inacessível. Adicionalmente, um dos respondentes enviou duas *comment letters*, duas das cartas não traziam identificação do país de origem e dois dos respondentes apenas

fizeram comentários, não respondendo a nenhuma das questões apresentadas em concreto. Assim, foram analisadas um total de 231 cartas de resposta à primeira fase da minuta de exposição.

Os pontos seguintes apresentam as classificações e definições utilizadas no contexto de cada um dos dois estudos propostos.

3.2.1.1 *Classificação em termos da cultura*

Das 231 cartas analisadas, referidas anteriormente, 30 foram enviadas por organismos internacionais e associações privadas e governamentais europeias, que foram classificadas em separado no grupo Internacional. No contexto específico do primeiro estudo, as referidas cartas não foram consideradas por não se inserirem em nenhuma das classificações propostas por Gray (1988) e por não representarem nenhum país em particular, adotando-se um procedimento similar ao efetuado por Carmo *et al.* (2011a).

O Quadro 3.2 apresenta o número de cartas recebidas tendo em conta o país de origem e a classificação relevante no contexto do primeiro estudo.

Quadro 3.2 – Classificação dos países de acordo com Gray (1988).

Classificação Gray (1988)	Respostas	Classificação Gray (1988)	Respostas
Anglo-Saxónicos	99	Germânico	22
África do Sul	2	Alemanha	12
Austrália	17	Áustria	3
Canadá	14	Suíça	7
EUA	31	Nórdicos	11
Irlanda	2	Dinamarca	3
Nova Zelândia	3	Escandinávia	1
Reino Unido	30	Holanda	2
China	6	Suécia	5
China	6	Latinos	34
Países de Médio Oriente	4	Bélgica	3
Dubai	1	Brasil	1
Irão	1	Chile	2
Israel	1	Espanha	12
Paquistão	1	França	13
Asiáticos colonizados	8	Itália	1
Índia	7	Malta	1
Singapura	1	México	1
Asiáticos pouco desenvolvidos	1	Japão	15
Coreia	1	Japão	15

A classificação proposta para cada um dos países integrantes deste estudo encontra-se em linha com o estudo de Gray (1988).

Adicionalmente ao estudo de Gray (1988), a classificação dos países foi feita com base nos estudos de Hofstede (1980), Chow *et al.* (1995) e MacArthur (1996), tendo em conta que os referidos estudos encontravam-se em linha com o primeiro, sendo ainda possível obter esclarecimentos adicionais acerca de algumas classificações propostas não evidenciadas diretamente no primeiro.

É possível verificar através do Quadro 3.2 que os países mais participativos neste processo foram os EUA e o Reino Unido, países anglo-saxónicos, o que está em conformidade com os estudos de Chatham *et al.* (2010) e Huian (2013).

Da análise efetuada, tornou-se necessário excluir a única resposta proveniente do Luxemburgo, à semelhança do procedimento adotado por Roberts e Salter (1999), uma vez que não foi possível identificar a classificação do país nos referidos estudos. Após a referida exclusão, a população final deste primeiro estudo fixou-se em 200 cartas.

3.2.1.2 **Classificação em termos dos distintos interesses profissionais**

Para a classificação relativa à qualificação dos respondentes, foram analisados os critérios adotados na literatura relacionada sobre o tema.

O Quadro 3.3 apresenta, por sua vez, o número de respostas obtidas por grupo de *stakeholder* dos respondentes, classificação relevante para efeitos de realização do segundo estudo.

Quadro 3.3 – Respostas por grupo de *stakeholder* do respondente

Grupo de <i>stakeholder</i>	Nº de Respostas
Organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade	56
Associação de profissionais da área contabilística	23
Organismos reguladores e/ou normalizadores	33
Preparadores financeiros	102
Associação de empresas e profissionais da área financeira	51
Empresas financeiras	51
Preparadores não financeiros	31
Empresas não financeiras	17
Associação de empresas e profissionais da área não financeira	14
Profissionais de Contabilidade	10
Empresas de contabilidade/auditoria	10
Utilizadores	17
Utilizadores	17
Académicos	15
Académicos	15
Total Geral	231

Assim, de acordo com Carmo *et al.* (2011a) os profissionais de contabilidade englobam as grandes empresas de contabilidade/auditoria.

O referido grupo dos utilizadores inclui as empresas de *rating*, investidores, associações de investidores e respostas de individuais (Holder *et al.* 2013).

Os preparadores não financeiros incluem as empresas não financeiras e suas associações (*ibid*).

Os preparadores financeiros incluem as instituições financeiras e associações de instituições financeiras e profissionais da área financeira. Apesar de frequentemente as instituições financeiras serem consideradas utilizadores das demonstrações financeiras devido às suas atividades de investimento, foram neste estudo consideradas preparadores, uma vez que são os maiores utilizadores e promotores dos instrumentos financeiros (Chatham *et al.*, 2010).

Os organismos reguladores e/ou e associações profissionais ligadas à contabilidade incluem os organismos normalizadores nacionais, reguladores de mercados de capitais, outras entidades governamentais e as associações de profissionais da área contabilística (Carmo *et al.* 2011a).

Por último, as respostas provenientes de académicos foram consideradas no grupo "Académicos" (Jorissen *et al.* 2006 e Carmo *et al.* 2011a).

Verifica-se que a grupo de *stakeholder* mais participativo na discussão em questão foi o dos preparadores financeiros, sendo os profissionais de contabilidade, os académicos e os utilizadores os menos participativos. A elevada participação dos preparadores financeiros pode ser vista como consequência do elevado uso e promoção dos instrumentos financeiros pelas instituições financeiras (Huian, 2013). Por outro lado, a reduzida participação dos académicos e dos utilizadores nos processos de normalização contabilística vê-se confirmada, tal como anteriormente identificada nos estudos de Durocher *et al.* (2007) e Tandy e Wilburn (1996).

Nesse sentido, e uma vez que as respostas obtidas dos grupos dos académicos, profissionais de contabilidade e utilizadores não são suficientemente representativas (inferiores a 30), não serão consideradas para efeitos do segundo estudo. Assim, a população do segundo estudo vê-se reduzida para um número composto por 189 respondentes.

3.3 Técnicas estatísticas utilizadas

Para analisar as hipóteses acima apresentadas, serão utilizadas neste estudo, para além de técnicas de estatística descritiva, técnicas estatísticas bivariadas.

Assim, aplicou-se o teste do qui-quadrado, tal como no trabalho desenvolvido por Carmo *et al.*

(2011a), sendo este um teste não-paramétrico aplicável a duas amostras independentes. A principal vantagem do referido teste é a sua utilização em amostras cuja normalidade não se verifica (Hill e Hill: 2008). A escolha do método está relacionada com as escalas utilizadas neste estudo, uma vez que o teste do Qui-quadrado é mais adequado a escalas do tipo nominal e em análises de distribuição de frequências. Este teste analisa se dois ou mais grupos independentes diferem relativamente a uma determinada característica, isto é, se a frequência com que os elementos da amostra se repartem pelas classes de uma variável qualitativa é ou não aleatória. O Qui-quadrado mede a probabilidade de as diferenças encontradas nos dois grupos da amostra serem devidas ao acaso (Maroco, 2003).

O teste do Qui-quadrado é calculado com base nas frequências esperadas e nas frequências observadas das amostras em estudo, sendo definido pela seguinte expressão (Siegel e Castellan, 1998 *apud* Maroco, 2003)²³:

$$X^2 = \sum_{i=1}^L \sum_{j=1}^C \frac{(O_{ij} - E_{ij})^2}{E_{ij}}, \quad (3.1)$$

Onde C é o número de colunas e L é o número de linhas da tabela de contingência. As frequências esperadas, por sua vez, são determinadas por:

$$E_{ij} = \frac{L_i C_j}{N}, \quad (3.2)$$

onde L_i e C_j dizem respeito, respetivamente, aos totais em linha e em coluna.

A probabilidade de significância é determinada pelo valor de α , a partir do qual:

$$X^2 \geq X_{1-\alpha}^2, (C-1)(L-1). \quad (3.3)$$

Este valor pode igualmente ser encontrado nas tabelas do X^2 ou por recurso à função inversa da função de densidade de probabilidade acumulada do X^2 (Maroco, 2003).

O teste do Qui-Quadrado foi utilizado neste estudo com recurso ao *software* estatístico Predictive Analytics SoftWare (PASW). A utilização desta ferramenta permite ultrapassar cálculos matemáticos mais complexos, nomeadamente quando está em causa uma elevada dimensão da amostra. A análise dos resultados extraídos a partir do PASW permite comparar o nível de significância definido ($p < 5\%$) com o valor obtido para a probabilidade de significância associada (*Asymp. Sig 2-tailed*). Desse modo, verifica-se a existência de diferenças significativas entre as respostas obtidas sempre que a probabilidade de significância associada

²³ Siegel, S. e Castellan, N. (1988) *Nonparametric Statistics for the Behavioral Sciences*. 2ª Edição. McGraw-Hill.

for inferior ao nível de significância definido no presente estudo. Assim, no primeiro estudo as hipóteses serão confirmadas sempre que o nível de significância definido for superior à probabilidade de significância associada, o que significa que as respostas obtidas dependem dos valores contabilísticos de cada país. A hipótese do segundo estudo será confirmada nas mesmas condições, significando que as respostas obtidas são influenciadas pelo grupo de *stakeholder* do respondente.

4 Apresentação e discussão dos resultados

Este capítulo destina-se a expor os resultados obtidos relativamente a cada um dos dois estudos efetuados, tendo por base os dados recolhidos e as técnicas estatísticas utilizadas e definidas na parte precedente desta dissertação.

4.1 Relação entre as respostas obtidas e a cultura

O objetivo do primeiro estudo é identificar a influência dos valores contabilísticos de Gray (1988) nas respostas obtidas de cada país. Assim, para além do teste do Qui-quadrado serão apresentadas algumas estatísticas descritivas.

O gráfico 4.1 demonstra a percentagem de respostas e não respostas por questão.

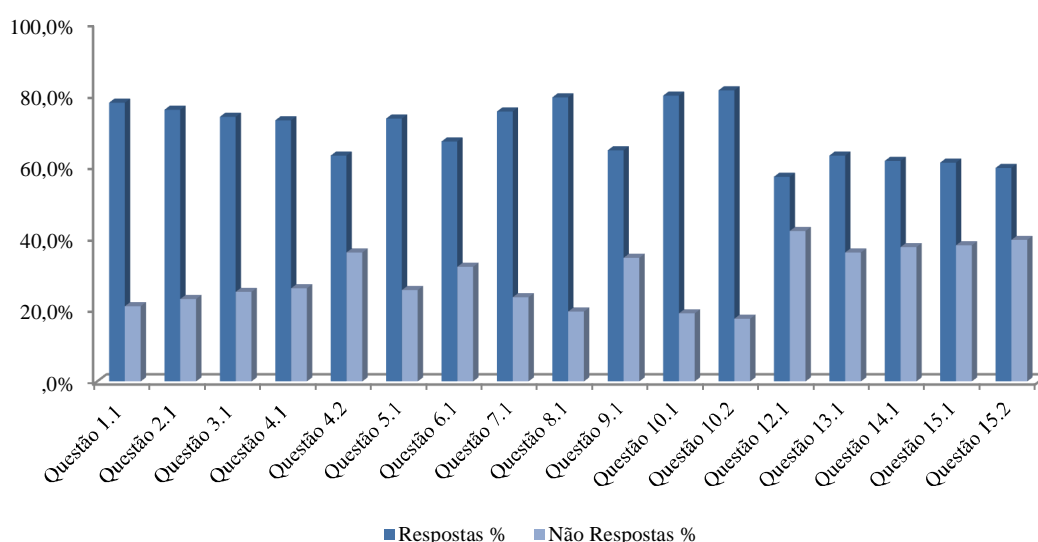


Gráfico 4.1 – Respostas obtidas por questão

É observável através do gráfico 4.1 que, das dezassete questões selecionadas, cerca de metade (9 questões) apresentam percentagens de respostas superiores a 70% (questões 1.1;2.1;3.1;4.1;5.1;7.1;8.1;10.1 e 10.2) A maior percentagem de respostas obtidas em tais casos pode ser justificada pelo facto de se tratarem de questões que envolvem mais diretamente problemáticas de algum modo relacionadas com as práticas de mensuração e/ou classificação de instrumentos financeiros (justo valor *versus* custo amortizado; reclassificações e eliminação de inconsistências). Por outro lado, a questão 12.1 apresenta elevados níveis de não resposta, tendo-se observado que, em alguns casos, a questão foi aparentemente mal interpretada pelos respondentes, respondendo apenas que não iriam optar pela aplicação antecipada da IFRS 9, em vez da apresentação de uma posição relativamente às divulgações adicionais associadas à aplicação da referida IFRS antes da sua data efetiva.

O teste do qui-quadrado foi utilizado neste estudo com o objetivo de verificar a existência de diferenças significativas entre as respostas apresentadas pelos respondentes tendo em conta os valores contabilísticos de Gray (1988). O Quadro 4.1 identifica os resultados obtidos para as questões relacionadas com o conservadorismo, ou seja, com a H1.1.

Quadro 4.1 – Resultados para a H1.1

	Países com (-) Conservadorismo					Países com (+) Conservadorismo					Pearson Chi-Square
	0	%	1	%	Total	0	%	1	%	Total	
Questão 1.1	17	17%	81	83%	98	0	0%	60	100%	60	0,001
Questão 3.1	43	48%	47	52%	90	8	13%	52	87%	60	0,000
Questão 4.1	42	48%	46	52%	88	8	13%	52	87%	60	0,001
Questão 4.2	16	22%	56	78%	72	4	7%	52	93%	56	0,020
Questão 6.1	51	63%	30	37%	81	27	49%	28	51%	55	0,108
Questão 8.1	43	49%	45	51%	88	7	10%	66	90%	73	0,000
Questão 9.1	27	40%	41	60%	68	3	5%	60	95%	63	0,000
Questão 10.1	29	32%	62	68%	91	14	20%	57	80%	71	0,082
Questão 10.2	63	69%	28	31%	91	64	86%	10	14%	74	0,009
Questão 14.1	8	11%	63	89%	71	1	2%	53	98%	54	0,044
Questão 15.1	10	14%	61	86%	71	0	0%	53	100%	53	0,004
Questão 15.2	9	13%	61	87%	70	0	0%	51	100%	51	0,008

É observável através do quadro anterior que existem diferenças significativas para todas as questões, com exceção da 6.1 e da 10.1, uma vez que o indicador Pearson Chi-Square é inferior ao nível de significância adotado neste estudo (5%). Na sequência, são apresentadas algumas considerações relativas aos resultados obtidos para cada uma das questões apresentadas no Quadro 4.1 anterior:

- No caso da questão 1.1 é possível observar através da tabela de contingências que 100% dos países classificados como conservadores responderam de forma conservadora, ou seja, consideram a mensuração ao custo amortizado adequada para instrumentos financeiros com características básicas de empréstimo e geridos numa base de rendimento contratual. Nas respostas provenientes de países mais otimistas não existe uma evidência da existência de menor conservadorismo, uma vez que apenas 17% dos respondentes apresentam-se menos conservadores.
- Relativamente à questão 3.1, observa-se que 87% dos respondentes classificados como mais conservadores responderam de forma conservadora, ou seja, consideram que outros instrumentos financeiros para além dos previstos na IFRS 9 devem ser mensurados ao custo amortizado. No caso dos países classificados como menos conservadores, as respostas mais conservadoras e menos conservadoras apresentam-se próximas em termos de frequência.

- A questão 4.1 apresenta uma tabela de contingências semelhante à da questão 3.1, sendo que 80% dos países classificados como conservadores consideram que os requisitos para mensuração de derivativos embutidos num contrato híbrido devem ser mantidos, ou seja respondem de forma mais conservadora. As respostas obtidas de países classificados como menos conservadores apresentam respostas conservadoras e otimistas com frequências semelhantes.
- Apesar de na questão 4.2 existirem diferenças significativas entre as respostas obtidas, tais diferenças são menores comparativamente às questões anteriores. Assim, enquanto os países mais conservadores apresentam 93% de respostas conservadoras, nos países menos conservadores não existem evidências da presença de um maior otimismo, uma vez que 78% das respostas obtidas são mais conservadoras.
- Os resultados obtidos para a questão 6.1 não demonstram a existência de diferenças significativas em torno do valor do conservadorismo, uma vez que apenas 51% das respostas obtidas de países mais conservadores seguem esta classificação, ao considerar que a mensuração ao justo valor não deve ser usada em outras situações que não previstas pela IFRS. Por outro lado, 63% das respostas de países menos conservadores apresentam-se mais otimistas.
- Relativamente à questão 8.1, os resultados demonstram que 90% das respostas de países mais conservadores não concordam que todos os instrumentos financeiros em capital próprio sejam mensurados ao justo valor, ou seja, responderam de forma mais conservadora. Por outro lado, os países menos conservadores apresentam frequências de resposta muito próximas, com 49% respostas menos conservadoras e 51% respostas mais conservadoras.
- A análise efetuada à questão 9.1 demonstra que 95% das respostas provenientes de países mais conservadores considera que existem situações em que o benefício de mensurar ativos ao justo valor não supera o custo de fornecer tal informação, ou seja, respondem de forma mais conservadora. Relativamente aos países menos conservadores, 60% respondem de forma mais conservadora.
- Não existem diferenças significativas quanto à questão 10.1, uma vez que 80% das respostas obtidas por países mais conservadores consideram mais útil à informação financeira mensurar as alterações ao justo valor de investimentos em capital próprio diretamente em *other comprehensive income* (resposta mais conservadora), o que está de acordo com a hipótese. No entanto, as respostas

obtidas pelos países menos conservadores vão no mesmo sentido, o que indica que não existem diferenças significativas em torno do conservadorismo.

- Os resultados obtidos para a questão 10.2 indicam que 86% das respostas provenientes de países mais conservadores são contrários à classificação proposta, uma vez que consideram a mensuração de dividendos de investimentos em capital próprio em resultados do exercício mais útil à tomada de decisão. Por outro lado, 69% das respostas provenientes de países classificados como mais otimistas apresentam-se mais conservadores. Assim, apesar de existirem diferenças significativas, tais diferenças não estão relacionadas com o valor do conservadorismo, uma vez que os referidos resultados contrariam a hipótese definida.
- A questão 14.1 apresenta diferenças significativas em torno do valor do conservadorismo. No entanto, uma vez que o valor da probabilidade associada está próximo do nível de significância proposto para o estudo, tais diferenças são menos significativas do que em questões anteriores. É observável ainda que 98% das respostas provenientes de países mais conservadores respeitam esta classificação, ou seja, discordaram da hipótese alternativa de aumentar as condições para mensuração ao custo amortizado. Por outro lado, 89% das respostas provenientes de países menos conservadores contrariam esta classificação.
- Em relação às questões 15.1 e 15.2, verifica-se que 100% das respostas obtidas por países mais conservadores são contrárias à mensuração de todos os instrumentos financeiros ao justo valor, que compara com 87% das respostas provenientes de países menos conservadores.

Em síntese, conclui-se que a H1.1 é confirmada em todas as questões relacionadas com o conservadorismo, à exceção das questões 6.1; 10.1 e 10.2. Ressalve-se, no entanto, que a confirmação da referida hipótese encontra-se mais dependente dos países conservadores, uma vez que as respostas obtidas de países menos conservadores apresentam, na maioria dos casos, frequências semelhantes entre as respostas, contrariando em alguns casos a H1.1.

O Quadro 4.2 apresenta os resultados obtidos para as questões relacionadas com o profissionalismo, ou seja, a H1.2.

Quadro 4.2 – Resultados para H1.2

	Países com (-) Profissionalismo					Países com (+) Profissionalismo					Pearson Chi-Square
	0	%	1	%	Total	0	%	1	%	Total	
Questão 2.1	86	93%	6	7%	92	57	92%	5	8%	62	0,715

É observável, assim, que tanto nos países com maiores índices de profissionalismo como nos com menores níveis do mesmo valor contabilístico, as respostas referem que a ED não contém orientações suficientes, o que indicia menores níveis de profissionalismo. Do total de 154 respostas a esta questão, apenas 11 consideraram que a ED propõe orientações suficientes, o que poderá indicar uma eventual falta de clareza nas orientações relacionadas com as características básicas de empréstimo e o rendimento contratual.

Assim, os resultados obtidos para H1.2 evidenciam que não existem diferenças significativas entre as respostas relativamente ao valor do profissionalismo.

O Quadro 4.3 enfatiza os resultados relacionados com o valor contabilístico da uniformidade, ou seja, a H1.3.

Quadro 4.3 – Resultados obtidos para H1.3

	Países com (-) Uniformidade					Países com (+) Uniformidade					Pearson Chi-Square
	0	%	1	%	Total	0	%	1	%	Total	
Questão 5.1	1	1%	87	99%	88	4	7%	57	93%	61	0,071
Questão 7.1	62	70%	27	30%	89	56	88%	8	13%	64	0,010
Questão 11.1	16	36%	29	64%	45	21	53%	19	48%	40	0,116
Questão 13.1	36	47%	40	53%	76	34	65%	18	35%	52	0,044

No quadro acima é possível verificar que apenas nas questões 7.1 e 13.1 foi possível encontrar diferenças significativas entre as respostas obtidas, tendo em conta a classificação do país respondente quanto à uniformidade.

Relativamente à questão 5.1, observa-se que a maioria dos respondentes, independentemente do país de origem, concorda com a mensuração ao justo valor para instrumentos que satisfaçam as condições para serem mensurados ao custo amortizado, se tal eliminar ou reduzir uma inconsistência contabilística, ainda que se apresente mais acentuada no primeiro caso (países com menor nível de uniformidade). Os resultados obtidos para a questão 7.1 demonstram que em ambas as culturas (mais uniformes e menos uniformes) há uma preferência pela possibilidade de reclassificação de instrumentos financeiros. No entanto, esta diferença apresenta-se mais acentuada no contexto dos países cuja cultura contabilística é mais uniforme (88% contra 70% nos países com menores índices de uniformidade). Assim, e apesar

de serem encontradas diferenças significativas entre as respostas obtidas para esta questão, tais diferenças apresentam-se contrárias à hipótese.

Por último, apesar de existirem diferenças significativas entre as respostas obtidas para a questão 13.1, tais diferenças contrariam a H1.3, uma vez que 65% dos países com cultura mais uniforme responderam que não concordam com a aplicação retrospectiva da norma, ao passo que 53% dos países com cultura mais flexível concordam com o referido procedimento. Tal resultado pode ser explicado pelo facto de, em muitos casos, esta posição dever-se essencialmente ao custo da sua aplicação, em detrimento da qualidade da informação financeira.

Assim, conclui-se que a H1.3 não se confirma em nenhuma das questões associadas à uniformidade, uma vez que não existem diferenças significativas entre as respostas que sejam motivadas pela cultura.

O Quadro 4.4 apresenta os resultados obtidos relacionados com o valor contabilístico de Gray (1988) do secretismo.

Quadro 4.4 – Resultados obtidos para H1.4

	Países com (-) Secretismo					Países com (+) Secretismo					Pearson Chi-Square
	0	%	1	%	Total	0	%	1	%	Total	
Questão 2.1	35	71%	14	29%	49	48	72%	19	28%	67	0,98

Verifica-se, através da análise do Quadro 4.4, que não existem diferenças significativas entre as respostas obtidas relacionadas com o secretismo. A distribuição das respostas obtidas por país de origem é muito semelhante, o que indica que não há influência de valores culturais.

Assim, os resultados demonstram que na maioria dos casos os respondentes não concordam com as divulgações adicionais propostas pela IFRS para as empresas que aplicam a norma antes da data efetiva. Também aqui muitas respostas associam a não concordância aos custos elevados que as divulgações adicionais trariam às empresas, pelo que os resultados podem indicar a preferência por custos reduzidos.

4.2 Relação entre as respostas obtidas e os distintos interesses profissionais

O objetivo deste segundo estudo é identificar a existência de diferenças significativas entre as respostas obtidas e os distintos interesses profissionais, tendo em conta a classificação efetuada com base nos distintos grupos de *stakeholders* respondentes. Assim, serão confrontadas as respostas dos seguintes grupos: preparadores financeiros/preparadores não financeiros; organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à

Contabilidade/ preparadores não financeiros; e, por último, os organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade/ preparadores financeiros.

O Quadro 4.5 enfatiza o nível de participação de cada uma dos três grupos em análise neste estudo.

Quadro 4.5 – Participação dos grupos de *stakeholders* em análise

Questão	Grupo de <i>stakeholder</i>						Totais	
	Preparadores Financeiros		Preparadores não Financeiros		Organismos Reguladores			
	Respostas	%	Respostas	%	Respostas	%	Respostas	%
Questão 1.1	82	52%	25	16%	45	28%	158	84%
Questão 2.1	81	53%	20	13%	53	34%	154	82%
Questão 3.1	82	54%	24	16%	47	31%	153	81%
Questão 4.1	75	51%	23	16%	49	33%	147	78%
Questão 4.2	73	57%	14	11%	42	33%	129	69%
Questão 5.1	81	55%	19	13%	46	32%	146	78%
Questão 6.1	70	52%	17	13%	47	35%	134	71%
Questão 7.1	82	53%	23	15%	51	33%	156	83%
Questão 8.1	84	53%	24	15%	51	32%	159	85%
Questão 9.1	68	49%	23	17%	47	34%	138	73%
Questão 10.1	85	53%	25	16%	49	31%	159	85%
Questão 10.2	87	54%	26	16%	49	30%	162	86%
Questão 12.1	59	72%	17	21%	42	51%	82	44%
Questão 13.1	71	54%	15	11%	45	34%	131	70%
Questão 14.1	65	50%	18	14%	46	36%	129	69%
Questão 15.1	63	50%	19	15%	43	34%	125	66%
Questão 15.2	62	51%	19	16%	41	34%	122	65%
Cartas por grupo	101	54%	31	16%	56	30%	188	100%

É observável através do Quadro anterior que a grupo de *stakeholder* mais participativo é o dos preparadores financeiros. Conforme anteriormente identificado, tal facto pode ser explicado pelo elevado uso e promoção dos instrumentos financeiros pelas instituições financeiras (Huian, 2013). Outra razão poderá ser o interesse em normas contabilísticas e de relato relacionadas com instrumentos financeiros, devido ao forte impacto que as referidas normas têm tido nas instituições financeiras durante a recente crise financeira (*ibid*).

No que toca às questões apresentadas, verifica-se um maior número de respostas obtidas para as questões 1.1, 8.1, 10.1 e 10.2, o que poderá ser explicado pelo facto de respeitarem a problemáticas menos específicas e de âmbito mais geral. A questão 12.1 obteve um menor número de respostas, em parte motivada, eventualmente, pela sua indevida interpretação.

Pode-se ainda observar que, dentro de cada uma das categorias, a distribuição das respostas acompanha, de uma forma geral, os totais. Os organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade apresentam-se como a categoria que obtém um maior número de respostas por questão, tendo em conta o número de participantes desta

categoria. Isto significa que grande parte dos respondentes desta categoria responderam a todas as questões. Tal pode ser justificado pelo facto de se tratarem de questões ligadas ao âmbito de atuação e interesse de tais entidades. Por outro lado, verifica-se ainda que existem poucas respostas para a questão 4.2 por parte da categoria dos preparadores financeiros, o que pode ser justificado pela especificidade da questão, que está mais relacionada com empresas financeiras.

O teste do qui-quadrado foi usado neste estudo com o objetivo de verificar a existência de eventuais diferenças significativas entre as respostas obtidas a partir dos distintos grupos de *stakeholders* dos respondentes, conforme identificado na H.2.

O Quadro 4.6 apresenta os resultados obtidos através da comparação entre dois grupos: os preparadores financeiros e os preparadores não financeiros.

Quadro 4.6 – Resultados obtidos entre preparadores financeiros e não financeiros

	Preparadores financeiros					Preparadores não financeiros					Pearson Chi-Square
	0	%	1	%	Total	0	%	1	%	Total	
Questão 1.1	4	5%	78	95%	82	2	8%	23	92%	25	0,553
Questão 2.1	76	93%	6	7%	82	19	95%	1	5%	20	0,713
Questão 3.1	17	21%	65	79%	82	4	17%	20	83%	24	0,660
Questão 4.1	16	21%	59	79%	75	7	30%	16	70%	23	0,368
Questão 4.2	6	8%	67	92%	73	1	7%	13	93%	14	0,892
Questão 5.1	1	1%	80	99%	81	2	11%	17	89%	19	0,033
Questão 6.1	51	73%	19	27%	70	4	24%	13	76%	17	0,000
Questão 7.1	76	93%	6	7%	82	21	91%	2	9%	23	0,826
Questão 8.1	22	26%	63	74%	85	2	8%	22	92%	24	0,067
Questão 9.1	16	23%	53	77%	69	0	0%	23	100%	23	0,011
Questão 10.1	21	24%	65	76%	86	5	20%	20	80%	25	0,646
Questão 10.2	76	86%	12	14%	88	21	81%	5	19%	26	0,482
Questão 12.1	24	40%	36	60%	60	6	35%	11	65%	17	0,725
Questão 13.1	53	74%	19	26%	72	11	73%	4	27%	15	0,982
Questão 14.1	1	2%	65	98%	66	1	6%	17	94%	18	0,319
Questão 15.1	0	0%	64	100%	64	0	0%	19	100%	19	-
Questão 15.2	0	0%	63	100%	63	0	0%	19	100%	19	-

Verifica-se através da análise do Quadro 4.6, no que toca aos preparadores financeiros e não financeiros, que a H.2 é suportada nas questões 5.1, 6.1 e 9.1, sendo que nas duas últimas questões evidencia-se uma maior quantidade de preparadores financeiros com preferência pela mensuração ao justo valor. É ainda observável que tanto os preparadores financeiros como os não financeiros discordam em 100% da mensuração de todos os instrumentos financeiros ao justo valor.

O Quadro 4.7 identifica, por outro lado, a comparação entre as respostas obtidas por preparadores não financeiros e por organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade.

Quadro 4.7 – Resultados obtidos entre preparadores não financeiros e Organismos reguladores

	Normalizadores/Associações profissionais ligadas à contabilidade					Preparadores não Financeiros					Pearson Chi-Square
	0	%	1	%	Total	0	%	1	%	Total	
Questão 1.1	6	12%	45	88%	51	2	8%	23	92%	25	0,615
Questão 2.1	51	96%	2	4%	53	19	95%	1	5%	20	0,814
Questão 3.1	23	49%	24	51%	47	4	17%	20	83%	24	0,008
Questão 4.1	18	37%	31	63%	49	7	30%	16	70%	23	0,601
Questão 4.2	9	21%	33	79%	42	1	7%	13	93%	14	0,227
Questão 5.1	1	2%	45	98%	46	2	11%	17	89%	19	0,144
Questão 6.1	24	51%	23	49%	47	4	24%	13	76%	17	0,050
Questão 7.1	34	67%	17	33%	51	21	91%	2	9%	23	0,025
Questão 8.1	19	37%	32	63%	51	2	8%	22	92%	24	0,009
Questão 9.1	16	34%	31	66%	47	0	0%	23	100%	23	0,001
Questão 10.1	19	39%	30	61%	49	5	20%	20	80%	25	0,103
Questão 10.2	32	65%	17	35%	49	21	81%	5	19%	26	0,162
Questão 12.1	6	14%	36	86%	42	6	35%	11	65%	17	0,069
Questão 13.1	12	27%	33	73%	45	11	73%	4	27%	15	0,001
Questão 14.1	43	93%	3	7%	46	1	6%	17	94%	18	0,886
Questão 15.1	5	12%	38	88%	43	0	0%	19	100%	19	0,121
Questão 15.2	4	10%	37	90%	41	0	0%	19	100%	19	0,159

Os resultados nesta análise demonstram que H2 vê-se confirmada apenas nas respostas às questões 3.1, 7.1, 8.1, 9.1 e 13.1.

Relativamente à questão 3.1, verifica-se que os normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade encontram-se divididos no que toca ao aumento de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, enquanto os preparadores não financeiros preferem na maioria aumentar a amplitude de aplicação deste método.

No que toca à questão 7.1, verifica-se que, enquanto os normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade apresentam-se mais divididos relativamente à proibição de reclassificação, os preparadores não financeiros apresentam-se em 91% dos casos contra a proibição de reclassificação de instrumentos financeiros.

Também relativamente às questões 8.1 e 9.1, os normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade se encontram mais divididos. Assim, enquanto os preparadores financeiros consideram, em 92% dos casos, que a informação financeira não se torna mais útil se todos os instrumentos financeiros forem mensurados ao justo valor, em 100% das respostas identificam que existem situações em que o benefício de mensurar todos os instrumentos financeiros ao justo valor não supera o custo.

Relativamente à questão 13.1, verifica-se que, enquanto 73% dos normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade concorda com a aplicação retrospectiva da IFRS 9, a mesma percentagem de preparadores não financeiros discorda desta medida.

O Quadro 4.8 apresenta, por fim, os resultados obtidos em torno dos preparadores financeiros *versus* normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade.

Quadro 4.8 - Resultados obtidos entre preparadores financeiros e organismos reguladores

	Normalizadores/Associações profissionais ligadas à contabilidade					Preparadores financeiros					Pearson Chi-Square
	0	%	1	%	Total	0	%	1	%	Total	
Questão 1.1	6	12%	45	88%	51	4	5%	78	95%	82	0,143
Questão 2.1	51	96%	2	4%	53	76	93%	6	7%	82	0,394
Questão 3.1	23	49%	24	51%	47	17	21%	65	79%	82	0,001
Questão 4.1	18	37%	31	63%	49	16	21%	59	79%	75	0,060
Questão 4.2	9	21%	33	79%	42	6	8%	67	92%	73	0,043
Questão 5.1	1	2%	45	98%	46	1	1%	80	99%	81	0,683
Questão 6.1	24	51%	23	49%	47	51	73%	19	27%	70	0,016
Questão 7.1	34	67%	17	33%	51	76	93%	6	7%	82	0,000
Questão 8.1	19	37%	32	63%	51	22	26%	63	74%	85	0,162
Questão 9.1	16	34%	31	66%	47	16	23%	53	77%	69	0,199
Questão 10.1	19	39%	30	61%	49	21	24%	65	76%	86	0,079
Questão 10.2	32	65%	17	35%	49	76	86%	12	14%	88	0,004
Questão 12.1	6	14%	36	86%	42	24	40%	36	60%	60	0,005
Questão 13.1	12	27%	33	73%	45	53	74%	19	26%	72	0,000
Questão 14.1	43	93%	3	7%	46	1	2%	65	98%	66	0,160
Questão 15.1	5	12%	38	88%	43	0	0%	64	100%	64	0,005
Questão 15.2	4	10%	37	90%	41	0	0%	63	100%	63	0,011

O Quadro 4.8 apresenta um razoável suporte para a existência de diferenças significativas entre as respostas obtidas tendo em conta a classificação profissional do respondente (preparador financeiro *versus* normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade) relativamente às questões 3.1, 4.2, 6.1, 7.1, 10.2, 12.1, 13.1, 15.1 e 15.2.

No caso da questão 3.1, os normalizadores/associações profissionais encontram-se mais divididos, ao passo que 79% dos preparadores financeiros considera adequado aumentar a amplitude de aplicação do custo amortizado.

Relativamente à questão 4.2, é observável que, enquanto 21% dos normalizadores concorda com a proposta das tranches, apenas 8% dos preparadores financeiros concorda com esta proposta, uma vez que esta medida implica o aumento de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor.

Verifica-se que, na questão 6.1, a categoria dos normalizadores encontra-se dividida, enquanto os preparadores financeiros concordam em 73% com a possibilidade da opção do justo valor ser permitida em outros casos.

No que toca à questão 7.1, enquanto os normalizadores se encontram divididos, os preparadores financeiros discordam em 93% da proibição de reclassificação de instrumentos financeiros.

A questão 10.2 evidencia que 65% dos normalizadores/associações discorda da mensuração de dividendos provenientes de instrumentos financeiros diretamente em *other comprehensive income*, enquanto os preparadores financeiros discordam em 86%.

No que concerne às divulgações adicionais para as empresas que aplicam a IFRS 9 antes da sua data efetiva (questão 12.1), os normalizadores concordam em 86% dos casos, enquanto os preparadores financeiros concordam apenas em 60%, o que indica que se encontram mais divididos no que respeita a assuntos de divulgação.

Em relação à questão 13.1, verifica-se que enquanto 73% dos normalizadores estão a favor da aplicação retrospectiva da norma, 74% dos preparadores financeiros são contra esta aplicação, alegando custos muito elevados.

No que respeita às questões 15.1 e 15.2, verifica-se que 100% dos preparadores financeiros não concorda com a mensuração de todos os instrumentos financeiros ao justo valor. Esta percentagem reduz-se para 90% no que toca aos normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade.

No geral, verifica-se que os preparadores são muitas vezes influenciados pelos custos que a aplicação das medidas implica, o que não acontece com os normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade, que se encontram mais centrados na qualidade de informação prestada. Verifica-se ainda que os preparadores opõem-se mais frequentemente a práticas uniformes, práticas de divulgação e práticas menos conservadoras, ao contrário dos normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade, que têm opiniões mais divididas no que toca à uniformidade, divulgação e conservadorismo, o que vai ao encontro do estabelecido por Saemann (1999).

5 Conclusões, limitações e perspectivas futuras

Esta última parte deste trabalho destina-se a divulgar as principais conclusões obtidas, subdividindo-se em dois capítulos relacionados com as conclusões do estudo e com as principais limitações, possíveis contribuições e sugestões para futuras investigações identificadas no contexto da temática dos obstáculos à plena harmonização.

5.1 Conclusões do estudo

Este ponto destina-se a apresentar as principais conclusões provenientes dos estudos efetuados, atendendo às hipóteses previamente definidas e tendo por base os resultados anteriormente apresentados. Encontra-se, nesse sentido, subdividido em dois subcapítulos relacionados com cada um dos dois estudos propostos para esta dissertação.

5.1.1 Diferenças em termos da cultura

O objetivo do primeiro estudo (H1) prende-se com a identificação da existência de diferenças estatisticamente significativas, ou não, em termos da cultura, tendo em conta as distintas classificações propostas por Gray (1988) aos países participantes no processo de substituição de uma norma (IAS 39).

Os resultados obtidos para o valor do conservadorismo demonstram, em linha com outros estudos analisados, tais como MacArthur (1996), Douppnik e Riccio (2006) e Albuquerque e Almeida (2009), que a cultura pode apresentar-se como um fator que afeta as práticas contabilísticas dos respondentes, ao verificar-se a existência de diferenças em torno das respostas obtidas, motivadas pela cultura, no contexto das respostas relacionadas com o referido valor contabilístico. Conclui-se, assim, que os países mais conservadores têm preferência por práticas de mensuração mais conservadoras, baseadas designadamente no custo ou no custo amortizado, em detrimento de critérios de mensuração baseados no justo valor.

Verifica-se, no caso da H1.1, que os países menos conservadores apresentam respostas mais distintas entre si, enquanto os mais conservadores são mais homogéneos nas opiniões emitidas, o que significa que a confirmação desta hipótese está mais dependente dos países com elevados níveis de conservadorismo.

Relativamente aos restantes valores contabilísticos, nomeadamente, o profissionalismo, a uniformidade e o secretismo não foram encontradas diferenças significativas entre as respostas obtidas por parte dos respondentes, pelo que não se confirmam as H1.2, H1.3 e H1.4.

No contexto do profissionalismo, é observável que a questão em análise obteve uma posição quase unânime por parte dos respondentes, apenas 11 dos 154 respondentes a esta questão (cerca de 7%) responderam de acordo com um maior índice de profissionalismo, o que pode indicar que são efetivamente necessárias orientações adicionais no que toca à classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

Relativamente ao secretismo, verifica-se que as respostas apresentadas associam a sua posição de oposição às divulgações adicionais aos custos elevados que estas exigem.

No que toca à uniformidade, verifica-se, nos casos em que existem diferenças significativas, que as respostas obtidas apresentam-se contrárias à hipótese estabelecida, ou seja, as respostas que indicam maiores índices de uniformidade são provenientes de países com menores índices de uniformidade.

Nesse sentido, os resultados obtidos para o secretismo não confirmam as evidências propostas, designadamente, por Tsakumis (2007) e Hope (2003), assim como os resultados obtidos por Chanchani e Willett (2004), no que respeita aos restantes valores.

Refira-se, contudo, que os estudos anteriormente referidos analisaram a cultura a partir de abordagens e objetos de estudo distintos desta dissertação.

5.1.2 Diferenças em termos dos distintos interesses profissionais

O objetivo do segundo estudo é identificar a existência, ou não, de diferenças estatisticamente significativas entre os distintos interesses profissionais dos respondentes, tendo por base uma classificação que tem em conta os diferentes grupos de *stakeholders* participantes no processo de substituição de uma norma (IAS 39).

Assim, constata-se que existem posições diferentes entre os diversos grupos de *stakeholders*, observáveis sobretudo entre o grupo dos preparadores financeiros e dos organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade.

Conclui-se que entre o grupo dos preparadores financeiros e o grupo dos preparadores não financeiros há evidência de diferenças entre as respostas apenas em três questões, evidenciando-se uma maior quantidade de preparadores financeiros com preferência pela mensuração ao justo valor.

Entre o grupo dos preparadores não financeiros e os organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade existe uma maior divergência entre as respostas obtidas, sendo que a H2 apenas se vê confirmada em cerca de um terço das questões analisadas (mais precisamente em 6 de entre as 17 questões analisadas). Verifica-se, ainda, que os organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade apresentam respostas mais distintas entre si, enquanto os preparadores não financeiros apresentam pontos de vista mais homogêneos nas respostas apresentadas.

Por último, a comparação entre as respostas obtidas de preparadores financeiros e de organismos reguladores e/ou normalizadores e associações profissionais ligadas à Contabilidade evidencia um razoável suporte para a existência de diferenças significativas entre os grupos de *stakeholders* uma vez que das 17 questões analisadas, 9 apresentam diferenças significativas (cerca de metade). A referida análise apresenta, nesse sentido, um suporte mais fortalecido para a H2 proposta, comparativamente com os resultados da análise acima proposta.

Verifica-se que os preparadores, quer sejam financeiros ou não financeiros, opõem-se mais frequentemente a práticas uniformes, práticas de divulgação e práticas menos conservadoras, ao contrário dos normalizadores/associações profissionais ligadas à contabilidade, que têm opiniões mais divididas no que toca à uniformidade, divulgação e conservadorismo.

A existência de diferenças significativas encontradas nas respostas obtidas tendo em conta os distintos grupos de *stakeholders* está em linha com os estudos de Huian (2013), Chatham *et al.* (2010) e apresenta-se oposta aos resultados obtidos por Carmo *et al.* (2011a), os quais não apresentam diferenças significativas entre as respostas obtidas em torno dos referidos grupos.

5.2 Limitações, contribuições e sugestões para futuros estudos

A principal limitação deste trabalho prende-se com o método de pesquisa utilizado, a análise de conteúdo, uma vez que este método introduz alguma subjetividade ao trabalho especialmente nos casos em que as respostas obtidas são pouco claras, dificultando a interpretação.

Adicionalmente, no que se refere ao primeiro estudo, para alguns valores contabilísticos, como o secretismo e o profissionalismo, existe apenas uma questão alvo de análise, o que pode estar na base das conclusões identificadas no ponto anterior, isto é, não validação da hipótese proposta para os referidos valores.

Para futuras investigações, sugere-se a realização do estudo proposto neste trabalho às restantes fases de substituição da IAS 39 pela IFRS 9, bem como o alargamento deste mesmo estudo a outras normas que se encontram igualmente em processo de substituição, abrangendo assim outros temas distintos dos instrumentos financeiros.

O estudo das diferenças internacionais no âmbito da Contabilidade e dos diferentes interesses dos grupos de *stakeholders* da informação financeira é importante para os países e organismos envolvidos no processo de harmonização contabilística internacional. Assim, pretende-se que os resultados obtidos neste estudo prestem o suporte necessário à tomada de decisões por parte dos organismos emissores de normas internacionais, bem como pelos responsáveis nacionais pela subscrição das referidas normas.

Perceber os impactos e a incidência dos conceitos relacionados com a prática contabilística, com base no julgamento profissional, contribui para que os objetivos que estão por trás do processo de harmonização, designadamente, a efetiva comparabilidade do relato financeiro ao nível internacional, sejam mais facilmente atingidos.

Referências Bibliográficas

- ABDOLMOHAMMADI, M. e SARENS, G. - **Cultural Dimension as an Explanatory Variable in Use and Compliance with Internal Auditing Standards in Nineteen Countries.** In Annual meeting of the American Accounting Association. Nova Iorque, (2009). [Consult. 20 Nov. 2013]. Disponível em URL: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1326071;
- ALBUQUERQUE F. E ALMEIDA M. - **A cultura, os valores contabilísticos e o julgamento profissional dos preparadores portugueses.** APOTEC: Prémio Luiz Chaves de Almeida. ISSN 1544-8037. (2009);
- ALBUQUERQUE, F. e ALMEIDA, M. - **A adopção pela primeira vez do novo normativo: Enquadramento das entidades nacionais no contexto do SNC.** Revista OTOC. ISSN 1645-9237. 130 (2011) 32-44;
- ALEXANDER, A. e ARCHER, S. - **On the myth of Anglo-Saxon financial accounting.** International Journal of Accounting. ISSN 0020-7063. 35:4 (2000) 539-557;
- ALMEIDA, R.; DIAS, A.; ALBUQUERQUE F.; CARVALHO, F.; PINHEIRO P.; COSTA P. - **O risco de crédito.** Revista OTOC. ISSN 1645-9237. 143 (2012) 43-45;
- ALVES, M. e ANTUNES, E. - **A implementação das Normas Internacionais de Contabilidade na Europa - Um estudo comparativo.** Covilhã: Universidade da Beira Interior. 2010. *Working Paper*;
- AMAT, O.; BLAKE, J.; WRAITH, P.; OLIVERAS, E. - **Dimensions of National Culture And The Accounting Environment - The Spanish Case.** Universitat Pompeu Fabra. 2010. *Working Paper*;
- ANACORETA, L. e SILVA, L. - **International Accounting Standards for SME's: an exploratory study.** Porto: Universidade Católica Portuguesa. 2005. *Working Paper*;
- BAKER, C. e BARBU, E. - **Trends in research on international accounting harmonization.** The International Journal of Accounting. ISSN 0020-7063. 42 (2007) 272-304;
- BARBU, E. - **Tracing the Evolution of Research on Internacional Accounting Harmonization.** Orleans: Faculté de Droit d' Economic et de Gestion. 2004. *Working Paper*;
- BASKERVILLE, R.. - **Hofstede never studied culture.** Accounting, Organizations and Society. ISSN 0361-3682. 28 (2003) 1-14;
- BASU, S. - **The conservatism principle and the asymmetric timeliness of earnings.** Journal of Accounting and Economics. ISSN 0165-4101.24 (1997) 3-37;
- BAYDOUN, N. e WILLETT, R. - **Cultural relevance of western accounting systems to developing countries.** Abacus. ISSN 1467-6281. 31. (1995) 67-92;
- CARMO, C; RIBEIRO, A. e CARVALHO, L. - **Convergência de fato ou de direito? A Influência do sistema jurídico na aceitação das normas internacionais para pequenas e médias empresas.** Revista Contabilidade Financeira. ISSN 1808-057X. 22:57 (2011a) 242-262;
- CARMO, C; MUSSOI, A. e CARVALHO, L. - **A Influência dos Grupos de Interesse no Processo de Normatização Contábil Internacional: O Caso do *Discussion Paper***

- sobre **Leasing**. In 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2011b;
- CHANCHANI, S. e WILLET, R. - **An empirical assessment of Gray's accounting value constructs**. The international Journal of Accounting. ISSN 0020-7063. 39:2 (2004) 125-154;
- CHATHAM, M; LARSON, R. e VIETZE, A.- **Issues affecting the development of an international accounting standard on financial instruments**. Advances in Accounting. ISSN 0882-6110. 26 (2010) 97-107;
- CHOI, F e MEEK, G. - **International Accounting**. 5ª Edição. New Jersey: Pearson, 2005. ISBN 10987654321;
- CHOW, L; CHAU, G. e GRAY, S. - **Accounting Reforms in China: Cultural Constraints on Implementation and Development**. Accounting and Business Research. ISSN 0001-4788. 26:1 (1995) 29-49;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Aviso 15654/2009, de 07 de setembro**. Diário da República nº 173 – II Série. Lisboa. [Em linha]. (set. 2009)[Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Aviso_15654_2009_NCRF_PE.pdf;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Aviso 15655/2009, de 07 de setembro**. Diário da República nº 173 – II Série. Lisboa. [Em linha]. (set. 2009)[Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Aviso_15655_2009_NCRF.pdf;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho**. Diário da República nº 133 – I Série. Lisboa. [Em linha]. (jul. 2009). [Consult. 17 nov. 2013]. Disponível http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/5C3B66D5-5E7B-441E-BD5E-F43D0405853C/0/DL_158_2009.pdf;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 09 de março**. Diário da República nº 48 – I Série. Lisboa. [Em linha]. (mar. 2011). [Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/NCM/Decreto-Lei_36A_2011_09Mar.pdf;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto**. Diário da República nº 163 – I Série. Lisboa. [Em linha]. (ago. 2010). [Consult. 17 nov. 2013]. Disponível http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Lei_20_2010_23Ago.pdf;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Lei n.º 35/2010 de 2 de setembro**. Diário da República nº 171 – I Série. Lisboa. [Em linha].(set. 2010). [Consult. 17 nov. 2013]. Disponível http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Lei_35_2010_03Set.pdf;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) nº 1606/2002, de 19 de julho**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 243 de 2002-11-11. [Em linha]. (jul. 2002). [Consult. 26 jun. 2013] Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2002:243:0001:000:pt:PDF>;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) nº 1725/2003, de 21 de setembro**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 261 de 2003-10-13 [Em linha]. (set. 2003). [Consult. 26 jun. 2013] Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=celex:32003r1725:PT:HTML>;
- COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) nº 2086/2004, de 19 de novembro**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 363 de 2004-12-09 [Em linha].

(nov. 2004). [Consult. 26 jun. 2013] Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2004:363:0001:0065:PT:PDF>;

COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão, de 19 de novembro**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 320 de 2008-11-29. [Em linha]. (nov. 2008). [Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/REG_1126_2008_NIC_consolidado.pdf;

COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) 70/2009, de 23 de janeiro**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 21/16 de 2009-01-24. [Em linha]. (jan. 2009). [Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/siteantigo/IAS_SIC/Regulamento%2070-2009-Pt.pdf;

COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) 824/2009, de 15 de setembro**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 239 de 2009-09-10. [Em linha]. (set. 2009). [Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/siteantigo/Documentos/Reg_824_2009_IAS39_IFRS7.pdf;

COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) 839/2009, de setembro**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 244 de 2009-09-16. [Em linha]. (set. 2009). [Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/siteantigo/Documentos/Reg_839_2009_IAS39.pdf;

COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) 1171/2009, de 30 de novembro**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 314 de 2009-12-01. [Em linha]. (nov. 2009). [Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/siteantigo/Documentos/Reg_1171_2009_IFRIC9_IAS39.pdf;

COMISSÃO de Normalização Contabilística. **Regulamento (CE) 243/2010, de 23 de março**. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia L 77/33 de 2010-03-04 [Em linha]. (mar. 2010). [Consult. 26 jun. 2013]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/Reg_243_2010_MelhoramentosIFRS.pdf;

COMISSÃO do Mercado de Valores Mobiliários. **Regulamento (CMVM) n.º 11/2005, de 3 de novembro**. Lisboa: Diário da República - II Série - de 09/12/2005 [Em Linha]. (nov. 2005). [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em http://www.cmvm.pt/CMVM/Legislacao_Regulamentos/Regulamentos/2005/Documents/582c7638ee32425a95bfd4106fe4f7d4Regulamento11_2005.pdf;

CORTESE, S; IRVINE, H. e KAIDONIS, M. - **Powerful players: How constituents captured the setting of IFRS 6, an accounting standard for the extractive industries**. Accounting Forum. ISSN 0155-9982. 34 (2010) 76-88;

D'ARCY, A. - **Accounting classification and the international harmonization debate - an empirical investigation**. Accounting, Organizations and Society. ISSN 0361-3682. 26:4 (2001) 327-349;

Deloitte. **IFRS ao seu alcance 2012**. [Em linha]. (2012). [Consul. 20 abr. 2013] Disponível em <http://www.deloitte.com/assets/Dcom-Brazil/Local%20Assets/Documents/Servi%C3%A7os/IFRS/IFRS%20ao%20seu%20alcance%202012.pdf>;

DING, Y; JEANJEAN, T; STOLOWY, H. - **Why do national GAAP differ from IAS? The role of culture**. The international Journal of Accounting. ISSN 0020- 7063. 40 (2005) 325-340;

- DOUPNIK, T. e SALTER, S. - **External environment, culture, and accounting practices: a preliminary test of a general model of international accounting development.** The International Journal of Accounting . ISSN 0020-706330. (1995) 189-207;
- DOUPNIK, T. e RICCIO, S.- **The influence of conservatism and secrecy on the interpretation of verbal probability expressions in the Anglo and Latin cultural areas.** The International Journal of Accounting. ISSN 0020-7063. 41 (2006) 237-261.
- DOUPNIK, T. e RICHTER, M.- **The Impact of Culture on the Interpretation of “In Context” Verbal Probability Expressions.** Journal of International Accounting Research. ISSN 0020-7063. 3:1 (2004) 1-20;
- DUROCHER, S; FORTIN, A. e CÔTÉ, L.- **User’s participation in the accounting standard-setting process: A theory-building study.** Accounting, Organizations and Society. ISSN 0361- 3682. 32 (2007) 29-59;
- EFRAG [European Financial Reporting Advisory Group]. **The EU endorsement status report.** [Em linha]. (2013). [Consult. 04 jul. 2013]. Disponível em http://www.efrag.org/WebSites/UploadFolder/1/CMS/Files/Endorsement%20status%20report/EFRAG_Endorsement_Status_Report_27_June_2013.pdf;
- ELNATHAN, D. e KRILICH, S. - **Accounting harmonization in regional trade blocs. A trend for the 21st century.** Business Forum. ISSN 0733-2408. 17 (1992) 47-50.
- FINANCIAL Accounting Standard Board- **IASB-FASB Update Report to the FSB Plenary on Accounting Convergence.** [Em linha]. (2012). [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em http://www.fasb.org/cs/ContentServer?site=FASB&c=Document_C&pagename=FA SB/Document_C/DocumentPage&cid=1176159985026;
- FINANCIAL Accounting Standard Board- **Memorandum of Understanding.** [Em linha]. (2012). [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em http://www.fasb.org/cs/ContentServer?c=Document_C&pagename=IASB%2FDocument_C%2FDocumentPage&cid=1218220086560;
- FINANCIAL Accounting Standard Board. **Facts about FASB.** [Em linha]. (2013). [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em <http://www.fasb.org/facts/index.shtml#mission>;
- FINCH, N. - **Towards an Understanding of Cultural Influence on the International Practice of Accounting.** Journal of International Business and Cultural Studies. ISSN 1941- 5087. (2006);
- GAVER, J. e POTTIER, S. - **The Role of Holding Company Financial Information in the Insurer- Rating Process: Evidence from the Property- Liability Industry.** The Journal of Risk and Insurance. ISSN 1539-6975. 72:1 (2005) 77-103;
- GEORGIU, G. - **The IASB standard-setting process: Participation and perceptions of financial statement users.** The British Accounting Review. ISSN 0890- 8389. 42 (2010) 103-118;
- GINER, B. e ARCE, M. - **Lobbying on Accounting Standards: Evidence from IFRS 2 on Share-Based Payments.** European Accounting Review. ISSN 0963- 8180. 21:4 (2012) 655-691;
- GÖX, R. e WAGENHOFER, A.- **Optimal impairment rules.** Journal of Accounting and Economics. ISSN 0165- 4101. 48 (2009)2-16;

- GRAY, S. - **Towards a theory of cultural influence on the development of accounting systems internationally.** Abacus. ISSN 1467- 6281. 24 (1988) 1-15;
- GUERREIRO, M. - **Harmonização Contabilística Internacional - Tendências Internacionais.** Revista Auditores e Revisores. ISSN 0870-3566 . 43 (2008) 46-53;
- GUGGIOLA, G. - **IFRS Adoption in the U.E., The Accounting Harmonization and Markets Efficiency: A Review.** International Business & Economics Research Journal. ISSN 2157-9393. 9:12 (2010) 99-112;
- HILL, M. e HILL, A. - **Investigação por questionário.** 2ª Edição. Lisboa: Edições Sílabo, 2008. ISBN 9789726182733;
- HOFSTEDE, G. - **Culture's consequences: International differences in work-related values.** Londres; Sage Publications, 1980. ISBN 0-8039-1444-X;
- HOFSTEDE, G. e BOND, M.- **The Confucius connection from cultural roots to economic growth.** Organizational Dynamics. ISSN 0090-2616. 16:4 (1988)5-21;
- HOFSTEDE, G; HOFSTEDE, G.J. e MINKOV, M.- **Cultures and Organizations: Software of the Mind.** 3ª Edição .New York: McGraw- Hill, 2010. ISBN 978-0071664189;
- HOLDER, A; KARIM, K; LIN, K. e WOODS, M. - **A content analysis of the comment letters to the FASB and IASB: Accounting for contingencies.** Advances in Accounting. ISSN 0882- 6110. 29(2013) 134-153;
- HOPE, O. - **Firm-level disclosures and the relative roles of culture and legal origin.** Journal of International Financial Management and Accounting. ISSN 1467- 646X. 14 (2003) 218-248;
- HOPE, O; KANG, T; THOMAS, W. e YOO, Y. - **Culture and auditor choice: A test of the secrecy hypothesis.** Journal of Accounting and Public Policy. ISSN 0278-425427. (2008) 357-373;
- HUIAN, M. – **Stakeholder's participation in the development of the new accounting rules regarding the impairment of financial assets.** Business Management Dynamics. ISSN 2047- 7031. 2:9 (2013) 23-35;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation - **Framework for the preparation and presentation of financial statements.** [Em linha]. (1989) [Consult. 04 mar. 2013] Disponível em [http://www.iasb.org/NR/rdonlyres/E366C162-17E4-4FBE-80EB7A506A615138/0/Frame work.pdf](http://www.iasb.org/NR/rdonlyres/E366C162-17E4-4FBE-80EB7A506A615138/0/Frame%20work.pdf);
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **Reducing Complexity in Reporting Financial Instruments.** [Em linha]. (2008). [Consult. 26 jun. 2013] Disponível em http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognitio/Discussion-Paper-and-Comment-Letters/Documents/DPReducingComplexity_ReportingFinancialInstruments.pdf.
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **Credit Risk in Liability Measurement.** [Em linha]. (2009). [Consult.17 nov. 2013] Disponível em <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Credit-Risk-in-Liability-Measurement/DP-Jun-09/Documents/CreditRiskLiabilitStaff.pdf>;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **IFRS 9: Financial Instruments.** [Em linha]. (2009). [Consult. 07 jul. 2013] Disponível em <http://eifrs.ifrs.org/eifrs/bnstandards/en/2013/ifrs9.pdf>;

- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation – **IFRS's around the world**. [Em linha]. (2009a)[Consult. 10 abril 2013] Disponível em <http://www.iasb.org/About+Us/About+the+IASB/IFRSs+around+the+world.htm>;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **Financial Instruments: Classification and Measurement**. [Em linha]. (2009b). [Consult. 26 jun. 2013] Disponível em <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognitio/Phase-I-Classification-and-measurement/Exposure-Draft-Comment-Letters/Documents/EDFinancialInstrumentsClassificationandMeasurement.pdf>;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **IFRS 9: Financial Instruments**. [Em linha]. (2010). [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em [http://eifrs.ifrs.org/eifrs/stdcontent/2012 Red Book/IFRS9o 2010-10-00 en-3.html#Contents](http://eifrs.ifrs.org/eifrs/stdcontent/2012%20Red%20Book/IFRS9o%202010-10-00%20en-3.html#Contents);
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **Financial Liabilities: Classification and Measurement Fair Value Option**. [Em linha]. (2010a) [Consult.17 nov. 2013] Disponível em <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognitio/Phase-I-Classification-and-measurement/EDFVOMay2010/Documents/SnapshotEDFairValueOptionforFinancialLiabilities.pdf>;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] **Foundation. Fair Value Option for Financial Liabilities**. [Em linha]. (2010b) [Consult.17 nov. 2013] Disponível em http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognitio/Phase-I-Classification-and-measurement/EDFVOMay2010/Documents/EDFairValueOptionforFinancialLiabilities_WEBSITE.pdf;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **IASB Meeting Staff Paper - Loan commitments and financial guarantee contracts**. [Em linha].(2010c). [Consult.17 nov. 2013] Disponível em <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognitio/Phase-I-Classification-and-measurement/IASB%20meeting%20summaries%20and%20observer%20notes/Pages/IASB-24-September-2010.aspx>;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation - **How we consult..** [Em linha]. (2012). [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em <http://www.ifrs.org/Documents/HOWWECONSULTFINALvb.PDF>;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **Who we are and what we do**. [Em linha]. (2013a). [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em <http://www.ifrs.org/The-organisation/Documents/2013/Who-We-Are-English-2013.pdf>;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] Foundation. **Due Process Handbook**. [Em linha]. (2013b) [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em <http://www.ifrs.org/DPOC/Documents/2013/Due-Process-Handbook-February-2013.pdf>;
- IFRS [International Financial Reporting Standards] **Foundation. Constitution**. [Em linha]. (2013c) [Consult.17 nov. 2013] Disponível em <http://www.ifrs.org/The->

[organisation/Governance-and-accountability/Constitution/Documents/IFRS-Foundation-Constitution-January-2013.pdf;](http://www.iosco.org/library/resolutions/pdf/IOSCORES19.pdf)

- INTERNATIONAL Organization of Securities Commissions. **IASC Standards**. [Em linha]. (2000). [Consult. 17 nov. 2013] Disponível em <http://www.iosco.org/library/resolutions/pdf/IOSCORES19.pdf>;
- JAGGI, B. e LOW, P. - **Impact of Culture, Market Forces, and Legal System on Financial Disclosures**. The International Journal of Accounting. ISSN 0020-7063. 35 (2000) 495-519;
- JORISSEN, A; LYBAERT, N. e VAN DE POEL, K. – **Lobbing towards a global standard setter – do national characteristics matter? An analysis of the comment letters written to the IASB**. In International Accounting: standards, regulations and financial reporting. Netherlands: Elsevier, 2006. ISBN–13: 978-0-7506-6983-2. pp. 1-40;
- KIRKMAN, B; LOWE, K. e GIBSON, C. - **A quarter century of Culture’s Consequences: a review of empirical research incorporating Hofstede’s cultural values framework**. Journal of International Business Studies. ISSN 0047- 2506. 37 (2006) 285-320;
- LA PORTA, R; SILANES, F; SHLEIFER, A. e VISHNY, R. - **Law and Finance**. NBER Working Paper. 5661 (1996);
- LA PORTA, R; SILANES, F; SHLEIFER, A. e VISHNY, R. - **Legal Determinants of External Finance**. The Journal of Finance. ISSN 1540-6261. 2:3 (1997) 1131-1150;
- LA PORTA, R; SILANES, F; SHLEIFER, A. - **The Economic Consequences of Legal Origins**. Journal of Economic Literature. ISSN 1619-4500. 46:2 (2008) 285-332;
- LARSON, R e STREET, D. - **Convergence with IFRS in an expanding Europe: progress and obstacles identified by large accounting firms survey**. Journal of International Accounting Auditing & Taxation. ISSN 1061-9518. 13(2004) 89-119;
- LARSON, R.; HERZ, P. e KENNY, S. - **Academics and the Development of IFRS: An Invitation to Participate**. Journal of International Accounting Research. ISSN 1542- 6297. 10:2 (2011) 97-103;
- MACARTHUR, J. - **An Investigation into the Influence of Cultural Factors in the International Lobbying of the International Accounting Standards Committee: The Case of E32, Comparability of Financial Statements**. The International Journal of Accounting. ISSN 0020-7063. 31:2 (1996) 213-237;
- MARÔCO, J. - **Análise Estatística com Utilização do SPSS**. 2ª Edição. Lisboa: Edições Sílabo, 2003. ISBN 972-618-331-6;
- NOBES, C. e PARKER, P. - **Comparative International Accounting**. 9ª Edição. Reino Unido: Prentice Hall, 2006. ISBN 978-0-273-70357-0;
- NOBES, C. - **Towards a general model of the reasons for international differences in financial reporting**. Abacus. ISSN 1467-6281. 34 (1998) 162-187;
- NOBES, C. - **A judgemental international classification of financial reporting practices**. Journal of Business Finance & Accounting . ISSN 1468-5957. 10 (1983) 1-19;
- NOBES, C. - **IFRS Practices and the Persistence of Accounting System Classification**. Abacus. ISSN 1467-6281. 47:3 (2011) 267-283;
- NOBES, C. - **On accounting classification and the international harmonization debate**. Accounting, Organizations and Society. ISSN 0361-3682. 29 (2004) 189-200;

- NOBES, C. - **On the myth of "Anglo-Saxon" financial accounting: a comment.** International Journal of Accounting. ISSN 0020-7063. 38 (2003) 95-104;
- ORENS, R; JORISSEN, A; LYBAERT, N. e VAN DER TAS, L. - **Corporate Lobbying in Private Accounting Standard Setting: Does the IASB have to Reckon with National Differences?** Accounting in Europe. ISSN 1744-9480. 8:2 (2011) 211-234;
- OTHMAN, H. e ZEGHAL, D. - **A study of earnings-management motives in the Anglo-American and Euro-Continental accounting models: The Canadian and French cases.** The International Journal of Accounting. ISSN 0020-7063. 41 (2006) 406-435;
- PERERA, H; CUMMINGS, L. e CHUA, F. - **Cultural relativity of accounting professionalism: Evidence from New Zealand and Samoa.** Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting. ISSN 0882- 6110. 28 (2012) 138-146;
- PULIDO, P. - **Instrumentos financeiros contabilizados de acordo com a IFRS 9 e principais questões de auditoria.** Revista OROC. ISSN 0870- 3566. 56 (2012) 12-25;
- RADEBAUGH, L. e GRAY, S. - **International Accounting and multinational enterprises.** 16ª Edição. New Jersey: John Wiley & Sons, Inc., 1996. ISBN 0-471-65269-5;
- ROBERTS, C. e SALTER, S. - **Attitudes towards Uniform Accounting: Cultural or Economic Phenomena?** Journal of International Financial Management & Accounting. ISSN 1467-646X.10:2 (1999) 121-142;
- SAEMANN, G. - **An Examination of Comment Letters Filed in the U.S. Financial Accounting Standard-Setting Process by Institutional Interest Groups.** Abacus. ISSN 1467-6281. 35:1 (1999) 1-28.
- SALLEH, S; GARDNER, J; SULONG, Z. e MCGOWAN, C. - **The Interpretation of "In Context" Verbal Probability Expressions Used in International Accounting Standards: A Comparison of English and Chinese Students Studying at English Speaking Universities.** The 2011 New Orleans International Academic Conference. 2011. [Consult. 20 mai. 2013].Disponível em <http://conferences.cluteonline.com/index.php/IAC/2011NO/paper/viewFile/291/299>;
- SCHWARTZ, S. - **Are There Universal Aspects in the Structure and Contents of Human Values?** Journal of Social Issues. ISSN 1540-4560. 50:4 (1994) 19-45;
- SCHWARTZ, S. - **Universals in the content and structure of values: Theoretical advances and empirical tests in 20 countries.** In Advances in experimental social psychology. San Diego: Academic Press, 1992. ISBN 978-0-12-800052-6. pp. 1-65;
- SIEMS, M. - **Legal Origins: Reconciling Law & Finance and Comparative Law.** McGill Law Journal. ISSN 0024-9041. 52 (2007) 55-81;
- TANDY, P. e WILBURN, N. - **The Academic Community's Participation in Standard Setting: Submission of Comment Letters on SFAS Nos. 1-117.** Accounting Horizons. ISSN 0888- 7993. 10:3 (1996) 92-111;
- TAY, J. e PARKER, R. - **Measuring International Harmonization and Standardization.** Abacus. ISSN 1467-6281. 26:1 (1990) 71-88;

- TEIXEIRA, C. e SILVA, A. - **The Interpretation of Verbal Probability Expressions Used in the IAS/IFRS: Some Portuguese Evidence.** Revista de Estudos Politécnicos. ISSN 1645-9911. 12 (2009) 57-73;
- TSAKUMIS, G. - **The influence of culture on accountants application of financial reporting rules.** Abacus. ISSN 1467- 6281. 43 (2007) 27-48;
- WANG, H. - **The Decision Usefulness of Fair Value Accounting in the Debt Market.** Quebec: The John Molson School of Business. 2012. Tese de doutoramento;
- WATTS, R. - **Conservatism in Accounting Part II: Evidence and Research Opportunities.** Accounting Horizons. ISSN 0888- 7993. 17:4 (2003) 287-301;
- YEN, A; HIRST, D. e HOPKINS, P. - **A Content Analysis of the Comprehensive Income Exposure Draft Comment Letters.** Research in Accounting Regulation. ISSN 1052-0457. 19 (2007) 53-79;
- ZEFF, C - **Some obstacles to global financial reporting comparability and convergence at a high level of quality.** The British Accounting Review. ISSN 0890-8389. 39(2007) 290-302;
- ZEFF, S. - **Political lobbying on Accounting Standards – national and international experience.** In Comparative International Accounting. 9ª Edição. Reino Unido :Prentice Hall, 2006. ISBN 978-0-273-70357-0. pp. 189-218;
- ZÜLCH, H. e HOFFMANN, S. - **Lobbying on Accounting Standard Setting in a Parliamentary Environment – A Qualitative Approach.** HHL Working Paper. 94 (2010).